

2º CICLO DE ESTUDOS EM HISTÓRIA, RELAÇÕES INTERNACIONAIS E COOPERAÇÃO

ESPECIALIZAÇÃO EM RELAÇÕES INTERNACIONAIS E COOPERAÇÃO

Estágio no Consulado Geral de Portugal em Paris

Madelaine Irene Salvador

M

2019



Madelaine Irene Salvador

Estágio no Consulado Geral de Portugal em Paris

Relatório de Estágio realizado no âmbito do Mestrado em História, Relações Internacionais e
Cooperação, orientado pela Professora Doutora Teresa Maria Resende Cierco Gomes

Faculdade de Letras da Universidade do Porto

Julho de 2019

Estágio no Consulado Geral de Portugal em Paris

Madelaine Irene Salvador

Relatório de Estágio realizado no âmbito do Mestrado em História, Relações Internacionais e
Cooperação, orientado pela Professora Doutora Teresa Maria Resende Cierco Gomes

Membros do Júri

Professor Doutor Luís Antunes Grosso Correia
Faculdade de Letras - Universidade do Porto

Professora Doutora Vanda Amaro Dias
Universidade Portucalense

Professora Doutora Teresa Maria Resende Cierco Gomes
Faculdade de Letras - Universidade do Porto

A Diáspora Portuguesa na área de Jurisdição deste Consulado Geral conta já com uma grande maturidade e uma tradição sólida que nos deverá permitir, em conjunto, aprofundar a sua participação na vida deste país, sem deixar de defender a cultura e a história particulares da Nação portuguesa, referência incontornável da nossa identidade.

António Albuquerque Moniz
Cônsul Geral de Portugal em Paris

Sumário

Declaração de honra	7
Agradecimentos	8
Resumo	9
Lista de ilustrações	12
Lista de Acrónimos	13
Lista de Anexos	14
INTRODUÇÃO	15
CAPÍTULO 1: ENQUADRAMENTO TEÓRICO	19
1.1. Conceitos	19
1.2. Atividade Consular	28
1.3. Relações consulares entre Portugal e a França e a sua relação com a vaga migratória portuguesa	39
CAPÍTULO 2: CARACTERIZAÇÃO DA INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO: O CONSULADO GERAL DE PORTUGAL EM PARIS	49
2.1. Contextualização histórica	49
2.2. Caracterização geral	54
2.3. Atividades empreendidas pelo Consulado Geral	61
CAPÍTULO 3: REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO CURRICULAR	72
3.1. Objetivos e metodologia	72
3.2. Atividades desenvolvidas	74
3.3. Análise crítica: problemas encontrados e soluções propostas	84
CONSIDERAÇÕES FINAIS	88
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	90
ANEXOS	96

Declaração de honra

Declaro que o presente relatório de estágio é de minha autoria e não foi utilizado previamente noutro curso ou unidade curricular, desta ou de outra instituição. As referências a outros autores (afirmações, ideias, pensamentos) respeitam escrupulosamente as regras da atribuição, e encontram-se devidamente indicadas no texto e nas referências bibliográficas, de acordo com as normas de referência. Tenho consciência de que a prática de plágio e auto-plágio constitui um ilícito académico.

Porto, 5 de julho de 2019

Madelaine Irene Salvador

Agradecimentos

O sucesso durante o estágio no Consulado Geral em Paris é fruto de uma enorme dedicação e acompanhamento provenientes da minha família e da minha Orientadora e Professora, Doutora Teresa Cierco, a quem agradeço ter aceitado o meu pedido de coordenação feita ao longo do meu percurso neste último ano, pelas opiniões, críticas e uma excelente orientação. A toda a minha família, quero agradecer especialmente o apoio e amor incondicional da minha avó paterna. Ao meu pai, residente em França, todo o apoio disponibilizado ao longo dos três meses de estágio numa cidade como Paris e à minha tia e madrinha Florbela pelo incentivo incansável por ir sempre mais longe na vida.

Reconheço todo o apoio prestado, os conhecimentos e a oportunidade de estágio dada pelo Cônsul Geral António de Albuquerque Moniz, destacando a amizade que pude fazer, o acompanhamento ao longo do estágio e dos preciosos ensinamentos que o Cônsul Geral Adjunto Dr. João Alvim e a Dra. Regina Churro Cabaleira me transmitiram. Foram muito prestáveis e ajudaram-me bastante com a minha investigação. Devo também reconhecer as amizades que fiz com as estagiárias Bárbara Rio, Carolina Deschamps, Filipa Pereira e Rita Figueiredo. Para além do trabalho desenvolvido em conjunto, foi-nos proporcionado momentos de grande convívio, de forma profissional e amigável.

Por fim e não menos importante, devo reconhecer a compreensão da minha ausência daqueles que, ao longo do meu estágio fora de Portugal, sempre me apoiaram: Jorge Marinho, João Bichão, Ana Miranda, Rúben Almeida e Anaísa Serra. À Rita Teixeira, minha colega de trabalho no Porto, todo o espírito de entreaajuda.

Resumo

Para assegurar a proteção consular de uma vasta Comunidade Portuguesa com vários momentos que marcaram a história das relações entre Portugal e a França, compete ao Consulado preservar relações amistosas entre o Estado acreditante e o Estado recetor.

Este relatório tem como finalidade, em primeiro lugar, dar a conhecer o funcionamento de um Consulado e a sua importância para as Comunidades Portuguesas dispersas no mundo, neste caso em França, e aos demais cidadãos internacionais que manifestam algum vínculo e interesse por Portugal. De seguida, um dos objetivos principais deste relatório de estágio é a apresentação do trabalho desenvolvido durante o estágio no Consulado Geral de Portugal em Paris. São mencionadas e explicadas todas as tarefas realizadas, inclusivamente a apresentação de um estudo, levantado em conjunto com o serviço jurídico e social do Consulado Geral em Paris, com foco no envelhecimento e nos problemas relacionados com os Portugueses da primeira geração, vinda para França na década de 60 e 70.

O Estágio Curricular no Consulado Geral em Paris resultou do interesse pela observação e pela oportunidade profissional junto de uma representação e missão de extrema importância do Estado Português e das Comunidades Portuguesas. Este relatório de estágio é, por conseguinte, o produto final de três meses de experiência profissional e de estudo de cariz consular e diplomático, que me permite finalizar o Mestrado de História, Relações Internacionais e Cooperação da Faculdade de Letras da Universidade do Porto.

Palavras-chave: Área de Jurisdição; Consulado Geral; Convenção de Viena; Diplomacia; Estado acreditante; Estado recetor; Estágio; *Exequatur*; Imigração portuguesa.

Resumé

De façon à assurer la protection consulaire d'une large Communauté Portugaise ayant vécu plusieurs moments qui ont marqué l'histoire des relations entre le Portugal et la France, il est impératif que le Consulat préserve les relations amicales entre l'Etat accréditant et l'Etat récepteur.

Ce rapport vise, d'abord, faire connaître le fonctionnement d'un Consulat et son importance pour les Communautés Portugaises dispersées dans le monde, dans ce cas, en France et à tous les citoyens internationaux qui manifestent un lien et intérêt pour le Portugal. Ensuite, un des objectifs principaux de ce rapport de stage c'est la présentation du travail développé et accompli pendant le stage au Consulat Général du Portugal à Paris. Dans ce rapport, on trouve les tâches développées et expliquées dont j'ai été responsable, y compris la présentation d'une analyse menée sur le vieillissement et les problèmes associés des portugais de la première génération, venus en France dans les années 60 et 70, en coopération avec le service juridique et social du Consulat Général à Paris.

Le stage en Master 2 au Consulat Général à Paris est le résultat de l'intérêt à partir de l'observation et une opportunité professionnelle auprès d'une représentation et mission d'énorme importance de l'Etat portugais et des Communautés Portugaises. Ce rapport de stage est, donc, le produit final de trois mois d'expérience professionnelle et d'étude dans le cadre consulaire et diplomatique, qui me permet de conclure le Master d'Histoire, Relations Internationales et Coopération de la Faculté de Lettres de l'Université de Porto.

Mots-clés : Consulat Général; Convention de Vienne; Diplomatie; Etat accréditant; Etat récepteur; *Exequatur*; Immigration Portugaise; Stage ; Zone de Juridiction.

Abstract

To ensure the consular protection of an abroad and wide Portuguese Community with several instances that marked the history of relations between Portugal and France, it is up to the Consulate to maintain a friendly relationship between the Sending State and the Receiving State.

The purpose of this report is to make known the works and values of a Consulate and its importance to the Portuguese Communities spread throughout the world, specifically in France and to other international citizens who may display some connection and interest in Portugal. I would also like to add that, one of the main objectives of this internship report is the presentation of the work developed during the internship at the Consulate General of Portugal in Paris. All the tasks carried out during my time there are mentioned and explained, including the presentation of a study together with the legal and social service of the Consulate General in Paris focusing on the aging of the Portuguese in Paris and related problems of the Portuguese of the first generation, coming to France in force, mainly in the 60's and 70's.

The Internship at the Consulate General in Paris resulted from the interest in professional observation and opportunity with a representation and mission of great importance of the Portuguese State and the Portuguese Communities. This internship report is therefore the product of three months of professional experience and a consular and diplomatic study, which allows me to finish the Master of History, International Relations and Cooperation of the Faculty of Letters of the University of Porto.

Key-words: Area of Jurisdiction; Consulate General; Diplomacy; *Exequatur*; Internship; Portuguese Immigration; Receiving State; Sending State; Vienna Convention.

Lista de ilustrações

Ilustração 1 Serviços-base do Consulado Geral em Paris e respetivos atos consulares

Lista de acrónimos

CEE	Comunidade Económica Europeia
CCP	Conselho das Comunidades Portuguesas
CCPF	Coordenação das Coletividades Portuguesas em França
CI	Direção de Serviços de Cifra e Informática
DGACCP	Direção Geral de Assuntos Consulares e Comunidades Portuguesas
DGAE	Direção Geral de Assuntos Europeus
DGPE	Direção Geral de Política Externa
GEC	Gabinete de Emergência Consular
INE	Instituto Nacional de Estatística
MNE	Ministério dos Negócios Estrangeiros
OCDE	Organização de Cooperação e Desenvolvimento Económicos
OIT	Organização Internacional do Trabalho
OMS	Organização Mundial da Saúde
ONU	Organização das Nações Unidas
OTAN	Organização do Tratado Atlântico Norte
PACS	<i>Pacte Civil de Solidarité</i>
PALOP	Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa
PEC	Programa de Estágios Curriculares
REPER	Representação Permanente de Portugal junto da União Europeia
RPV	Rede de Pedidos de Vistos
SCMP	Santa Casa da Misericórdia de Paris
SEF	Serviço de Estrangeiros e Fronteiras
SGC	Sistema de Gestão Consular
SIRIC	Sistema Integrado do Registo e Identificação Civil
TJUE	Tribunal de Justiça da União Europeia
TVU	Título de Viagem Único
UE	União Europeia
UNESCO	Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura
VIS	<i>Visa Information System</i>

Lista de anexos

- Anexo 1** Telegrama nº139 da Legação de Portugal em Paris a declarar o Armistício (1918)
- Anexo 2** Questionário de observação indireta ao Cônsul Geral Adjunto João Alvim
- Anexo 3** Monumento simbólico à Comunidade Portuguesa em Champigny-sur-Marne
- Anexo 4** Placa do Consulado Geral de Portugal em Paris
- Anexo 5** Distribuição orgânica do serviço do Consulado em Paris, 1964
- Anexo 6** Busto de Eça de Queirós em Neuilly, Paris
- Anexo 7** Ofício original de Visconde de Valbom a transferir as funções consulares para Eça de Queirós
- Anexo 8** Salão Eça de Queirós do Consulado Geral em Paris
- Anexo 9** Receção do Presidente da República Marcelo Rebelo de Sousa
- Anexo 10** Área de Jurisdição do Consulado Geral em Paris
- Anexo 11** Corpo Diplomático do Consulado Geral em Paris
- Anexo 12** Carta de pedido de Permanências Consulares em 2019 às *Mairies* (Câmaras Municipais)
- Anexo 13** Exemplo de telegrama entre o MNE e o Consulado em 1964
- Anexo 14** Lista dos Cônsules de Portugal em Paris
- Anexo 15** Visita à Embaixada de Portugal em Paris
- Anexo 16** Exemplar de Certificado de *Coutume* para *PACS*
- Anexo 17** Lista de expedição de Malas Diplomáticas do MNE
- Anexo 18** Exemplo de Inscrição Consular manuscrita de 1972
- Anexo 19** Campanha de luta contra a solidão da SCMP em conjunto com o Consulado Geral
- Anexo 20** Projeto de estágio
- Anexo 21** Carta de recomendação do Consulado Geral

Introdução

As razões para se emigrar são múltiplas desde motivos políticos, económicos e mesmo culturais. Para muitos portugueses de outrora, a escolha pela França corresponde a uma proximidade geográfica, cultural, religiosa e linguística, uma fuga de urgência, uma escolha de liberdade, uma atração ligada a uma longa história entre os países e sobretudo à oportunidade de trabalho. A França tornou-se, ao longo do tempo, um país de residência de uma extensa Comunidade Portuguesa, a partir do qual se criaram vínculos históricos, políticos e de proximidade cultural entre os dois Estados.

A diáspora portuguesa e as consequentes ações consulares para a proteção desta, desde cedo sustentam uma forte ligação, tornaram-se indissociáveis, sendo que a França foi dos primeiros países de acolhimento de portugueses, nomeadamente desde a década de 60 do século XX, correspondente ao período da grande vaga migratória portuguesa. Esta vaga ficou conhecida na história por, maioritariamente, vir a “Salto”, ou seja, de forma clandestina. Segundo palavras do realizador Christian de Chalonge, a propósito do seu filme, “O Salto” de 1967, este afirma que “des portugais sont morts dans les Pyrénées ou bien des passeurs qui lâchaient des portugais qui passaient les Pyrénées” (Christian de Chalonge, 2015)¹ durante este período migratório. Vir a “Salto” para França e o risco que se tomava nesta altura eram uma prática muito comum de portugueses que fugiam para França na esperança de uma vida melhor e uma fuga ao regime político, à época em Portugal – o Salazarismo. Este facto ficou para sempre reconhecido como um fenómeno histórico.

Embora a minha primeira escolha para a realização do Estágio Curricular tenha sido inicialmente na Embaixada de Portugal em Estocolmo, foi impossível a sua concretização por motivos materiais daquele espaço, pelo que optei pela realização do mesmo no Consulado Geral de Portugal em Paris, ao abrigo do Programa de Estágios Curriculares (PEC) do Instituto Diplomático e do Ministério dos Negócios Estrangeiros (MNE).

Esta escolha foi enquadrada no segundo ano do Mestrado em História, Relações Internacionais e Cooperação da Faculdade de Letras da Universidade do Porto. Foi uma escolha motivada pelo interesse de estudar e analisar as relações de Portugal e França, nomeadamente,

¹ Entrevista a Christian de Chalonge, realizador francês do filme “O Salto” de 1967, focado na vaga migratória portuguesa em França. Entrevista disponível na página *web* Youtube. Informações baseadas na página *web* *Mémoire Vive/Memória Viva*, associação francesa com o objetivo de «recueillir et transmettre la mémoire de l’immigration portugaise dans un esprit d’échange et d’ouverture». Disponível em: www.memoria-viva.fr/category/les-projets/le-salto/

das Comunidades Portuguesas em França, observar a importância destes fluxos migratórios, que foram tão vastos na história da emigração portuguesa, e fazer um levantamento do papel da ação consular nos mesmos.

A realização do estágio curricular no Consulado Geral de Portugal em Paris prendeu-se também com a história de vida dos meus ascendentes, neste caso dos meus avós paternos, pai e tios. A minha família paterna emigrou para França em 1968: inicialmente foi o meu avô paterno que emigrou, depois de ter concluído o seu serviço militar em Angola. Conseguiu obter um visto válido para França, embora se tratasse de uma tarefa árdua naquele período e negada com bastante frequência que, em consequência, explica o fenómeno da emigração clandestina portuguesa, neste caso para França conhecida por ir a “Salto”. No ano de 1968, a minha avó paterna deixou Portugal e juntou-se ao meu avô. Já em França, em 1969, nasceu o meu pai, no famoso período da vaga migratória portuguesa. Deste modo, os meus avós paternos recorreram aos serviços consulares portugueses à época para registo de nascimento dos filhos e proteção consular, sendo que, ainda hoje, as suas inscrições consulares se encontram no Consulado Geral em Paris.

De igual modo, foi possível desenvolver competências profissionais no ramo consular, diplomático e político. Para tal contribuiu, sem dúvida, para os conhecimentos adquiridos ao longo do meu percurso académico, nomeadamente, no primeiro ano do Mestrado. Acresce ainda experiências profissionais anteriores a este estágio.

O estágio no Consulado Geral de Portugal em Paris decorreu entre setembro e dezembro de 2018, estando sob a orientação do Dr. João André Brites de Andrade de Melo Alvim, que desempenha o cargo de Cônsul Geral Adjunto do Consulado Geral. O estágio esteve também sob a supervisão do Chanceler, Dr. Leonel Rebelo.

Esperou-se que os objetivos traçados no projeto de estágio fossem concretizados tais como: divulgar as atividades e eventos que decorrem no Consulado Geral e a sua importância, fazer uma reflexão sobre as condições, projetos e assistência que a representação consular portuguesa concede à Comunidade Portuguesa, adquirir competência e experiência nos processos consulares, consolidar conhecimentos consulares, colocar a língua francesa em prática e conhecer melhor as relações culturais e históricas entre Portugal e a França.

Entre outras mais valias, através deste estágio consegui, também, aprofundar conhecimentos sobre noções acerca das funcionalidades do maior Consulado Português e da

importância deste para as Comunidades Portuguesas no estrangeiro, desenvolvendo, também, o meu interesse pela Carreira Diplomática e a criação de contactos profissionais e mesmo pessoais, que julgo virem a ser cruciais no futuro.

A metodologia utilizada é o resultado de uma investigação qualitativa, através da análise descritiva. Desta forma, na preparação do Capítulo 1, 2 e 3, recorreu-se à pesquisa e análise documental de fontes primárias: documentos oficiais como Convenções, Regulamentos, Acordos, documentos oficiais da Junta da Emigração e do Ministério dos Negócios Estrangeiros (consulta presencial na Torre do Tombo, Lisboa). De cariz legislativo recorreu-se ao Código de Processo Penal e Código Civil, Decretos-Leis de Legislação Portuguesa e documentos de Legislação Francesa. As fontes secundárias utilizadas são: monografias, artigos, documentos de imprensa e outras fontes em suporte papel e digital – disponibilizados pelo Consulado Geral de Portugal em Paris, MNE, outras Organizações e via *web*. Alguns dos dados mencionados ao longo do relatório foram obtidos através da observação participante, proporcionada pela interação das funções e tarefas desenvolvidas e informações recolhidas em Museus.

A estrutura do Relatório de Estágio estende-se por três capítulos que cruzam a informação da história consular, a relevância do Consulado Geral em Paris para a Comunidade Portuguesa e a sua estruturação, as tarefas, os eventos e os estudos levantados e desenvolvidos. Veja-se:

Capítulo 1: Enquadramento teórico. Faz-se uma abordagem dos conceitos da ação consular, como o conceito de Consulado e as diferenças e semelhanças com uma Embaixada, conceitos consulares relacionados com o Direito e o Regulamento Consular, a atividade consular prestada às Comunidades Portuguesas e a outros cidadãos, os princípios fundamentais do Direito Consular, as origens das relações consulares entre Portugal e a França e a consequente evolução da diáspora portuguesa em França.

Capítulo 2: Caracterização da Instituição de acolhimento: o Consulado Geral de Portugal em Paris. *Elabora-se* uma contextualização histórica e descreve-se a evolução do próprio Consulado Geral, a recente reestruturação consular, caracterização geral da representação estatal, a sua área de Jurisdição e os atos consulares que se prestam à Comunidade Portuguesa e a outros cidadãos e, ainda, as relações com outras instituições e organizações.

Capítulo 3: Realização do Estágio Curricular. São referidos os objetivos e a metodologia subjacente à realização deste subcapítulo. Neste descrevem-se as atividades

desenvolvidas e elabora-se uma análise crítica do Consulado Geral. São mencionadas as perspectivas iniciais evidenciadas no projeto de estágio e os resultados finais depois da realização do estágio curricular. Por fim, faz-se um balanço crítico dos problemas levantados ao longo do estágio e sugerem-se possíveis soluções ou propostas para a sua melhoria.

Intencionalmente realizado com vista à consolidação de conhecimentos da área consular e na obtenção de novos conhecimentos, para além de ser inspirado na minha história familiar, aguarda-se que o estágio no Consulado Geral de Portugal em Paris e a redação do presente relatório se torne um contributo académico na área consular, diplomacia e de política externa portuguesa.

Capítulo 1: Enquadramento Teórico

1.1. Conceitos

As estruturas consulares portuguesas assumem um papel importante e de enorme relevância. Estas permitem assegurar não só, os interesses de Portugal no enquadramento internacional, como também, servir os portugueses que se encontram no estrangeiro, seja aqueles que residem ou que trabalham, ou apenas os que se deslocam para turismo.

O primeiro conceito que deve ser definido é o de *Consulado*. De acordo com a Convenção de Viena sobre Relações Consulares de 1963, o Consulado centra a sua ação no apoio aos cidadãos do Estado acreditador ou recetor, bem como na promoção das relações bilaterais, estando as suas funções principais definidas da seguinte forma:

- “1. Proteger no Estado receptor os interesses do Estado que envia e dos seus nacionais, pessoas singulares ou coletivas, dentro dos limites permitidos pelo direito internacional;
1. Fomentar o desenvolvimento das relações comerciais, económicas, culturais e científicas entre o Estado receptor e promover (···) relações amistosas dentro do espírito da presente Convenção; (···)
 2. Emitir passaportes e outros documentos de viagem aos nacionais do Estado que envia, assim como vistos e documentos apropriados às pessoas que desejarem viajar para o Estado que envia;
 3. Prestar socorro e assistência aos nacionais, pessoas físicas ou jurídicas, do Estado que envia;
 4. Agir na qualidade de notário e de conservador do registo civil e exercer funções similares, assim como certas funções de carácter administrativo desde que não contrariem as leis e regulamentos do Estado receptor; (···)
 5. Representar; de acordo (···) com as normas do Estado receptor, os nacionais do Estado que envia e tomar as medidas convenientes para a sua representação apropriada perante os tribunais e outras autoridades do Estado receptor, de forma a conseguir a adopção de medidas provisórias para a salvaguarda dos direitos e interesses destes nacionais (···);
 6. Transmitir os atos judiciais e extrajudiciais e dar cumprimento a cartas rogatórias em conformidade com os acordos internacionais em vigor ou, na sua falta, de qualquer outra maneira compatível com as leis e regulamentos do Estado receptor. (···)

7. Exercer todas as demais funções confiadas ao posto consular pelo Estado que envia, que não sejam proibidas pelas leis e regulamentos do Estado receptor, ou às quais este não se oponha, ou ainda as que lhe sejam atribuídas pelos acordos internacionais em vigor entre o Estado que envia e o Estado receptor.” (Convenção de Viena sobre Relações Consulares, Diário do Governo, 1972).

O próprio artigo 14º da Constituição da República Portuguesa dispõe que “os cidadãos portugueses que se encontram ou residam no estrangeiro gozam da proteção do Estado para o exercício de direitos e estão sujeitos aos deveres que não sejam incompatíveis com a ausência do país” (Constituição Portuguesa VII Revisão Constitucional, 2005), e prevê a necessidade da atividade consular e da existência destas estruturas pelo mundo. Só assim é que este princípio constitucional é respeitado, garantindo que os direitos e deveres dos demais cidadãos se cumpram.

É relevante, neste contexto, mencionar a diferença entre *Consulado* e *Embaixada*, dois conceitos na área da Diplomacia e das Relações Internacionais que apresentam semelhanças, embora as suas diferenças sejam destacáveis.

A Embaixada representa a *Política Externa* de um Estado em outros Estados fazendo sempre uso da Diplomacia como instrumento de relações políticas. Um Consulado protege os seus nacionais no Estado recetor e visa a representação das Comunidades do seu Estado. Não se envolve na esfera política e governamental como a Embaixada, embora também intervenha nas relações comerciais e culturais entre Estados.

A Embaixada rege-se com base na *Convenção de Viena sobre Relações Diplomáticas de 1961* no sentido da codificação e tipificação, âmbito do Direito Internacional, dos direitos e deveres dos Estados na condução das relações diplomáticas entre si, sendo a Convenção de Viena o principal quadro de referência em função do qual se estrutura atualmente a ação diplomática dos atores internacionais; O Consulado, embora se reja também pela Convenção de Viena sobre Relações Diplomáticas de 1961, a sua base principal é a *Convenção de Viena sobre Relações Consulares de 1963*.

As instalações de uma Missão Diplomática ou Embaixada distinguem-se do Consulado na medida em que a primeira se encontra somente numa cidade capital de um Estado. É constituída por funcionários do Estado acreditante ou organização internacional e oficialmente reconhecidos, via *Agrément* (reconhecimento e concessão de funções diplomáticas por parte do Chefe de Estado do Estado recetor), no território do Estado acreditador, tendo assim, como

objetivo, a representação do Estado acreditante perante o Estado acreditador. Já o Consulado pode encontrar-se em várias cidades do Estado recetor, inclusive na capital. É constituído também por funcionários do Estado acreditante e oficialmente reconhecidos, sendo que ao Cônsul, principal funcionário de carreira, são-lhes concedidas as funções via *Exequatur* pelo Estado recetor.

O Consulado e Embaixada são semelhantes na medida em que são muitas vezes apontados como a referência ao espaço físico de representação de um Estado e onde está instalado o local de trabalho de um Embaixador ou Cônsul e dos restantes funcionários diplomáticos e não-diplomáticos/consulares, sendo, este espaço físico comumente confinado a um vasto escritório, designado por *Chancelaria* de uma Embaixada ou Consulado.

O Chefe de Missão pode ou não residir na Chancelaria sendo a sua residência, e a do corpo diplomático da Missão, considerada inviolável, apelando ao princípio de extraterritorialidade, “não sendo permitido ao Estado acreditado a entrada sem permissão nas instalações. O mesmo se aplica no caso das instalações de um Consulado” (Cônsul Geral Adjunto João Alvim, 2018).

Uma Embaixada ou uma Missão Diplomática é chefiada por um *Embaixador* (designação muitas vezes coincidente entre o chefe de Missão e o diplomata com a posição hierarquicamente mais elevada na carreira). Um Consulado é chefiado por um Cônsul sendo igualmente o diplomata com a posição hierarquicamente mais elevada. Internamente, as Embaixadas podem ser geridas por um Encarregado de Negócios, independentemente da sua posição relativa no quadro da carreira diplomática. No quadro das funções das Embaixadas e dos Consulares, ambas as Missões recebem instruções e reportam-se ao MNE sendo este o interlocutor principal do Estado acreditador. O Consulado, para além do MNE, também recebe instruções da Direção Geral de Assuntos Consulares e Comunidades Portuguesas (DGACCP).²

Para que a harmonia entre os Estados e a Comunidade Portuguesa nos Estados recetores resulte, é necessário um instrumento base nas relações internacionais e de política externa: a *Diplomacia*. Trata-se do instrumento da política internacional mais importante e que pode ser definida pela “arte da negociação ou o conjunto de técnicas e processos de conduzir as relações entre os Estados” (Moreira, 2002: 65). Embora, neste contexto, a Diplomacia seja maioritariamente um instrumento utilizado nas relações entre Estados ou Organizações Multilaterais, os Consulados também beneficiam dela devido às suas relações diretas com

² Informação fornecida pelo Cônsul Geral Adjunto João Alvim numa reunião com os estagiários dia 22 de novembro de 2018.

Embaixadas, o Governo Português, e outras Organizações, não estando apenas limitados ao apoio restrito das Comunidades Portuguesas.

De forma a que Diplomacia seja eficiente e necessária no âmbito consular e utilizada como instrumento de política internacional, deve-se ter em conta o papel desempenhado pelo Direito, com o objetivo de facilitar o equilíbrio e promover a harmonia e estabilidade entre as Nações, onde “(…) os juristas tentaram guiar o pensamento ocidental pelas linhas herdadas da civilização greco-latina e cristã. Coube tanto aos juristas o apelo a regras fundadas na razão de modo a garantir o respeito pela vida e pela liberdade dos outros (...)” (Camões Instituto da Cooperação e Língua, 2016). Deste modo, um Consulado conjuga ações que envolvem direito civil e direito internacional, usufruindo do instrumento que é a Diplomacia entre Estados.

Entende-se por Cônsul “une entité juridique internationale et un agent du monarque chargé de gérer ses activités sur le territoire d'un autre État ” (Bousquet, 1883: 79, conceito que Bousquet acaba por adotar depreendendo que “(…) les cónsules sont des agents entrepreneurs à l' étranger par un gouvernement, à l'effet de protéger le commerce et la navigation” (*Idem*: 80) agente este que, comparando opiniões de diversos autores, Scelle defende que Cônsul “est un agent administratif reconnu et autorisé d'un gouvernement » (Scelle, 1948: 550).

São, portanto, e a partir da experiência do estágio efetuado, oficiais públicos nomeados pelo Estado com a missão de residirem no Estado recetor defendendo e protegendo, no Estado recetor, as Comunidades Portuguesas e os seus cidadãos, as relações industriais, comerciais e culturais entre os Estados, estabelecendo relações bilaterais de forma harmoniosa e diplomática.

À medida que se multiplicam as relações internacionais, tornou-se relevante o desempenho de representantes de Estados e de Comunidades no Estado recetor: Embaixadores(as) e Cônsules. Os Embaixadores, tal como os Cônsules, “(…) recebem uma carta patente com instruções para a sua missão (modo de ação, duração da sua estadia, salário). As instruções recebidas podem ainda ser acompanhadas de funções especiais” (Camões Instituto da Cooperação e da Língua, 2016).

A cerimónia formal de receção do Embaixador e do Cônsul difere e apresenta divergências de uma para com outra e os seus papéis revelam-se distintos. No caso da França, um novo Embaixador recebe o *Agrément* ou *Lettres de Créance* do Presidente da República Francesa e os Cônsules, que podem ser vários no Estado recetor ou de acolhimento (dependendo das áreas

de Jurisdição) recebem a Carta Patente ou de Provisão para posteriormente se conceder o *Exequatur*³.

Carta-Patente ou Carta de Provisão, sendo um instrumento jurídico, é um documento oficial assinado pelo Chefe de Estado acreditante e que expressa o título e atribuições que lhe são conferidas, aprovadas posteriormente via *Exequatur*.

Ambos os representantes de Estado e das Comunidades (Embaixador e Cônsul) são nomeados pelos Chefe de Estado do país de envio, neste caso, pelo Presidente da República Portuguesa.

Segundo o Dicionário Diplomático em língua francesa, o conceito de Exequatur provém do latim para designar “aquele que executa”: “(···) L’ acte appelé Exequatur est pour le chef de poste consulaire l’ équivalent du procédé de l’ accréditation s’ appliquant au chef de mission diplomatique. (···) L’ Exequatur est l’ acte par lequel l’ Etat de résidence d’ un nouveau chef de poste consulaire habilite ce dernier et l’ admet ainsi officiellement à exercer ses fonctions sur son territoire. (···). Comme l’ accréditation du chef de mission diplomatique, l’ Exequatur du consul peut être refusé par l’ Etat de résidence (···) (Artigo 12º da Convenção de Viena de Relações Consulares, 1963). (···) L’ Exequatur peut également être retiré par l’ Etat de résidence après avoir été accordé. Il s’ agit en matière consulaire de l’ équivalent de la déclaration de persona non grata qui intervient en matière diplomatique » (Pancracio, 1998). Trata-se assim de um ato jurídico formal e internacional, através do qual o Governo de um Estado declara o reconhecimento de qualidade do Cônsul e de chefe do Posto Consular à pessoa nomeada para exercer funções no seu território.

O Consulado ou Consulado Geral visa, de uma forma genérica, a representação do Estado em regiões que não a capital do Estado acreditador, em função da sua distância física à capital ou da sua relevância económica, demográfica, ou, ainda, da presença de uma significativa comunidade de cidadãos nacionais residentes.

Deve-se, de igual forma, distinguir outros conceitos relacionados com a organização e estrutura da rede consular: *Consulado*; *Consulado Geral* (Postos Consulares de Carreira) *Vice-Consulado*, *Secção Consular*, (Agentes Consulares e Chanceler – dependem de Postos de Carreira) e *Consulado-Honorário* (Posto Consular de eleição), *Escritório ou Agência Consular*

³ Informação fornecida pelo Cônsul Geral Adjunto João Alvim numa reunião com os estagiários dia 22 de novembro de 2018.

Permanência ou Presença Consular (estes dois últimos dependem do Consulado ou Consulado geral mais próximo).

Antes de definir os conceitos que constituem a rede consular, é importante referir a diferença entre os titulares de Postos Consulares (*Consulado, Consulado Geral, Vice-consulado, e Consulado Honorário Escritório/Agência Consular*): Cônsul Honorário e o Cônsul de Carreira. Trata-se de duas figuras que nem sempre são aceites unanimemente ou, quanto menos, maioritariamente, pela doutrina e pela comunidade internacional e ponto de vista jurídico-internacional. Vejamos:

De facto, só no início do século XIX é que a funcionarização do Cônsul é assumida como uma prática estadual generalizada e com ela surge verdadeiramente a distinção entre Cônsul Honorário – *Consul Electus* – e Cônsul de Carreira – *Consul Missus*.

A figura do Cônsul de Eleição, neste caso o Cônsul Honorário, “continua a ser uma figura utilizada para a defesa dos seus interesses e dos seus cidadãos, escolhendo muitas vezes os nacionais do Estado receptor para o exercício dessa função” (Brito, 2004: 54) e que, de acordo com Vattel, o “Cônsul não devia ser nacional do Estado receptor, posto que se tal acontece, poderia haver conflitos de lealdade” (Vattel, 1916: 283). Esta posição também é defendida por Phillimore revelando que “a figura de Cônsul Honorário não era universalmente aceite, tendo tido forte repercussão na doutrina dos séculos XVII e XIX” (Phillimore, 1882: 182).

Embora Vattel e Phillimore partilhem a mesma opinião relativamente à figura de Cônsul Honorário, não existe uma lei que obrigue à eleição de um cidadão do Estado acreditante, apenas se trata de uma tendência pelo poder de opção de eleger um cidadão do Estado acreditante, no caso da República Portuguesa e os seus Cônsules Honorários no mundo.

Ao contrário do Cônsul de Carreira ou *Consul Missus*, o Cônsul Honorário ou *Consul Electus* não recebe nenhuma remuneração e retribuição do Estado que representa, estando com livre autonomia com a sua profissão para além da sua figura consular. Trata-se assim de um cidadão que exerce gratuitamente essas funções e tem como compensação a honra que o cargo lhe confere.

Em virtude do que foi mencionado, “O Cônsul Honorário (*Consul Electus*) não é funcionário do Estado; pode ser um cidadão nacional ou estrangeiro e pode exercer (···) uma qualquer profissão do Estado receptor, enquanto o Cônsul de Carreira (*Consul Missus*) é um funcionário, nacional do Estado que representa, que não pode exercer (···) outra profissão no território do Estado receptor. O Cônsul Honorário (*Consul Electus*) é escolhido por um Estado

no território de outro de entre seus nacionais, de entre os nacionais deste último ou de terceiros Estados; o Cônsul de Carreira (*Consul Missus*) é um nacional de um Estado por este enviado do seu território para o de outro Estado” (Brito, 2004: 54), seguindo a ordem da carreira diplomática.

Vale ainda referenciar o Portal das Comunidades Portuguesas, onde se define que “Os cônsules honorários têm funções de defesa dos direitos e interesses do Estado Português e dos seus nacionais. Os cônsules honorários não são competentes para a prática de atos consulares, contudo, em determinadas circunstâncias, excepcionais e fundamentadas, os cônsules honorários podem ser autorizados a praticar operações de recenseamento eleitoral, atos de registo civil e de notariado e a emitir documentos de viagem” (Portal das Comunidades, 2018).

Feita a distinção entre Cônsul de Carreira e Cônsul Honorário, conclui-se que é de grande relevância a definição e respetiva distinção de cada elemento que constitui a rede consular, atendendo às especificidades de cada uma.

Chefiados por Cônsules de Carreira (*Consul Missus*):

- *Consulado*: centra a sua ação no apoio aos cidadãos do país ou Estado recetor, bem como na promoção das relações bilaterais, sendo as suas funções dirigidas e chefiadas por um Cônsul de Carreira.

- *Consulado Geral*: segundo a definição dado pelo Cônsul Geral Adjunto João Alvim⁴, “difere do peso da missão chefiada sendo que o Consulado Geral de Portugal em Paris é o maior da rede consular do Ministério dos Negócios Estrangeiros No caso de Xangai, Portugal tem um Consulado Geral, apesar da comunidade portuguesa ser reduzida. No entanto, manteve-se a denominação “Consulado Geral” pela formalidade e “competição” dos outros Estados que igualmente têm Consulados Gerais, como o caso de Xangai, na China” (Cônsul Geral Adjunto João Alvim, 2018).

- *Vice-Consulado*: excepcionalmente vê-se o seu funcionamento na substituição das funções do Consulado ou Consulado Geral na mesma Jurisdição ou área de atuação ou quando o Posto Consular é inexistente. O Vice-Cônsul (designado para funções no Vice-Consulado) é um funcionário do Estado “qui aide un Consul ou qui en tient lieu dans un pays où il n’y a pas de cônsul” (Pancracio, 1998).

⁴ Informação fornecida pelo Cônsul Geral Adjunto João Alvim numa reunião com os estagiários dia 22 de novembro de 2018.

De acordo com o Artigo 5º, Capítulo II, do Decreto-Lei nº71/2009, “Os Vice-consulados (...) são dotados de autonomia funcional na prossecução das funções consulares, tendo área de jurisdição consular própria sobre a qual exercem a sua actividade, desenvolvendo a sua acção de acordo com as orientações gerais definidas pelo titular do consulado geral, do consulado ou da missão diplomática que vier a ser determinado pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros, de modo a garantir a coesão da missão consular e a unidade de acção e de objectivos da política externa do Estado”.

Os vice-Cônsules e Agentes Consulares são nomeados mediante um contrato de provimento durante um período de três anos, o que, nos termos do direito administrativo português, configura a categoria de Agente Consular e não de Funcionário Consular de Carreira.

- *Secção Consular*: As Secções Consulares são escritórios que se encontram nas Embaixadas que exercem atos consulares de igual forma que os Consulados, embora de menor dimensão. A existência destes escritórios, com o intuito de atos consulares, justifica-se nomeadamente em Estados onde não existe uma representação consular portuguesa. Tem-se como exemplo, a Secção Consular na Embaixada de Portugal em Dublin, Irlanda.

Assim sendo, segundo Pancrácio, entende-se por Secção Consular, “Consulat se trouvant dans les mêmes locaux ou dans le voisinage de l’ambassade. Bureau spécial d’une ambassade affecté aux fonctions consulaires. En vertu de l’article 3 de la Convention de Vienne de 1961 sur les relations diplomatiques, l’exercice des fonctions consulaires par une mission diplomatique est autorisé » (*Idem*).

As funções das Secções Consulares permitem ao Estado poupanças financeiras e económicas, pois a abertura de um Consulado justifica-se pela dimensão primeiramente da Comunidade Portuguesa no Estado recetor assim como de interesses entre os Estados. É de salientar que, em muitas Embaixadas estrangeiras de países com uma rede diplomática e consular de pouca extensão, o Embaixador assume também as funções de Cônsul. As secções consulares são geridas por funcionários diplomáticos, designados pelos chefes das respetivas missões diplomáticas, que se denominam *Encarregados de Secção Consular* ou *Chanceler da Secção Consular*.

Chefiado por Cônsul por Eleição (*Consul Electus*):

- *Consulado-Honorário*: os Consulados Honorários dependem necessariamente de um Posto Consular de Carreira (Consulado Geral; Consulado ou Vice-Consulado) e a sua

correspondência com a Secretaria de Estado deve ser sempre feita através do Posto de que dependem.

Deste modo, o Posto Consular de carreira sobrepõe-se à legalidade e conveniência da atividade do Consulado Honorário. Com isto, a prática de atos consulares por parte dos Consulados Honorários sofre, na maioria dos casos, de grandes restrições legais, não estando autorizado a conceder Passaportes ou emitir vistos, salvo algumas exceções.

Excetua-se deste panorama alguns Consulados Honorários que, por terem na sua área de Jurisdição uma comunidade nacional significativa, podem, neste caso, ter competências quase parecidas aos Postos Consulares de Carreira.

Dependem e são coordenados pelo Consulado ou Consulado Geral da sua área Jurisdição:

- *Escritório ou Agência Consular*: Os escritórios ou agências consulares são extensões dos Consulados Gerais, com competências próprias de assinatura de documentos (sem a competência de realizar casamentos).

Conforme o Artigo 5º, Capítulo II, do Decreto-Lei nº71/2009, este define que “Os escritórios consulares são extensões dos consulados gerais, consulados ou missões diplomáticas de que dependem, não dispendo de autonomia funcional.”

- *Permanência ou Presença Consular*: Entende-se por Permanência uma Presença Consular. Trata-se de uma deslocação do Consulado às cidades. O objetivo fulcral é aproximar-se ao máximo dos utentes, como o caso de pessoas que não se podem deslocar.

Igualmente, um dos objetivos do estabelecimento das Permanências foi o “evitamento dos custos que se agregam aos espaços físicos que os Consulados constituem para o Ministério dos Negócios Estrangeiros”⁵. Segundo o que constei durante o estágio no Consulado Geral em Paris, a maioria são pessoas idosas que não se podem deslocar a Paris, visto que a França é um Estado receptor de grande importância para a Comunidade Portuguesa, que passarei a explicar mais à frente.

Conforme o Artigo 6º, Capítulo II, do Decreto-Lei nº71/2009, Presenças Consulares são “realizadas dentro da área de jurisdição do posto consular que as institui e visam assegurar o apoio consular a determinada comunidade que dele objectivamente careça, através da deslocação periódica de um ou vários funcionários consulares a determinado local previamente estabelecido”.

Os Escritórios e Permanências Consulares são conceitos que derivam e se tornam mais comuns depois da reestruturação consular que houve em 2007 e que se estendeu até ao ano de

⁵ Opinião de Assistente Técnico Paulo Caseiro aquando a minha ida à Permanência Consular em Troyes a 11 de outubro de 2018.

2010, onde a rede consular sofreu uma alteração significativa, nomeadamente com o encerramento de vários Consulados, inclusive no caso da França.

No Direito Consular português, “o estatuto de Cônsul foi consagrado por vários períodos, desde o primeiro Decreto que data de 26 de novembro de 1851, com a configuração do Regulamento Consular instituído na época, por sucessivas atualizações e Decretos do Regulamento Consular e progressivas aberturas de novas Missões, como a de Tóquio, no Japão e de Pequim, na China, no ano de 1903” (Brito, 2004: 36), e, por último, a oficialização do Decreto-Lei n.º 381/87 de 30 de dezembro de 1997, a Legislação Consular em Portugal, com uma atualização do Regulamento Consular em 2009, o mais recente e em vigor.

É imperativo citar Brito que considera “(…) Essas sucessões de regulamentação foi toda ela dominada pela preocupação de adaptar o instituto consular à evolução da sociedade internacional e das necessidades impostas pelas relações sempre renovadas entre os Estados (…). Continuou a ser o Regulamento de 1920 o diploma que efetivamente regulou a questão consular em Portugal até Dezembro de 1997 (atual 2009)”. (*Idem*: 37).

Sendo uma regra interna do Ministério dos Negócios Estrangeiros, o Cônsul Geral e o Embaixador têm o mesmo estatuto e encontram-se ao mesmo nível de diplomacia, excecionalmente, nas seguintes missões: Paris, Macau, Nova Iorque, São Paulo e Rio de Janeiro. Os Embaixadores também podem ser Cônsules⁶. Os Cônsules devem já encontrar-se como Ministros Plenipotenciários, seguindo a ordem da carreira diplomática.

1.2. Atividade consular

A função consular concentra-se em dois aspetos fundamentais: a defesa dos interesses gerais do Estado e dos interesses dos cidadãos portugueses, ou seja, a defesa dos interesses públicos e privados.

Através da atividade e funções consulares, é garantido o apoio consular no que toca a atos administrativos e de registo civil e notariado, e a proteção consular, nomeadamente em casos de urgência e extrema necessidade, constituindo-se, assim, como o garante do cumprimento do princípio constitucionalmente consagrado de que os portugueses residentes no estrangeiro usufruem dos mesmo direitos e deveres dos nacionais que vivem em Portugal.

A atividade consular e o Direito são indissociáveis. Nos diplomas regulamentadores do Direito Consular, encontram-se os princípios alicerçadores de uma determinada prática que mereceu regulamentação jurídica. Encontram-se estes princípios na génese de todo o regime

⁶ Informação fornecida pelo Cônsul Geral Adjunto João Alvim numa reunião com os estagiários dia 22 de novembro de 2018.

jurídico que regula a atividade consular, que são essencialmente os que se prendem com o respeito integral não só pela lei do país de que o agente consular e o cidadão que solicita serviços consulares são nacionais (Estado acreditante), como também pela lei e regulamentos do Estado recetor.

As funções de um agente consular, as competências de um Posto Consular e os princípios fundamentais do Direito Consular baseiam-se em três princípios principais que foram apresentados durante uma reunião do Cônsul Geral Adjunto com os estagiários: *princípio da reciprocidade; princípio da legalidade; princípio do privilégio da execução prévia*.

1. *Princípio da reciprocidade*: o Estado recetor confere aos agentes e aos nacionais do Estado os mesmos direitos e privilégios que aos seus é concedido naquele Estado. No entanto, não se trata de um princípio absoluto, podendo, nas relações entre os dois Estados, neste caso entre Portugal e França, existir matérias em que a reciprocidade não se verifique “por comum acordo e por considerações de oportunidade política” (Cônsul Geral Adjunto João Alvim, 2018)⁷.

2. *Princípio da legalidade*: trata-se de um princípio fulcral de Direito, que não encontra especialidades no campo do Direito Consular. Este princípio “encontra aplicação ainda mais estrita na atividade consular relativamente a outras áreas da atividade pública uma vez que a distância geográfica e o funcionamento no interior de outra ordem jurídica soberana implicam um rigor e um controlo mais vincado do exercício das funções consulares” (Cônsul Geral Adjunto João Alvim, 2018)⁸.

3. *Princípio do privilégio da execução prévia*: trata-se de um princípio do Direito Administrativo que encontra total cabimento no Direito Consular visto que “os Postos Consulares são, de igual forma, órgãos da administração pública portuguesa no estrangeiro e que executam a mesma atividade administrativa – função pública em serviços periféricos” (Cônsul Geral Adjunto João Alvim, 2018)⁹.

Para além dos princípios fundamentais do Direito Consular que constituem a atividade consular, vale acrescentar neste relatório de estágio os *privilégios, imunidades e facilidades* consulares, que nos foram expostos durante a mesma reunião, fazendo parte, igualmente, dos princípios fundamentais que constituem a atividade consular.

⁷ Informação fornecida pelo Cônsul Geral Adjunto João Alvim numa reunião com os estagiários dia 22 de novembro de 2018.

⁸ *Ibidem*.

⁹ *Ibidem*.

Sendo assim, entende-se por *privilégios* que integram o posto consular ou espaço físico do Consulado “o (...) tratamento especial, excepcional, dispensando ao Cônsul ou ao agente diplomático por imposição do Direito Internacional, que se consubstancia na dispensa da aplicação da lei geral e comum e definidora da situação jurídica das pessoas singulares ou coletivas residentes no território do Estado receptor” (Brito, 2004 : 130).

Imunidades, como ausência de Jurisdição (civil, penal e administrativa) ou, segundo Zourek “c’est la non-application de la juridiction nationale en matière civile, pénale et administrative aux Consuls ou agents diplomatiques” (Zourek, 1962: 437).

Por *facilidades*, compreende-se o conjunto de vantagens especiais concedidos aos Cônsules via Direito Internacional ou pela cortesia internacional ou *Comitas Gentium* – trata-se de um conceito de Direito Internacional, aplicado no passado, que entendia a cortesia que se aplicava no ramo diplomático.

Segundo Foelix (1866) “(…) Dans les limites du propre territoire, un Etat souverain est toujours libre de ne pas tenir en compte les lois étrangères. Or, si la législation domestique elle-même renvoie, sur un point de droit, à la loi étrangère, il s’agira - de la part de l’Etat qui spontanément décide d’y adhérer - d’un fait de pure bienveillance, convenance ou courtoisie internationale (soi-disant *comitas gentium*)»..

Embora algumas prerrogativas tenham como fonte o Direito Internacional consuetudinário (base legal fundamental ou fonte de direito para os direitos legais de uma comunidade sobre os conhecimentos tradicionais) ou o Direito Internacional Convencional (conjunto de normas que regulam as relações externas dos atores que compõem a sociedade internacional), também é verdade que alguns privilégios e certas facilidades encontram o seu fundamento na *Comitas Gentium*.

A atividade que regula a ação consular, mais detalhadamente, distribui-se por: *Inscrição consular; Registo civil (nascimento, casamento, divórcio, óbito); Nacionalidade; Notariado; Procuradoria; Assuntos judiciais; Recenseamento; Documentos de identificação e viagem; Repatriações e socorros; Assistência; Situações de emergência.*

Sendo a *Inscrição Consular* a atividade consular mais importante e que define a estatística e os registos da Comunidade Portuguesa instalada no Estado recetor, trata-se de um ato consular¹⁰ mediante o qual se procede à identificação dos cidadãos nacionais a constar dos arquivos do Posto Consular em cuja área de Jurisdição fixem a sua residência, sendo

¹⁰ De acordo com a opinião do Cônsul Geral Adjunto João Alvim e na minha experiência de estágio na Embaixada de Portugal em Dublin (Secção Consular) de janeiro a maio de 2016.

emigrantes, ou onde se encontram ocasionalmente, quando não tenham residência no estrangeiro, depois de devidamente identificados. Embora os postos consulares devam promover a inscrição dos cidadãos nacionais residentes na sua área de Jurisdição, trata-se de um ato voluntário, cuja iniciativa compete exclusivamente ao cidadão, ou ao seu representante legal quando este seja menor de idade ou incapacitado.

Para tal, existem dois tipos de inscrição consular: a Provisória e a Definitiva. A Provisória é quando um utente ou cidadão possui um documento de identificação nacional (Cartão de Cidadão, Bilhete de Identidade ou Passaporte), que possibilite a identificação como sendo o próprio; A Definitiva apenas pode ser efetuada mediante a apresentação de um documento de identificação válido, comprovativo de morada no Estado recetor e contactos de email e telefónicos; os menores, que devem estar acompanhados por um dos progenitores ou tutor legal, devem apresentar a Certidão de Nascimento e os documentos de identificação dos pais.

O sistema e plataforma que toda a rede consular utiliza para todo o registo de atividade de atos consulares mediante a Inscrição Consular é o Sistema de Gestão Consular (SGC), onde é atribuído ao cidadão um número de Inscrição Consular e facilmente se realizam pesquisas de cidadãos pelo seu número de inscrição, data de nascimento ou nome completo.

O *Registo Civil* surge como uma extensão da Administração Pública Portuguesa, com autoridade e competência para desempenhar funções que, em Portugal, estão dispersas em diversos domínios: registo civil, notariado, processo de nacionalidade, recenseamento eleitoral, serviço militar e emissão de documentos de identidade.

Desta forma, no desempenho de um conjunto de funções, próprias da Administração Pública, os Agentes Diplomáticos ou Consulares podem exercer funções de Registo Civil, praticando atos de Registo Civil (Artigo 9º do Código do Registo Civil) relativos aos cidadãos portugueses residentes no estrangeiro ou que aí se encontram em situações de acidente.

Pelo Decreto-Lei nº324/2007, foi criada uma base de dados nacional do Registo Civil assim como a implementação do Sistema Integrado do Registo e Identificação Civil (SIRIC).

Por meio deste Decreto de 2007 (depois da reforma legislativa de 2007 com vista à simplificação dos procedimentos administrativos), os registos deixaram de ser lavrados em suporte de papel e passaram a ser lavrados em suporte informático, com todas as consequências que essa mudança pressupôs ao nível dos modelos de documentos, dos arquivos ou até dos procedimentos.

Atos de Registo Civil obrigatório praticados em âmbito consular são: nascimento; filiação; regulação do exercício do poder paternal como a sua eventual alteração ou cessação; inibição ou suspensão do exercício das responsabilidades parentais; processo de adoção; convenções antenupciais e alterações de regime de bens convencionado ou legalmente fixado; registo de casamento; registo de óbito; outros fatos descritos no nº1 do Artigo do Código do Registo Civil (consoante atos que se entrecruzem com o Estado recetor, por exemplo, em França e o pedido de Certificado de *Coutume* para *PACS* como prova de capacidade que equivale à União de Facto, em França).

Um dos atos consulares de Registo Civil é o *Nascimento*. O registo de nascimento de um cidadão português nascido no estrangeiro, “pressupondo via atribuição de nacionalidade portuguesa, pode ser feito por inscrição ou transcrição” (Consul Geral Adjunto João Alvim, 2018). A inscrição é atributiva da nacionalidade originária portuguesa e o registo é lavrado com base na declaração prestada pelos declarantes; por sua vez, a transcrição não é atributiva de nacionalidade, uma vez que o Posto Consular não lava o registo, apenas serve de intermediário da Conservatória dos Registos Centrais em Lisboa.

Para se efetuar a inscrição de nascimento do menor ocorrido no estrangeiro (neste caso no Estado recetor), é necessária a presença dos pais, ou do procurador com poderes especiais para o ato (representantes legais). Os atos de registo praticados pelos Agentes Diplomáticos ou Consulares deverão ser lavrados diretamente no suporte informático e integrados na base de dados do registo nacional (SIRIC). A emissão e entrega de Certidão onde consta o registo deve ser efetuada depois da integração no SIRIC.

Em relação ao *Casamento* como ato de Registo Civil, os portugueses residentes no estrangeiro que pretendem casar (ou um português que pretenda casar com um estrangeiro), poderão solicitá-lo ao Posto Consular da área de Jurisdição que realize ou registre o seu casamento, mesmo este sendo celebrado junto dos Consulados favoráveis, como o caso do Consulado Geral em Paris (apenas são permitidos casamentos de cidadãos portugueses nascidos em Portugal).

O Assento de casamento será lavrado por inscrição, se for realizado perante o Agente ou Funcionário Consular, ou por transcrição, se tiver sido realizado perante sacerdotes católicos ou perante autoridades locais do registo civil no estado recetor – no caso da França, os casamentos celebrados no civil francês ou nas *Mairies* (Câmaras Municipais francesas).

O processo de *Divórcio* não é possível ser efetuado junto dos Postos Consulares, segundo se consta no o Artigo 52º do Regulamento Consular de 2009. Os cidadãos que se tenham divorciado no estrangeiro e que queiram ver esse fato averbado no seu assento de nascimento, deverão ter em conta diferentes procedimentos. O registo de *Divórcio* é pedido junto do Posto Consular e este é tratado na Conservatória dos Registo Centrais mediante todos os procedimentos legais.¹¹

Por último, o *Óbito*, por regra, ocorrido no estrangeiro deve ser lavrado pelo Posto Consular com competência para tal nos termos do Artigo 52º do Regulamento Consular de 2009. Assim, o Posto Consular lavra o assento, e os respetivos averbamentos decorrentes do óbito e disponibiliza-o no SIRIC. São competentes para lavrar os Assentos de óbito de cidadãos portugueses os Postos consulares em cuja área de Jurisdição tenha ocorrido o falecimento, sendo que as autoridades ou entidades locais competentes do Estado recetor entram em contacto com as autoridades consulares do respetivo cidadão a dar-lhes o parecer.

O registo de óbito, sendo de carácter obrigatório, lavra-se por Assento. Este Assento pode ser lavrado por inscrição ou por transcrição. Pela observação deste ato de Registo Civil em estágio, a forma mais comum no caso do óbito se ocorrer no estrangeiro é o da transcrição.

A *Nacionalidade*, como ato consular pode ser obtida de duas formas: por *Atribuição* ou *Aquisição*. Trata-se de uma atividade consular das mais importantes e com maior volume de trabalho em toda a rede consular portuguesa.

Por processo de nacionalidade via *atribuição*, entende-se a nacionalidade de origem. São os casos dos portugueses de origem, nomeadamente:

- Os filhos de pai ou mãe portugueses (nascidos em território português ou sob administração portuguesa, ou no estrangeiro se o progenitor português aí se encontrar ao serviço do Estado Português);

- Os filhos de pai ou mãe portugueses nascidos no estrangeiro se declararem que desejam ser portugueses ou tencionam registrar o nascimento no registo civil português, processo efetuado mediante declaração prestada pelos próprios ou representantes legais;

- Os indivíduos nascidos em território português, filhos de estrangeiros que aí residam com título válido de autorização de residência de no mínimo seis ou dez anos, conforme se trate de cidadãos nacionais dos Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa (PALOP) ou de outros

¹¹ Informação fornecida por Elisabete Martins, Assistente Técnica no Registo Civil do Consulado Geral em Paris.

países, e desde que não se encontrem ao serviço do respetivo Estado, se declararem que querem ser portugueses; os indivíduos nascidos em território português que não têm outra nacionalidade.

O processo de nacionalidade via *aquisição* pode ser adquirida por *Efeito de Vontade*, por *Adoção* ou por processo de *Naturalização*.

Por *Efeito de Vontade*, o estrangeiro casado ou que vive em união de facto com um nacional português pode adquirir a nacionalidade portuguesa. Deverá reunir certos requisitos como o casamento ter sido registado há mais de três anos e a declaração de vontade de adquirir a nacionalidade portuguesa (esta declaração deve ser feita em qualquer Conservatória do Registo Civil, se o interessado residir em território português ou em território sob administração portuguesa ou, se a residência do interessado for no estrangeiro, perante os Agentes Diplomáticos ou Consulares portugueses e é de seguida remetida para a Conservatória dos Registo Centrais em Lisboa). Deve, de igual modo, comprovar, com factos pertinentes, que possui ligação efetiva à comunidade portuguesa, ter o registo criminal sem nenhum crime registado de pena de prisão superior a três anos, não pode ser funcionário público de um Estado que não o português e não ter qualquer prestação de serviço militar a um Estado estrangeiro.

Os serviços consulares não têm a competência de dar instrução aos processos de adoção. Poderão fornecer as informações necessárias sobre este ato. Aos postos consulares caberá apenas, e após a decisão judicial de adoção, averbar¹² a aquisição da nacionalidade no Assento de nascimento do adotado.

O processo de nacionalidade por *Naturalização* é “concedida pelo Ministro da Administração Interna, a requerimento do interessado, aos estrangeiros que satisfaçam cumulativamente a sua maioridade (ter dezoito anos), residência no território português com título válido de autorização de residência há, pelo menos, seis ou dez anos, conforme se trate, respetivamente, de cidadãos nacionais dos PALOP ou outros países, ter um conhecimento visível e avançado da língua portuguesa, comprovativo da existência de ligação cultural e social à comunidade portuguesa e capacidade de subsistência” (Cônsul Geral Adjunto João Alvim, 2018).

“Os requisitos de tempo necessário de residência legal em Portugal, de conhecimento da língua portuguesa e de ligação efetiva à comunidade nacional, podem ser dispensados em relação aos que tenham tido a nacionalidade portuguesa, aos descendentes portugueses, aos

¹² Entende-se por averbamento no Assento ou outras Certidões, notas com informações sobre o Estado civil ou nacionalidade do cidadão, colocadas geralmente do lado direito nas Certidões mais antigas e nas atuais na parte de trás da Certidão.

membros das comunidades de ascendência portuguesa e aos estrangeiros que tenham prestado ou sejam chamados a prestar serviços relevantes ao Estado Português” (Instituto dos Registos e do Notariado, 2019). O requerimento para aquisição de nacionalidade portuguesa, assinado pelo interessado, deverá ser entregue no Posto Consular da área de residência (área de Jurisdição).

A Legislação Portuguesa permite a dupla nacionalidade. No entanto, a aquisição da nacionalidade portuguesa pode ou não implicar a perda da naturalidade de origem, “consoante as leis do país de onde é natural que permitam ou não a dupla nacionalidade, pois há leis que exigem que o indivíduo renuncie à sua anterior nacionalidade para obter a nacionalidade do país para onde emigrou” (Cônsul Geral Adjunto João Alvim, 2018).

O indivíduo que, tendo outra nacionalidade, e não quiser ser cidadão português, deve declarar tal pretensão, com risco de a nacionalidade portuguesa subsistir. Segundo o Artigo 15º da Declaração Universal dos Direitos Humanos “nenhum indivíduo pode ser arbitrariamente privado da sua nacionalidade nem do direito de mudar de nacionalidade” (Declaração Universal dos Direitos Humanos, 1948).

O *Notariado* é outra atividade consular que deve ser mencionada. Os titulares dos postos Consulares têm competências para agirem na “qualidade de Notário e de Conservador do Registo Civil com título excecional” (Cônsul Geral Adjunto João Alvim, 2018)¹³.

No Artigo 1º do Código do Notariado, constata-se que a função notarial se destina a “dar forma legal e conferir fé pública aos actos jurídicos extrajudiciais”¹⁴.

Nos termos do Artigo 4º do Código do Notariado, os Agentes Consulares portugueses têm competência para “lavrare testamentos públicos, instrumentos de aprovação, depósito e abertura de testamentos cerrados e de testamentos internacionais; exarar termos de autenticação em documentos particulares ou de simples reconhecimento da autoria da letra com que esses documentos estão escritos ou das assinaturas neles apostas; passar certificados de vida e identidade e do desempenho de cargos públicos, de gerência ou de administração de pessoas coletivas; certificar, ou fazer e certificar, traduções de documentos; lavrar instrumentos para receber a declaração, com carácter solene ou sob juramento, de honorabilidade e de não se estar em situação de falência, nomeadamente, para efeitos de preenchimento dos requisitos condicionantes, na ordem jurídica comunitária, da liberdade de estabelecimento ou de prestação

¹³ Informação fornecida pelo Cônsul Geral Adjunto João Alvim numa reunião com os estagiários a 22 de novembro de 2018.

¹⁴ Artigo 1º Função notarial: “1. A função notarial destina-se a dar forma legal e conferir fé pública aos actos jurídicos extrajudiciais”.

de serviços; intervir nos atos jurídicos extrajudiciais a que os interessados pretendam dar garantias especiais de certeza e autenticidade” (Código do Notariado, 1995).

Atos praticados no Notariado mais frequentes são Procurações “ Diz-se a procuração o acto pelo qual alguém atribui a outrem, voluntariamente, poderes representativos (···) Salvo disposição legal em contrário, a procuração revestirá a forma exigida para o negócio que o procurador deva realizar.”¹⁵, autenticação de documentos¹⁶ e reconhecimentos de assinaturas (de tradutor juramentado; de assinatura ou de letra e assinatura; de assinatura a rogo (assinatura de reconhecimento presencial por incapacidade)).

Entende-se por *Procuradoria* na atividade consular a atividade em que os “Agentes Consulares podem agir como procuradores de cidadãos nacionais, bem como atuar na qualidade de agentes judiciais do Estado acreditante, dentro dos limites permitidos pelo Direito Internacional e pelo ordenamento jurídico local” (Convenção de Viena sobre Relações Consulares, 1963).

O exercício da Procuradoria atua principalmente na obtenção e legalização de certidões, traduções ou documentos, por forma a poderem produzir efeitos no ordenamento jurídico português. As Certidões ou Certificados solicitados na Procuradoria junto do Posto Consular podem ter finalidades que detêm fins para: registo criminal; administrativos; para residência; bancários; legalização de viaturas.

Assuntos Judiciais: na decorrência do princípio da obrigatoriedade da colaboração com a justiça, e enquanto órgãos representantes de administração da soberania do Estado acreditante, poderão ser praticados pelos Postos Consulares atos processuais como “citação de réus, notificações para comparecer no tribunal, notificações de despachos ou sentenças judiciais, averiguação de paradeiros, inquéritos às condições socioeconómicas dos réus” (Cônsul Geral Adjunto João Alvim, 2018).

No entanto, os Postos Consulares servem apenas de intermediário entre os Tribunais e Agentes de Execução, não podendo executar processos judiciais.

Desde a Cooperação Judicial que existe entre os Postos Consulares e a Administração Portuguesa, os principais assuntos judiciais praticados pelos serviços consulares são a busca de

¹⁵ Artigo 262.º (Procuração) “1. Diz-se procuração o acto pelo qual alguém atribui a outrem, voluntariamente, poderes representativos; 2. Salvo disposição legal em contrário, a procuração revestirá a forma exigida para o negócio que o procurador deva realizar”.

¹⁶ Artigo 363.º (Modalidades dos documentos escritos) “1. Os documentos escritos podem ser autênticos ou particulares; 2. Autênticos são os documentos exarados, com as formalidades legais, pelas autoridades públicas nos limites da sua competência ou, dentro do círculo de actividade que lhe é atribuído, pelo notário ou outro oficial público provido de fé pública; todos os outros documentos são particulares; 3. Os documentos particulares são havidos por autenticados, quando confirmados pelas partes, perante notário, nos termos prescritos nas leis notariais”.

paradeiros (obtenção de informação sobre paradeiro de nacionais no estado recetor a pedido de familiares ou ordem nacional), Cartas Rogatórias (pedido de solicitação da prática de ato judicial a uma autoridade estrangeira – Estado recetor) e Cartas Precatórias (cartas por intermédio das quais um Tribunal, Comarca ou Agente de Execução solicita à autoridade consular que pratique o ato judicial dos limites territoriais da Jurisdição)¹⁷.

O *Recenseamento Eleitoral* é um direito que o cidadão português tem no Estado recetor, afim de cumprir os seus direitos como cidadão nacional como se estivesse em Portugal.

É feito de forma voluntária, para que as pessoas que residem de modo permanente no estrangeiro, nos Postos Consulares portugueses, possam usufruir do seu direito a voto em eleições.

Para o efeito, o cidadão deve dirigir-se ao Consulado ou Secção Consular da Embaixada mais próximo na sua área de Jurisdição. Antigamente, o cidadão deveria recensear-se junto do seu Posto Consular, no entanto, a partir de 17 de agosto de 2018, houve uma alteração da legislação, que, segundo o Portal das Comunidades para o Recenseamento Eleitoral, “o recenseamento é automático e oficioso dos cidadãos portugueses maiores de 17 anos que sejam detentores de cartão de cidadão com morada no estrangeiro (···)” (Portal das Comunidades, 2018).

O *Recenseamento Militar* também é possível ter tratamento nos Postos Consulares, sendo que os jovens residentes no estrangeiro podem ser dispensados da comparência no Dia da Defesa Nacional mediante requerimento reconhecido pelo Consulado ao MNE.

Compete também aos Postos Consulares a *Emissão de Documentos de Identificação e Viagem* aos cidadãos nacionais.

No âmbito da extensão dos serviços da Administração Pública Interna, emite-se os pedidos de documentos por forma a evitar aos utentes a necessidade de deslocação a Portugal como o caso da obtenção de Cartão de Cidadão ou Passaporte, que são tratados em toda a rede consular portuguesa.

O Título de Viagem Única (TVU) é um documento de viagem emitido a favor de indivíduos de nacionalidade portuguesa que se encontrem indocumentados no estrangeiro e aos quais não seja possível, em tempo útil, oferecer uma prova de identificação. O referido título é emitido com a validade única necessária para o regresso a Portugal. Pode substituir o Passaporte,

¹⁷ Informação obtida pelos *Tribunais*, serviço do Consulado Geral em Paris e por Jorge Portugal Branco, técnico especialista em demografia e Comunidades Portuguesas e que acompanhou o meu trabalho durante o estágio.

devido o Funcionário Consular assegurar-se de que o cidadão que o solicitou é efetivamente português, na falta do Cartão de Cidadão ou passaporte válidos. O TVU é válido apenas para uma única viagem de regresso e deve especificar o percurso para o qual é válido.

Outra função integrante da atividade consular, que consta na Convenção de Viena sobre Relações Consulares de 1963 são *Repatriações e Socorros*. Está prevista no artigo 5º da Convenção de Viena sobre Relações Consulares “a prestação de socorro aos nacionais necessitados que se encontrem na área de jurisdição consular do Posto” (Convenção de Viena sobre Relações Consulares, 1963)

As normas legais aplicáveis ao exercício desta função encontram-se no Regulamento Consular, nomeadamente no Capítulo VIII, secção II Proteção Consular, Artigo 40º: “Os postos e as secções consulares prestam a assistência necessária e possível às pessoas singulares e colectivas portuguesas no estrangeiro, nos termos das leis nacionais e estrangeiras em vigor e de acordo com o direito internacional (···)” (Regulamento Consular, 2009).

Deste modo, entende-se por repatriação o “ato que o Posto Consular faculta para o regresso de um cidadão nacional a território português, quando este, encontrando-se na sua área de jurisdição, estiver permanente ou acidentalmente desprovido de recursos e não tiver possibilidades de os obter” (Portal das Comunidades, 2018).

Todos os Postos Consulares podem efetuar repatriações e prestar socorros, neste caso imperativamente os Consulados Gerais, Consulados e Vice-Consulados devido à sua dimensão de serviços. No caso dos Consulados Honorários, estes devem submeter os pedidos de repatriação apresentados aos Postos Consulares de que dependem de maneira a ter a respetiva autorização para prestações.

A *Assistência*, no âmbito da proteção consular, destina-se ao apoio de nacionais em situações graves como proteções especiais. Nestes casos, a *Assistência* prestada pelo Posto Consular é aplicada no caso de morte de um cidadão, de acidente ou doença grave, de prisão ou detenção, vítimas de crimes violentos e repatriações. Trata-se de um serviço muito requisitado no Consulado Geral em Paris devido à dimensão da Comunidade Portuguesa.

Em *Situações de Emergência*, os cidadãos nacionais no estrangeiro podem recorrer ao Gabinete de Emergência Consular (GEC) que funciona 24 horas por dia nos sete dias da semana, através de três contactos telefónicos e correio eletrónico.

Ao GEC compete “planear, estudar e coordenar ações e medidas de prevenção, controlo e gestão de situações críticas e de emergência” (Portal das Comunidades, 2018). Outro meio de

informação em caso de emergência é a consulta de “Conselhos aos Viajantes”¹⁸, na página *web* do Portal das Comunidades, do MNE. Estes conselhos são um conjunto sobre os alertas de segurança, instabilidades políticas e saúde, pertinentes, de cada Estado, assim como os contactos consulares emergentes. Como se constatou na reunião com os estagiários “Consoante onde o cidadão português estiver naquele momento, é o Consulado ou outra representação diplomática portuguesa, que se encontre nesse país que estará disponível para emergência” (Cônsul Geral Adjunto João Alvim, 2018).

1.3. Relações consulares entre Portugal e a França e a sua relação com a vaga migratória portuguesa

Portugal e a França, para preservar a sua integridade e interesses, desenvolvem relações económicas, sociais, políticas e culturais. Segundo Brito, a relação consular entre os países tem origens remotas: “A instituição consular (...) surge com as relações da mais variada natureza entre os povos e fundamenta-se na ancestral ideia de que o estrangeiro deve merecer especial proteção no território de acolhimento, que lhe deve dispensar a melhor hospitalidade, protegendo-o” (Brito, 2004: 15). Tal relação entre países, definida por Brito, não difere no caso entre Portugal e a França, relações diplomáticas que se interlaçam com as relações consulares.

Segundo Brito, entende-se por relações consulares as “(···) relações internacionais entre dois sujeitos plenos no Direito Internacional, convencionalmente estabelecidas com *animus cooperandi* nos mais diversos domínios e em especial nos sócio-económicos, com vista a assegurar a protecção dos respectivos interesses e dos direitos, interesses e bens dos seus cidadãos” (*Idem*: 79). Traduz-se, deste modo, num conjunto de variadas e complexas atividades internacionais nos mais diversos domínios, o envio de representantes como os Cônsules e a sua receção nos Estados onde têm a sua missão.

Semelhantes às relações diplomáticas entre Estados, as relações consulares devem ser imperativamente dinâmicas pela sua natureza predominantemente bilateral e institucional (Instituições e Postos Consulares), o estabelecimento da confiança mútua e a cooperação entre o Estado acreditante e o Estado recetor, submetidos ao cumprimento do Direito Internacional e

¹⁸ Telefones de Emergência Consular: 707 202 000; 96 170 64 72. Correio eletrónico: gab.emergencia@dgaccp.pt; Página Web, Portal das Comunidades “Conselhos aos Viajantes”: www.portaldascomunidades.mne.pt/pt/conselhos-aos-viajantes. Consultado a 25 de fevereiro de 2019.

ao Direito interno dos Estados, dois Direitos que se complementam em diversos momentos da dinâmica das relações consulares.

As relações consulares, caso aplicado entre Portugal e a França, baseiam-se, atualmente, na referida Convenção de Viena sobre as Relações Consulares de 1963 que refere que: “2. O consentimento dado para o estabelecimento de relações diplomáticas entre dois Estados implica, salvo indicação em contrário, o consentimento para o estabelecimento das relações consulares (···); 3. A ruptura das relações diplomáticas não acarretará *ipso facto* a ruptura das relações consulares” (Convenção de Viena sobre Relações Consulares, 1963), isto é, o estabelecimento de relações consulares pode ficar, como não, implicado no consentimento dado para o estabelecimento das relações diplomáticas, que, segundo Brito “(···) consagrando-se (···) a possibilidade de o estabelecimento de relações consulares poder decorrer de um consentimento tácito” (Brito, 2004: 81).

Citando Ahmad (1973: 66), desta forma, pretende-se facilitar o “(···) estabelecimento de relações consulares entre os Estados que já estabeleceram relações diplomáticas”, isto é, relações consulares implicam relações diplomáticas, sendo, assim, ambas indissociáveis.

As relações entre Portugal e a França são marcadas por um grande vínculo histórico, muito anterior às vagas migratórias do século XX e aos acordos bilaterais que atualmente partilham.

Relações estreadas aquando o Tratado de Aliança e Comércio acordado entre o Rei D. João II e Carlos VIII, as relações diplomáticas entre Portugal e a França foram determinadas igualmente pela assinatura do Tratado de Confederação e Aliança entre Luís XIII e D. João IV, a 1 de junho de 1641, perante o qual a França “prometia fazer todo o possível, quando se concluísse a paz com a Espanha, para ficar com a liberdade de assistir Portugal caso os seus aliados quisessem assumir igual obrigação” (Magalhães, 1990: 71), bem como a defesa da França dos interesses de Portugal na ocasião do Congresso de Paz de Vestefália assinado em 1648.

Em janeiro de 1641, foi enviada a primeira Embaixada a França, liderada “por Francisco de Melo e António Coelho de Carvalho, secretariados por João Francisco Barreto” (Embaixada de Portugal em Paris, 2019).

A história da diplomacia de Portugal e a França não deixou, no entanto, de ser assinalada por momentos hostis, sendo imperativo mencionar o período das Invasões Francesas (1807-1811) e Guerra Peninsular, assim reconhecida em França (1807-1814).

Porém, depois do Congresso de Viena de 1815, as hostilidades e o clima beligerante vão-se esbatendo progressivamente, sendo as relações entre os dois Estados marcadas pela influência francesa na sociedade portuguesa do século XIX, nomeadamente, no período das revoluções liberais: “(...) Portugal bebeu da fonte francesa no seu caminho de mudança societal e de regime, particularmente ao longo do século XIX. Entre experiências constitucionais, inovações no campo legislativo - o primeiro código civil, de inspiração napoleónica, foi redigido em 1868, por exemplo - e mudanças na forma e conteúdo da discussão académica, literária e política, a influência do ideal liberal francês provocou uma transformação cultural em Portugal (...)” (Lima, 2017), assim como a influência que Portugal teve nas elites francesas que habitavam a cidade de Lisboa, redesenhada e reconstruída pelo Marquês de Pombal com inspiração no trabalho *Haussmaniano*, de Georges-Eugène Haussmann, na sequência do sismo de 1755 que abalou a capital portuguesa.

A formação da Comunidade Portuguesa em França é relativamente recente, embora as primeiras referências estatísticas relativas à presença de portugueses em França apareçam no último quartel do século XIX. Nessa época, tratava-se sobretudo de artistas, intelectuais e refugiados políticos que procuravam fugir às perseguições no período liberal e revoluções ocorridas que preludiam a implantação da República Portuguesa e o fim da Monarquia em 1910.

Portugal participou na Primeira Guerra Mundial (1914-1918) ao lado da França como seu Aliado contra as Potências Centrais. No Consulado Geral de Portugal em Paris, a 10 de novembro de 2018, com a presença do Presidente da República Marcelo Rebelo de Sousa e o Embaixador de Portugal em Paris, Jorge Torres Pereira, celebrou-se o Centenário do Armistício da Primeira Guerra Mundial¹⁹ e a participação de Portugal neste conflito onde se evidenciou a importância do telegrama que informou o Armistício (ver anexo 1): “No telegrama nº 139 da Legação de Portugal em Paris, o Ministro de Portugal, João Pinheiro Chagas, relata com detalhe a sessão da Câmara dos Deputados, a que acabara de assistir, na qual o presidente do Conselho leu as condições do Armistício e respetivas cláusulas, e transmite toda a emoção vivida dentro da Câmara e nas ruas de Paris nesse momento histórico” (Instituto Diplomático, 2018).

A acrescentar, o fluxo de trabalhadores começa a tornar-se mais ocasional e abundante, depois da Primeira Guerra Mundial. Este movimento é institucionalizado por uma Convenção luso-francesa, assinada a 28 de outubro de 1916, no âmbito do esforço de guerra, que, segundo De Almeida (2008: 32), “(...) previa a entrada em França de 13 800 trabalhadores portugueses

¹⁹ Informação recolhida na exposição e evento do Centenário do Armistício com a participação do Presidente da República Marcelo Rebelo de Sousa, o Consulado Geral e a Embaixada Portuguesa em Paris no *Salão Eça de Queirós*.

para a agricultura e para a indústria. Dos que vieram para França nesse contexto, 6 800 não teriam regressado no termo do contrato e um núcleo importante fixou-se em Champigny e nas comunas limítrofes”. Para além dos trabalhadores que foram para França no quadro da Convenção de 1916, “esta população conta ex-militares sobreviventes dos contingentes portugueses que combateram em França durante a primeira Guerra Mundial e decidiram permanecer a seguir ao armistício (···) e alguns nacionais monárquicos que se exilaram depois da implantação da República em 1910.” (*Ibidem*). Depois de 1926, os republicanos começaram a fugir ao Estado Novo instaurado por Salazar.

Depois de passagens que marcaram a história das relações consulares entre Portugal e a França durante a Segunda Guerra Mundial (1939-1945), tem-se, como exemplo, os numerosos vistos para Portugal concedidos pelo Cônsul Aristides de Sousa Mendes em Bordéus, França, aos refugiados e vítimas de perseguição Nazi.

Pós Segunda Guerra Mundial, os dois países unem-se num ambiente de cooperação e de paz com a adesão de Portugal e da França a Organizações Internacionais. Destacam-se neste domínio a adesão à Organização do Tratado Atlântico Norte (OTAN), à Comunidade Económica Europeia (CEE), atual União Europeia (UE), e à Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE) de 1961 (antiga Organização para a Cooperação Económica, OECE, criada em 1948). Portugal e França também aderiram à Organização Internacional do Trabalho (OIT), Organização Mundial da Saúde (OMS) e a Organização das Nações Unidas (ONU).

Na década de 1960, a França torna-se destino e salvação para milhares de portugueses que fugiam da pobreza. Esta vaga migratória de portugueses marcou para sempre a história das Comunidades Portuguesas, e teve como testemunha o Consulado Geral de Portugal em Paris.

Relativamente à história da emigração portuguesa em França, facto importante na história das relações consulares entre Portugal e França, era das grandes emigrações começam após a Segunda Guerra Mundial, sendo que “os países industrializados da Europa se tornaram, por excelência, o destino ideal para a emigração portuguesa “(*Idem*: 30). Entre estes, destaca-se a França.

Portugal, depois da Segunda Guerra Mundial, passou por uma fase marcante de transformação política. O regime ditatorial imposto e as dificuldades económicas e políticas existentes, fizeram da França o destino de emigração predileto por milhares de portugueses, forçados à clandestinidade e com consideradas fragilidades económicas, linguísticas e de

qualificação. Segundo palavras do Cônsul Geral Adjunto João Alvim, “(…) há todo um historial de emigração (com França a ser um dos maiores destinos da emigração portuguesa)” (ver anexo 2)²⁰.

O Arquivo do Consulado Geral em Paris tem os seguintes registos nos recenseamentos da população: 11 000 portugueses em França em 1921, 49 600 em 1932, tendo depois este número descido para 20 095 em 1954, coincidindo com o período da Segunda Guerra Mundial. Foi sobretudo nos anos sessenta que “(…) o movimento se amplificou. No censo de 1975, eram 758 925, não se tendo verificado modificações significativas desde então” (De Almeida 2008: 32).

Com a visita ao Museu da História da Imigração em Paris, no dia 13 de outubro de 2018, com o intuito de reunir mais informação em relação aos processos migratórios em França, pude constatar que este país acolheu um grande número de imigrantes portugueses pela necessidade de mão-de-obra na reconstrução da economia. As primeiras referências à presença dos Portugueses em França remontam ainda ao último quartel do século XIX, mas é o século XX que se vem a transformar a grande diáspora portuguesa, como povo de emigração em França. Segundo dados e valores recolhidos no Museu, a França deparou-se com um aumento acentuado da imigração portuguesa entre 1954 e 1975.²¹ Estes dados correspondem aos dados fornecidos pelo Arquivo do Consulado Geral em Paris e com os boletins da Junta da Emigração disponibilizados no Consulado Geral. Esta vaga migratória excepcional colocou a Comunidade Portuguesa no topo das nacionalidades estrangeiras a entrar em França. Mais de três quartos da população portuguesa entrou de forma clandestina, atendendo ao contexto histórico-político e de precaridade socioeconómica que se vivia em Portugal na altura, durante o regime de António de Oliveira Salazar (Presidente do Conselho de Ministros de Portugal entre 1932 e 1968) ou regime político autoritário designado por *Estado Novo*.

Segundo dados do Consulado Geral de Portugal (Arquivo do Consulado) e do Museu da História da Imigração em Paris, registou-se, em meados do século XX, de 1950 a 1960, um crescimento da Comunidade Portuguesa a residir (legalmente ou clandestinamente) em França. Esta comunidade vivia principalmente nos *Bidonvilles*, termo em francês para *Bairros de Lata* – o mais notório na história da emigração portuguesa em França foi o de Champigny-sur-Marne, na periferia Este de Paris (ver anexo 3)²².

²⁰ Questionário de observação indireta a Cônsul Geral Adjunto João Alvim (anexo 2).

²¹ Dados da Exposition *Repères, Séquence Terre d'Accueil, France Hostile*. Exposição permanente no Museu. Visita a 13 de outubro de 2018.

²² Em homenagem à Comunidade Portuguesa e do seu passado nos Bidonvilles, edificou-se um monumento simbólico em Champigny-sur-Marne, vila periférica de Paris que acolheu aproximadamente 10 000 portugueses nos seus bairros de lata entre 1960 até ao seu desmantelamento em 1972.

Em 1969, a emigração clandestina deixou de ser considerada crime para o Estado português e passou apenas, já na Primavera Marcelista (regime de 1968 a 1970), a ser classificada como delito, com a consequência de punição a multa, segundo o Decreto-Lei nº48783 de 21 de dezembro de 1969. No ano de 1970, todos os Consulados portugueses tinham a obrigação de “ter a competência para receber a referida multa e emitir passaportes aos clandestinos, desde que comprovassem que tinham o serviço militar em regra” (*Idem*: 34), mediante apresentação de uma licença. Todos os desertores e refratários “tiveram que esperar a mudança do regime, em 1974, após algumas peripécias” (*Idem*).

A Comunidade Portuguesa, por distritos de origem, para França era sobretudo proveniente de Braga (49 520), Leiria (35 922), Porto (34 737) e Viana do Castelo (31 169)²³.

Para a Comunidade Portuguesa, este período tornou-se um dos mais devastadores no que se refere às condições de vida e subsistência. Segundo os dados recolhidos no Museu da História da Imigração em Paris, 20% da Comunidade Portuguesa vivia nos *Bidonvilles*, para além dos 40% da população proveniente do Norte de África.

É ainda de salientar que “(···) de 1964 a 1968 se alcança um valor médio de emigração anual de cerca de 58 780 pessoas. (···) No último ano do período em referência, surge novamente um aumento quase de cem por cento da emigração. Em relação ao ano anterior, atinge-se o elevado número de 110 614 emigrantes portugueses para França, sendo este o valor mais alto da emigração anual para um só país ocorrido não só nos vinte anos estudados, como desde 1900, e, provavelmente, desde sempre na história da emigração portuguesa” (Marinho, 1970: 318).

Portugal celebrou um acordo com a França que foi assinado a 6 de maio de 1960 com o objetivo de aplicar a Convenção Geral Franco-Portuguesa em matéria de segurança social. Segundo dados fornecidos pelo Consulado Geral em Paris, esta Convenção sobre segurança social teve como objetivo tomar medidas emergentes devido às condições precárias com que as Comunidades Portuguesas se deparavam na década de 1950 e 1960. De igual forma, foi celebrado um Acordo complementar, na mesma Convenção, onde se estabeleceram apoios como abonos de família dos trabalhadores portugueses migrantes.

De acordo com os dados recolhidos no Museu da História da Imigração em Paris, em 1964, pela República Francesa, entrou em vigor a Lei *Debré* que visava o fim dos *Bidonvilles*,

²³ Boletim da Junta de Emigração (Quadro nº8 Emigração Oficial, por distritos de origem e países de destino, 1950 e 1960) – Anuário Demográfico, 1954, Instituto Nacional de Estatística.

inclusive o de Nanterre, que contava com cerca de 9 000 habitantes, provenientes sobretudo do Magreb (Norte de Africa, depois do período da descolonização) e de Champigny-sur-Marne, com 15 000 habitantes (entre os quais, muitos eram de nacionalidade portuguesa)²⁴.

Citando Santos (2004: 80) “os Portugueses que entrassem em França depois de 1 de Julho de 1960 beneficiavam do abono de família de acordo com o regime francês, pelos descendentes, que vivessem em Portugal, durante o prazo de dois anos a contar da data da primeira entrada do emigrante no país de acolhimento”.

Em situação regular ou irregular e mediante uma autorização de residência e contrato de trabalho, os portugueses poderiam usufruir dos apoios de proteção social para os próprios e para as suas famílias, tais como assistência médica, subsídios por doença e invalidez e abono de família. Segundo o artigo 13º do Acordo entre o Governo Português e Francês e o Decreto-Lei nº21/77, “(…) Numa informação do Consulado Geral de Portugal em Paris, datada a 3 de julho de 1962 pode-se ler o número de emigrantes clandestinos portugueses em França sem passaporte (1 241), com passaporte, mas com validade de menos de dois anos (797) e portugueses em posse do passaporte autorizado pela Junta de Emigração (3 423) entre o período de (…) 1960 e (…) 1962”.

Em 1975 apela-se à aplicação imediata dos acordos que incluam a matéria do abono de família para emigrantes com filhos em Portugal, para que estes recebam a mesma quantia que os filhos dos emigrantes residindo em França. Aos portugueses e respectivos familiares era garantida igualdade de tratamento no que concerne a segurança social e assistência médica e social (...)” (*Idem*: 81).

É, então, na década de 1970 que se assiste à construção de bairros sociais de acolhimento na periferia de Paris e à adoção de políticas de incentivo à integração destas populações, inclusive a Portuguesa, na sociedade francesa. Isto acontece no período dos mandatos dos Presidentes da República Francesa, Georges Pompidou (1969 a 1974) e Valéry Giscard d’Estaing (1974 a 1981). Esta lei ficou conhecida por Lei Vivien ou *Loi de la Réhabilitation de l’habitat insalubre en France* (Loi nº70-612 du 10 juillet 1970).

Já com a adesão de Portugal à CEE em 1986, as prioridades na política de emigração sofrem alterações. Portugal atenua os seus laços culturais e identitários com a França dando uma imagem mais europeia e de integração: “O Governo suaviza a questão dos laços culturais e

²⁴ Dados da Exposition *Repères, Séquence Terre d’Accueil, France Hostile*. Exposição permanente no Museu. Visita a 13 de outubro de 2018.

identitários que unem o país às comunidades portuguesas e aposta numa imagem Europeizada, de mãos dadas com os países avançados economicamente. Assim, Portugal afasta-se da imagem de país exclusivamente de emigração e promove a ideia de país de imigração, acompanhando os restantes países europeus.” (*Idem*: 61). Segundo o que apurei no Arquivo do Consulado Geral em Paris (que atualmente inclui Arquivos de vários Consulados que já não existem), é na década de 1980 que os registos de nascimento começam a estagnar. Assim sendo, a década de 1960 fica marcada sobretudo pela grande entrada da Comunidade Portuguesa e, a década de 1970 pelo registo do maior *boom* de nascimentos de filhos de portugueses já em França.

Contudo, apesar dos nascimentos terem estagnado na década de 1980, “em 1999, verificou-se mesmo um ligeiro aumento, totalizando 553 663 (788 737, incluindo os franceses de origem portuguesa, ou seja, os naturalizados)” (De Almeida, 2008: 38).

De acordo com dados recolhidos no Museu da História da Imigração em Paris, a língua predominante, na década de noventa, nos lares portugueses em França era a língua francesa, tratando-se já de duas e três gerações e de uma Comunidade Portuguesa que nunca deixou a França. Cerca de 26% das famílias falava a língua francesa e apenas 17% das famílias falavam a língua portuguesa em contexto familiar²⁵. É neste período que, segundo o serviço cultural e do arquivo do Consulado Geral em Paris, se depara com uma nova geração de portugueses já nascidos em França. Filhos e netos da primeira geração acabam por partilhar um sentimento de pertença aos dois países. Portugal por descendência portuguesa e a França como pátria e nacionalidade.

Atualmente, “grande parte da população migrante portuguesa é jovem e bastante qualificada, tornando-se sobretudo, o nível de qualificação, a principal diferença entre esta migração com a anterior” (*Idem*: 39). Os dados atuais confirmam que a França foi e continua a ser considerada como sendo um país de oportunidade. Estão registados, na base de dados consulares, Sistema de Gestão Consular (SGC) cerca de dois milhões de portugueses.

De acordo com informações que me foram prestadas relativamente à existência de Postos Consulares em França, Portugal já teve doze Consulados (incluindo Consulados Gerais e Consulados)²⁶. Atualmente, em França, para além da Embaixada de Portugal na capital, Paris, a rede consular, encontra-se distribuída da seguinte forma: Consulado Geral em Paris, Lyon, Estrasburgo e Marselha; Vice-Consulado em Toulouse; Escritório Consular em Nantes;

²⁵ Inquérito de demografia feito por Michèle Tribalat – dados recolhidos na visita ao *Palais Dorée* e Museu da História da Imigração em Paris: Exposition *Repères, Séquence Terre d'Accueil, France Hostile*. Exposição permanente no Museu. Visita a 13 de outubro de 2018.

²⁶ Lista de antigos Consulados Portugueses em França, alguns inexistentes depois da reestruturação consular:

www.portugalvivo.com/consulados-portugueses-em-franca.html (página *web* consultada a 10 de março de 2019).

Consulado Honorário em Ajaccio, Clermont-Ferrand, Dax, Lille, Montpellier, Nice, Orléans, Pau, Rouen e Tours (para além das Permanências Consulares acordadas com as Câmaras Municipais anualmente).

Existem vários Acordos e Convenções importantes estabelecidos entre Portugal e a França em matéria consular, nomeadamente, em matéria de segurança social, circulação de pessoas e migrações. Entre estes, encontram-se os seguintes:

- *Acordo, por troca de notas, entre os Governos de Portugal e da França, dispensando a tradução na língua da autoridade requerida das cartas rogatórias e actos judiciais, sobre matéria penal, a cumprir entre os dois países* – Instrumento Bilateral. Conclusão a 14-09-1955.

- *Acordo entre o Governo Português e o Governo Francês Relativo à Imigração, à Situação e à Promoção Social dos Trabalhadores Portugueses e de Suas Famílias em França* – Instrumento Bilateral. Conclusão a 11-01-1977.

- *Acordo Adicional à Convenção Geral sobre Segurança Social entre a República Portuguesa e a República Francesa* – Instrumento Bilateral. Conclusão a 01-10-1979.

- *Convenção de Cooperação Judiciária Relativa à Protecção de Menores entre o Governo da República Portuguesa e o Governo da República Francesa* – Instrumento Bilateral. Conclusão a 20-07-1983.

- *Acordo por troca de notas entre Portugal e a França pelo qual são revalorizados os montantes das indemnizações por encargos de família devidas aos descendentes que residem em Portugal dos trabalhadores portugueses ocupados em França* – Instrumento Bilateral. Conclusão a 01-01-1988.

- *Acordo entre a República Portuguesa e a República Francesa Relativo à Readmissão de Pessoas em Situação Irregular* – Instrumento Bilateral. Conclusão a 08-03-1993.²⁷

Em Portugal, a Embaixada de França situa-se em Lisboa e dispõe também nesta cidade de uma Secção Consular. Existem, igualmente, Consulados Honorários franceses dispersos por Portugal, como nas cidades do Porto, Leiria, Coimbra, Tavira, Funchal (Madeira), Ponta Delgada (Açores) e Horta (Açores).

²⁷ Acordos retirados da página *web* do Ministério Público de Portugal. Disponível em: <http://www.ministeriopublico.pt/tratados/resultados?pais=1573> (consultado a 2 de março de 2019).

A existência de um grande número de portugueses em França é equilibrada por uma rede consular que tenta chegar o mais próximo possível de cada cidadão, através de postos Consulares, permanências Consulares ou o *web* site oficial do Consulado.

Capítulo 2: Caracterização da Instituição de acolhimento: O Consulado Geral de Portugal em Paris

2.1. Contextualização histórica

O atual Consulado Geral de Portugal em Paris (ver anexo 4) foi inaugurado a 1 de maio de 1999. Todavia, os seus antecedentes remontam o século XIX, com a primeira instalação consular portuguesa em Paris na Avenida de *Caumartin*, no 9º bairro da cidade, no ano de 1876. O primeiro Cônsul-Geral português em Paris foi Bernardo Daupiás, Primeiro Visconde de Alcochete, de 1831 a 1847.

De acordo com alguns arquivos nacionais da Torre do Tombo ainda existentes, consultados presencialmente a 21 de março de 2019, o primeiro Cônsul de Portugal em Paris era designado, nesse período histórico, por *Cônsul geral da Nação Portuguesa em Paris* ou *Chevalier Daupias e Cônsul do Consulado Geral do Reino-Unido de Portugal & Algarves em Pariz*, como se consta em variados documentos, tais como correspondência entre Cônsules e atos consulares da época (Arquivo do Consulado em Paris, 1832)²⁸.

Constam ainda registos, na Torre do Tombo, que datam do ano de 1760, de cartas do Conde Aposentador-Mor, relativas a negócios do Cônsul de França, sendo que parte substancial de “documentos anteriores a 1832, referentes à representação consular portuguesa em Paris que é, sem dúvida, uma das mais antigas representações de Portugal no exterior, encontram-se no Arquivo Nacional da Torre do Tombo” (Consulado Geral em Paris, 2018)²⁹.

A segunda instalação física do Consulado português em Paris funcionou ainda na Avenida *Wagram* em 1877, no 8º bairro tendo permanecido até a 1939.

De 1939 a 1965, passou para a Avenida Kléber no 16º bairro de Paris, o bairro reconhecido pela sua alta burguesia. Aquando a minha pesquisa presencial na Torre do Tombo, em Lisboa, de documentos referentes ao Consulado Geral de Portugal em Paris, deparei-me com um documento referente à situação do Consulado geral no ano de 1964 (ver anexo 5), onde o MNE lamentava a situação e as instalações do Consulado português em Paris, coincidindo com as palavras de De Almeida que “a partir de 1963 aumentou fortemente o volume das entradas, tanto pela via legal como pela clandestina” (De Almeida, 2008: 33), o que limitava a

²⁸ Documento de 1832 – Arquivo do Consulado em Paris 1819-1835 (primeiro Cônsul de Portugal em Paris). Documentos consultados a 21 de março de 2019. Consulta presencial no Arquivo Nacional da Torre do Tombo, Lisboa.

²⁹ Segundo a informação da História do Consulado na página *web* do Consulado Geral de Portugal em Paris: www.consuladoporugalparis.org/consulado.php#hist (consultada a 21 de janeiro de 2019).

organização dos trabalhos e intensificava a dificuldade na gestão dos processos. O MNE pedia para que as instalações consulares em Paris fossem transferidas para um imóvel que reunisse melhores condições e que conseguisse responder a todos os pedidos e atos consulares dos portugueses e outros cidadãos em Paris, que passaram de 100 atendimentos a 800 só no ano de 1963³⁰. O MNE em 1964, via telegrama enviado ao Consulado Geral sobre a situação em 1964, comentou que “o drama que se está a viver em Paris é (...) parecido com o de 1939. Os emigrantes Portugueses começavam a afluir à capital em número considerável, mas enquanto a afluência no Consulado eram uns 100 por dia, hoje esse número chega a atingir 800” (Ministério dos Negócios Estrangeiros, 1964).

De maneira a resolver-se a situação dramática das instalações consulares nesse período de excessiva vaga migratória, o MNE propôs descentralizar os serviços para agências consulares, nas maiores aglomerações, com o objetivo de melhorar os serviços e atendimentos: “enveredámos pelo caminho de descentralizar os serviços e criar agências consulares nos arredores de Paris, nos três pontos (...) de maior aglomeração: Champigny, Aubervilliers e Nanterre” (Ministério dos Negócios Estrangeiros, 1964). Os atos a efetuar nas agências seriam os mais simples, enquanto que os restantes mantinham-se no Consulado Geral em Paris: “Poderá diminuir a afluência ao Consulado Geral, em pequena escala, pois só podem ser feitos, nas agências consulares, actos de protecção, como inscrições e pedidos de passaportes mas os restantes actos consulares têm de continuar a ser efectuados na sede do Consulado-Geral (actos de notariado, registo civil, serviço militar)” (Ministério dos Negócios Estrangeiros, 1964).

De 1 maio de 1965 a 30 de abril de 1981, as instalações do Consulado passaram para a *Rue Edouard Fournier*, no 16º bairro em Paris e entre 1 de maio de 1981 e 30 de abril de 1999, para a *Rue Chevaleret* no 13º bairro.

Desde 1999, o Consulado Geral em Paris encontra-se na *Rue Georges Berger* no 17º bairro, após a aquisição do edifício pelo Estado Português em julho de 1998.

Em 1999, aquando a inauguração do Consulado Geral de Portugal, o Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas afirmou que: “São novas as instalações, são novos os métodos de trabalho. Os objetivos (...) permanecem inalteráveis: responder o melhor possível às necessidades da Comunidade Portuguesa, cada vez mais consciente dos seus direitos, mas também dos seus deveres” (José Manuel Lello Ribeiro de Almeida, 1999). Com a melhoria das instalações do Consulado Geral no 17º bairro, teve-se em conta que, de acordo com o Secretário

³⁰ Situação do Consulado Geral de Portugal em Paris (1964) pelo Ministério dos Negócios Estrangeiros – Arquivo Salazar, Biblioteca Nacional. Documento consultado a 21 de março de 2019. Consulta presencial no Arquivo Nacional da Torre do Tombo, Lisboa.

de Estado das Comunidades Portuguesas “os Consulados são a primeira imagem do país no exterior, devendo constituir uma segunda casa dos portugueses onde todos se sintam bem acolhidos e servidos” (*Idem*).

Na história do Consulado Geral de Portugal em Paris passaram figuras de grande importância da sociedade portuguesa. Para além dos Irmãos Pereire, proprietários do atual edifício do Consulado Geral, como políticos e homens de negócio de origem portuguesa, destaca-se igualmente o caso de José Maria de Eça de Queirós, mais conhecido por Eça de Queirós, renomado escritor e romancista da literatura portuguesa, primeiro e principal escritor da corrente do realismo português.

Eça de Queirós foi nomeado Cônsul de Portugal em Paris a 28 de agosto de 1888, tomando posse a 20 de setembro do mesmo ano, e substituindo no posto Augusto de Faria ou Visconde de Faria.

Martocq (2001: 3) alega que Eça de Queirós “Tendo sido nomeado, em 1888, cônsul de Portugal em Paris é nessa cidade que Eça de Queirós terminará a sua carreira e a sua vida. Foi testemunha de uma época rica em acontecimentos culturais e políticos” e um “francófilo recalcitrante”. Paris tornou-se, sem dúvida, um posto que representava a consagração de uma carreira consular que já tinha tido começo em Havana, seguida em Newcastle e Bristol para Eça de Queirós.

Segundo Reis “(…) cette installation à Paris a signifié aussi, jusqu’à la fin de sa vie (en 1900) l’enracinement dans un espace quasi mystique, pour lui et pour sa génération. (…) une production littéraire” (Reis, 1997: 18). De facto, o seu período em Paris, como Cônsul e exercendo as suas funções profissionais, também correspondeu ao seu auge na inspiração e na produção das suas obras literárias.

Citando ainda Reis, “Paris n’était pas seulement une capitale politique prestigieuse au sein des nations européennes, c’était surtout le creuset d’une activité culturelle et littéraire (…) intense. Et ce n’est pas par hasard que sa nomination à Paris va lui permettre de développer son activité » (*Idem*: 19).

Eça de Queirós teve como referência e influência a cultura francesa e a própria literatura. Este facto consta numa carta que enviou em 1873 a Ramalho Ortigão, informação obtida pela *Carta de Paris* de 1999 sobre a história do Consulado Geral, onde escreveu “Há mais civilização num beco em Paris que em toda a vasta Nova Iorque” (Eça de Queirós, 1873). Em Paris, já então Cônsul de Portugal, fundou a *Revista de Portugal*, uma antologia de textos

políticos, literários, de economia e de crítica literária. Em Paris, exerceu funções consulares de 20 de setembro de 1888 a 16 de agosto de 1900, ano da sua morte, em Neuilly, Paris, aos 54 anos.

Em Neuilly encontra-se, desde 2005, um busto de Eça de Queirós, como homenagem à Comunidade Portuguesa “(...) inaugurado na avenida Charles de Gaulle, principal artéria da localidade situada nos arredores de Paris como um ponto de referência para todos os descendentes de portugueses” (ver anexo 6)³¹.

De acordo com Magalhães, as funções consulares (ver anexo 7)³² por parte de Eça de Queirós no Consulado Geral de Portugal em Paris ficaram marcadas pela sua falta de assiduidade ao Consulado, passando a maioria do seu tempo no mundo da literatura em Paris:

“A sua assiduidade ao serviço nunca foi uma das suas qualidades. Segundo os testemunhos que dispomos, em Paris, aparecia na chancelaria apenas a partir das duas horas da tarde. Depois de algumas horas de trabalho, ia flânar pelos canais do Sena vasculhando os alfarrabistas. Mas era cuidadoso no despacho do expediente consular que exercia sem exageros burocráticos (…)” (Magalhães, 2000: 21).

O Consulado Geral em Paris contém um salão para celebração de casamentos e eventos com o nome de Eça de Queirós - *Salão Eça de Queirós* (ver anexo 8). Situa-se no primeiro piso do edifício e distingue-se pela sua beleza arquitetónica de ecletismo e de Arte Nova. Todos os eventos em que tive a oportunidade de participar durante o estágio, como a receção ao Presidente da República Marcelo Rebelo de Sousa no dia 10 de novembro de 2018 (ver anexo 9), ao Presidente da Assembleia da República Portuguesa Eduardo Ferro Rodrigues no dia 26 de outubro de 2018, aquando a celebração do memorial do Centenário do Armistício da primeira Guerra Mundial e da participação de Portugal, assim como a celebração da festa de Natal no dia 14 de dezembro de 2018, foram celebrados no *Salão Eça de Queirós*.

Outro marco histórico que cruza a história do Consulado Geral de Portugal em Paris e a história geral consular portuguesa é a reforma e reestruturação consular que começou em 2007 e colocada em prática em 2010, período que corresponde à crise e ao posterior resgate financeiro em Portugal. Na Resolução do Conselho de Ministros n.º 66/2007, “analisou-se a procura do tipo de serviços consulares e o modo de funcionamento e organização das respetivas estruturas, tendo-se concluído pela urgência de proceder a uma reforma da rede, dos serviços e da ação

³¹ Notícia da Agência Lusa, 5 de fevereiro de 2005. www.rtp.pt/noticias/cultura/busto-de-eca-de-queiros-e-homenagem-a-comunidade-portuguesa_n152984 (consultado a 10 de dezembro de 2018).

³² Ver anexo 7, imagem de Ofício original do Ministro de Portugal em Paris à época, Visconde de Valbom, a transferir as funções consulares para Eça de Queirós (18 de setembro de 1888).

consulares”. O problema veio a agravar-se quando, nesta mesma resolução, que posteriormente foi colocada em prática, vários Consulados foram encerrados e, em consequência, todos os serviços se centralizaram no Consulado Geral em Paris, assim como o tratamento de atos consulares passaram a ser substituídos por Permanências Consulares. Atualmente, segundo a opinião de vários funcionários consulares, o Consulado Geral em Paris carece de um serviço eficaz e de recursos humanos desde esta reforma e reestruturação.

Esta reestruturação foi também justificada pelo avanço da tecnologia que possibilitou a execução de vários atos consulares a partir de casa, fundamentando assim o encerramento de vários Consulados. Só na zona de Paris e arredores, chegaram a existir dezassete Consulados. A página *web* (www.consuladoporugalparis.org/) do Consulado Geral em Paris contém um portal “Consulado em Casa” que visa tratar de documentos consulares à distância.

Na mesma Resolução do Conselho de Ministros de 2007 concluiu-se que, na Europa, “a França é o país que carece de maiores alterações na rede consular. Concluiu-se, assim, pela importância de reformular a resposta consular, sobretudo na zona de Paris, reajustando-a ao tipo de procura. Optou-se por fundir os Consulados de Nogent-sur-Marne e Versailles no Consulado Geral em Paris e transformar este posto numa estrutura capaz de responder, em horário alargado, com rapidez e eficiência às reais necessidades da comunidade portuguesa residente na zona envolvente. Em contrapartida, serão promovidas presenças consulares semanais naquelas cidades, de modo a garantir um maior apoio consular a quem não queira, ou não possa deslocar-se à capital francesa. Com base nos pressupostos definidos para a reestruturação da rede, entendeu-se, por outro lado, readaptar a categoria dos postos consulares em Toulouse, Nantes, Clermont-Ferrand e Lille e extinguir os consulados em Orléans e Tours, onde serão criados consulados honorários e instituídas presenças consulares”.

Portanto, atualmente, depois da reforma e reestruturação consular de 2007, a rede consular em França apresenta alterações como:

- Extinção dos Consulados em Versalhes, Nogent-sur-Marne, Orléans e Tours;
- Transformação do Consulado Geral em Toulouse e dos Consulados em Nantes e Clermont-Ferrand em Vice-consulado (atualmente, em 2019, apenas existe o Vice-Consulado em Toulouse);
- Transformação do Consulado em Lille em Escritório Consular;
- Criação de Consulados Honorários em Orléans e Tours.

Todos estes antigos Consulados, onde se procedia a atos consulares consideráveis (registo civil e notariado) e detentores de arquivos, foram transferidos para o Consulado Geral em Paris (numa só área de Jurisdição).

Esta Resolução e reestruturação consular foi alvo de grandes protestos por parte da Comunidade Portuguesa assim como dos funcionários públicos dos serviços periféricos consulares. Estes protestos foram destacados pela imprensa portuguesa, tendo-se como testemunho o protesto contra o encerramento do Consulado em Versalhes:

“Várias centenas de portugueses concentraram-se hoje em frente ao consulado de Portugal em Versailles, França, para protestar contra o eventual encerramento deste posto consular. (...) Empunhando cartazes com frases como "Reestruturação sim, liquidação não" e "O consulado não vai fechar, o governo vai recuar" (...) O consulado de Versailles é uma das seis estruturas que o Governo português pretende encerrar em França no âmbito do projecto de reestruturação consular” (Lusa, 2007).

O Regulamento Consular Português vigente – Decreto-Lei nº 71/2009 de 31 de março – estabelece um conjunto de princípios sobre os quais assenta a reforma consular que visa adequar o atual quadro de representações consulares às atuais e reais necessidades da presença portuguesa no mundo.

2.2. Caraterização geral

O Consulado Geral de Paris encontra-se na capital francesa, estando próximo de representações de outros países e de organizações, tais como o Consulado Geral de Angola, Consulado da República do Haiti, Embaixada de Ruanda, Embaixada da Libéria, Embaixada do Zimbabué, Casa da Europa de Paris, Embaixada da Argélia, Embaixada da Singapura, Embaixada da Lituânia e a Delegação Permanente da Federação Russa junto da Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura (UNESCO). Em Paris, Portugal está representado de quatro formas: Consulado Geral, Embaixada, UNESCO e OCDE. A atividade consular é praticada neste edifício desde 1 de maio de 1999.

Fica situado na *Rue Georges Berger* no 17º bairro ou *arrondissement* de Paris. O Consulado Geral é, atualmente, chefiado pelo Cônsul-Geral António Manuel Albuquerque de Vilhena Moniz, que assumiu o cargo a 23 de novembro de 2015, e o Cônsul Geral Adjunto João

André Brites de Andrade Melo Alvim, cargo que admitiu ser, após a sua tomada de posse como Cônsul-adjunto, um “desafio muito estimulante” (João Alvim, 2015).

O *Exequatur* geral foi concedido ao Cônsul pelo Ministério dos Negócios Estrangeiros e do Desenvolvimento Internacional em França que definiu, a 20 de maio de 2016: “L’*exequatur* est accordé à M. Antonio Manuel ALBUQUERQUE DE VILHENA MONIZ, en qualité de consul général de la République portugaise à Paris, avec juridiction sur les départements suivants : l’ Aisne, les Ardennes, l’ Aube, le Calvados, le Cher, les Côtes-d’ Armor, l’ Eure, l’ Eure-et-Loir, le Finistère, l’ Ille-et-Vilaine, l’ Indre, l’ Indre-et-Loire, le Loir-et-Cher, la Loire-Atlantique, le Loiret, le Maine-et-Loire, la Manche, la Marne, la Mayenne, le Morbihan, le Nord, l’ Oise, l’ Orne, le Pas-de-Calais, la Sarthe, Paris, la Seine-Maritime, la Seine-et-Marne, les Yvelines, les Deux-Sèvres, la Somme, la Vendée, la Vienne, la Haute-Vienne, l’ Yonne, l’ Essonne, les Hauts-de-Seine, la Seine-Saint-Denis, le Val-de-Marne, le Val-d’ Oise et les départements d’ outre-mer suivants : la Guadeloupe, la Martinique, la Guyane, la Réunion et Mayotte. » (Ministère des Affaires Etrangères et du Développement International, 2016)³³.

O Consulado Geral em Paris está dividido em quatro andares, “sendo a maior representação consular portuguesa do mundo e a segunda maior representação portuguesa, depois da Representação Permanente de Portugal junto da União Europeia (REPER), em Bruxelas, na Bélgica” (Cônsul Geral António Moniz, 2018):

- Rés-do-chão: sala de espera geral; Chancelaria (tratamento de Cartão de Cidadão e doze mesas de atendimento); balcão de informação, marcações e senhas para atendimento.

- Primeiro andar: Chancelaria (tratamento de Passaporte e quatro mesas de atendimento); Espaço Cidadão ou Chancelaria B (inaugurado em 2016 e duas mesas de atendimento); *Salão Eça de Queirós*.

- Segundo andar (espaço privado): espaço destinado ao tratamento de expediente (expediente comum, Mala Diplomática e Cifra); Gabinete do Cônsul-Geral; Centro Emissor (centro de ativação de Cartão de Cidadão e Passaporte); sala de reuniões; Gabinete de espaço cultural e de associativismo; Gabinete do Chanceler.

³³ Journal Officiel de la République Française : Décrets, Arrêtés, Circulaires – Ministère des Affaires Etrangères et du Développement International (*Exequatur* accordés à des Consuls), 20 mai 2016. Documento disponível em: <https://www.legifrance.gouv.fr/affichTexte.do?cidTexte=JORFTEXT000032260603&categorieLien=id> (consultado a 24 de março de 2019).

- Terceiro andar: Registo Civil (nove mesas de atendimento); Notariado (três mesas de atendimento); Tribunais (duas mesas de atendimento); Gabinete do Cônsul-Geral Adjunto (espaço privado); Gabinete da contabilidade do Consulado Geral (espaço privado).

- Quarto andar: Serviço Jurídico-Social (três mesas de atendimento) e sala de videoconferências (testemunhos ou julgamentos realizados à distância).

- Arquivo principal: fica no andar abaixo do rés-do-chão. Contém todos os arquivos de atos consulares do Consulado Geral em Paris e de todos os Consulados encerrados depois da reestruturação de 2007.

O horário de atendimento do Consulado Geral em Paris é das 8:30 da manhã às 16:30 da tarde, de segunda a sexta-feira, estando encerrado nos feriados portugueses (1 de janeiro, 19 de abril, 25 de abril, 1 de maio, 10 de junho, 20 de junho, 15 de agosto, 1 de novembro e 25 de dezembro) e feriados franceses (22 de abril, 8 e maio, 30 de maio, 14 de julho e 11 de novembro) e aos fins de semana.

Em média, por dia, o Consulado Geral em Paris atende cerca de seiscentos cidadãos portugueses e não-portugueses (cerca de trezentos na Chancelaria para tratamento de Cartão de Cidadão e Passaporte, duzentos e cinquenta no Registo Civil e Notariado e os restantes noutros serviços).

O Consulado Geral em Paris rege-se pelas normas estabelecidas pela Convenção de Viena sobre Relações Consulares de 1963 e do Direito Internacional, que regula o estabelecimento e condução das relações consulares, a inviolabilidade da missão consular, e a acreditação francesa por *Exequatur*, depois de se receber a Carta Patente, do Cônsul Geral (no caso do Embaixador, o *Agrément* em França). Segundo Braudo no Dicionário Jurídico francês, *Exequatur* “est une procédure permettant de rendre exécutoire en France, soit une décision de justice étrangère, soit une sentence arbitrale » (Braude, 2019).

A rede consular e as Comunidades Portuguesas na União Europeia e no mundo, da qual o Consulado Geral de Portugal em Paris faz parte, encontram-se indissociáveis das políticas europeias: um sistema de cooperação consular encontra-se estabelecido e funciona efetivamente entre os Estados-membros da União Europeia como o Pedido de Cooperação Judiciária Internacional que determina um estabelecimento de comunicação entre tribunais nacionais e o Estado recetor (neste caso a França). Todos os Estados-membros da União Europeia, por norma, têm esta regra de sistema de cooperação judiciária em vigor.

Em relação a cidadãos de nacionalidade portuguesa, os atos que podem ser praticados pelos postos e secções consulares são pedidos de Citação e Notificação de cidadãos portugueses residentes no estrangeiro, inquirição de testemunhas de nacionalidade portuguesa, averiguação de paradeiros, transmissão de dados como evidência, estado civil ou profissão e inquérito às condições socioeconómicas. Nestes casos, a autoridade competente em Portugal deve remeter uma Carta Precatória dirigida aos postos ou secções consulares.

Os atos que não podem ser praticados pelos postos e secções consulares, para pedido de cooperação judiciária internacional, são exames hematológicos ou de recolha de elementos corporais de cidadãos portugueses (no âmbito de processos de averiguação de paternidade), constituição de arguido e imposição de medida de termo de identidade e residência a cidadãos portugueses, imposição de outras medidas de coação a cidadãos portugueses e apreensão de títulos de condução de cidadãos portugueses. Em alguns casos, a autoridade competente deve remeter uma Carta Rogatória (julgamento via tribunal francês ou do Estado Recetor), dirigida às autoridades competentes do Estado Estrangeiro, no entanto, no caso do Consulado em Paris, este não tem competência para o tratamento de Cartas Rogatórias, apenas Cartas Precatórias³⁴.

O Artigo 20º da Comissão Europeia em matéria de Proteção Consular, estipula que “Tout citoyen de l’Union bénéficie, sur le territoire d’un pays tiers ou l’Etat membre dont il est ressortissant n’est pas représenté, de la protection de la part des autorités diplomatiques et consulaires de tout Etat membre, dans les mêmes conditions que les nationaux de cet Etat” (Comissão Europeia e Proteção Consular, 2015). Esta cooperação consular europeia, que tem como objetivo a proteção consular visando instaurar a igualdade do cidadão na União Europeia, funde-se precisamente com o conceito de cidadania europeia, expresso nos atos consulares, inclusive no Consulado Geral de Portugal em Paris. Desta forma, a condição da nacionalidade portuguesa encontra-se ao abrigo dos valores da cidadania europeia: qualquer vínculo jurídico ao Estado português como o Cartão de Cidadão e Passaporte.

O Consulado Geral de Portugal em Paris rege-se também pela Codificação do Direito Consular, que se encontra expressa na Convenção de Viena sobre Relações Consulares, que codifica práticas consulares desenvolvidas, ao longo do tempo, por meio do direito internacional e que o Ministério dos Negócios Estrangeiros o colocou em vigor pelo Decreto-lei nº183/72, no Diário do Governo de 30 de maio de 1972:

³⁴ Informação cedida e partilha de conhecimentos com a estagiária Bárbara Rio, responsável no serviço *Tribunais* do Consulado Geral.

“Ministério dos Negócios Estrangeiros: Decreto-Lei n°183/72: Aprova para adesão, a Convenção sobre Relações Consulares, concluída em Viena em 24 de Abril de 1963. (...). Visto e aprovado em Conselho de Ministros _ Marcello Caetano _ Rui Manuel de Medeiros d’Espigney Patrício. Promulgado em 17 de Maio de 1972. (...) O Presidente da República, AMÉRICO DEUS RODRIGUES THOMAZ”.

As principais funções do Consulado Geral em Paris, assim como os demais, são as seguintes: proteger os interesses do Estado acreditante e dos seus nacionais; desenvolver relações entre Estados; manter as Comunidades Portuguesas informadas servindo de intermediário entre o Estado português e a comunidade portuguesa; salvaguardar os nacionais, emitir documentos e agir como Notário e Conservador de Registo Civil. Em situações mais dramáticas e trágicas, no país recetor ou outro que preste apoio consular, a questão principal que se coloca no Consulado é: *Há portugueses envolvidos?* apoiando os cidadãos portugueses como prioridade. Toma-se como exemplo as manifestações dos coletes amarelos ocorridas desde novembro de 2018 e os atentados em Paris em novembro de 2015 onde, neste último caso, houve portugueses envolvidos (situação de ferimento e óbito).

Segundo o Cônsul Geral Adjunto João Alvim e os outros demais Consulados de Portugal, a estrutura obrigatória que um Consulado Geral ou Consulado deve seguir é a divisão em três categorias de serviços: Chancelaria, Contabilidade e Arquivo. Os serviços fulcrais em que o Consulado se concentra principalmente são o Registo Civil, Notariado & Tribunais e Proteção Consular.

A solicitação de cada serviço e ato consulares devem respeitar a área de jurisdição de atuação. No caso do Consulado Geral de Paris, abrange vários departamentos e territórios franceses, como se consta no *Exequatur* francês atribuído ao Cônsul Geral (ver anexo 10).

Os Postos Consulares dependentes do Consulado Geral em Paris são o Escritório Consular de Portugal em Nantes e outros Consulados Honorários e respetivos *Consul Electus* (anteriores Consulados antes da reestruturação Consular de 2007): Consulado Honorário em Lille (Titular Bruno Cavaco), Consulado Honorário em Orléans (Titular José Ribeiro Lopes de Paiva), Consulado Honorário em Tours (Titular Ilídio Luís Balenas Palheta) e Consulado Honorário em Rouen (Titular José Afonso Soares Stuart-Torrie).

Atualmente, a equipa de Técnicos Superiores e Assistentes Técnicos do Consulado conta com cerca de vinte e cinco pessoas, para além do Cônsul Geral, Cônsul Geral Adjunto e Chanceler, corpo diplomático do Consulado.

O organigrama do Consulado Geral sofreu algumas alterações depois da reestruturação da rede consular portuguesa de 2007, período que coincidiu com a crise financeira, onde verbas e os próprios recursos humanos nas redes consulares pelo mundo foram cortados, inclusive em Paris, e onde os serviços dos Consulados que anteriormente existiam viram o seu fim.

Atualmente, o organigrama do Consulado Geral é composto por:

- Corpo Diplomático: Cônsul-Geral António Moniz; Cônsul-Geral Adjunto João Alvim; Chanceler Leonel Rebelo (ver anexo 11).

- Coordenadores Técnicos: Regina Cabaleira Churro; Jorge Portugal Branco.

- Técnicos Superiores: Serviço Jurídico-Social, Suzette Simões; Registo Civil, Regina Cabaleira Churro; Chancelaria Cartão de Cidadão, Fausto Fonseca; Chancelaria Passaporte, Olga Amador; Chancelaria Espaço Cidadão e Serviço Cultural, Joaquim do Rosário; Registo de Notariado e Procurações, Luzia Monteiro.

- Assistentes Técnicos: responsável pela multimédia, gestão informática e Permanências Consulares, Paulo Caseiro; Isabel Barradas Alves nos Tribunais e videoconferências; Odília Neves como responsável no serviço de vistos; Felisbina Pires no Centro Emissor de passaportes e Cartão de Cidadão; Délia Guerreiro no Secretariado do Consulado; Lurdes Rodrigues e António Ribeiro responsáveis pela Contabilidade do Consulado; Manuel Fernandes e Nelson Oliveira no Registo de Notariado e Procurações; José Manuel Almeida e Ângela Lopes como Arquivistas; Paula Neves, António Lopes, Elisabete Martins, Sofia Borges, Francisca Lopes, Isilda Roque, Agília Guillion e Ana Cristina Simões como assistentes técnicos no Registo Civil; Mário Fonseca, Fernanda Abreu, Aline Teodósio, Beatriz Gomes, Eduarda Oliveira, Fernanda Braga, Natália Santos, Fausto Fonseca, Ana Margarida Pereira, responsáveis na Chancelaria de Cartão de Cidadão; Chancelaria Espaço Cidadão Rogério Lopes e Nuno Campos; Chancelaria de Passaportes Samuel Rodrigues, Vítor Carvalho, Isabel Seixas e Olga Amador.

Deve-se evidenciar o facto de alguns elementos da equipa serem reconhecidos pela sua antiguidade no Consulado Geral, mais de vinte e cinco anos de tempo de serviço naquele local. Cerca de três reformam-se no ano de 2019: o arquivista, um membro do Registo Civil e outro funcionário da Chancelaria B ou *Espaço Cidadão*. Muitos dos funcionários que trabalham no Consulado Geral em Paris eram antigos funcionários dos Consulados que encerraram depois da reestruturação consular sofrida em 2007.

A língua de comunicação predominante entre a equipa do Consulado é a língua portuguesa. Já em relação com utentes, são a língua portuguesa e francesa, nomeadamente a geração mais

jovem, nascida em França. Segundo o que constei no momento de uma visita ao Museu da História da Imigração em Paris e a informação fornecida pelos Arquivistas do Consulado, é no período da década de 80 e na de 90 que se verifica a geração dos filhos dos portugueses imigrados em França. Filhos estes que podem partilhar um sentimento de pertença aos dois países: dos seus pais, Portugal, e o país onde nasceram, França, onde o francês se torna a língua principal.

Sendo a Comunidade Portuguesa em Paris a maior Comunidade Portuguesa fora de Portugal, ou pelo menos, por longas décadas, é relevante, de facto, a importância desta Comunidade para Portugal e para a própria sociedade que a acolheu. Com esta vasta Comunidade, é justificável que, ao longo do tempo, se tenham desenvolvido movimentos associativos e outras representações expressivas da Comunidade, língua e cultura portuguesas, com os quais o Consulado Geral em Paris estabelece relações e atividades.

O movimento associativo na área de Jurisdição deste Consulado Geral engloba cerca de três centenas de coletividades ativas que se dedicam a diversas atividades culturais, recreativas, etnográficas, desportivas, informativas e de solidariedade. Algumas destas coletividades associativas são membros da Coordenação das Coletividades Portuguesas em França (CCPF). A CCPF é uma entidade que se foca no auxílio, com a participação do Consulado Geral, na realização de projetos, angariação de fundos, facilitação e comunicações entre associações e instituições.

O Consulado Geral contém uma vasta lista de associações portuguesas e luso-francesas distribuídas na área de Jurisdição consular de Paris.³⁵ Eventos e projetos variados destas associações que necessitem do contacto, apoio e parceria do Consulado Geral, entram diretamente em contacto com o departamento cultural do Consulado, que neste momento é dirigido pelo Adido Cultural Joaquim do Rosário, responsável igualmente pelo *Espaço Cidadão* do Consulado Geral.

O Ministério dos Negócios Estrangeiros pode conceder apoio a ações e projetos de movimentos associativos, cuja atribuição deverá obedecer aos requisitos exigidos no Decreto-Lei nº. 124-2017 de 27 setembro.

O Consulado Geral em Paris está também envolvido no Conselho das Comunidades Portuguesas (CCP). Trata-se de um órgão consultivo governamental para as políticas de

³⁵ Lista de associações do registo do Consulado Geral (separadas por Departamentos da área de Jurisdição consular em França): www.consuladportugalparis.org/assoc_port/assoc_port.php. Página web consultada a 27 de março de 2019.

emigração e das Comunidades Portuguesas no estrangeiro e um intermediário entre o Governo de Portugal e as Comunidades Portuguesas.

O Conselho Consultivo da Área Consular é outro órgão que “funciona junto de cada posto ou secção consular com mais de 1000 portugueses inscritos, que tem como função produzir informações e pareceres sobre as matérias que afetem os portugueses residentes na respetiva área de Jurisdição consular, assim como elaborar e propor recomendações respeitantes à aplicação das políticas dirigidas às comunidades portuguesas³⁶.

O Consulado Geral de Portugal em Paris também tem como característica o apoio e incentivo da aprendizagem da língua portuguesa. Embora a execução das políticas de ensino e divulgação da língua no estrangeiro estejam à responsabilidade *de Camões – Instituto da Cooperação da Língua*³⁷, o Consulado Geral também mantém parceria com esta instituição e com a associação *Cap Magellan (Agitateur Lusophone)*³⁸, que também promove a aprendizagem da língua e cultura portuguesas assim como o incentivo ao estudo, ofertas de estágios e empregos em Portugal para os mais jovens.

2.3. Atividades empreendidas pelo Consulado Geral

O primeiro e o mais importante registo dos cidadãos portugueses a realizar-se no Consulado consiste na Inscrição Consular. É feita através do programa de Serviço de Gestão Consular (SGC), que se encontra distribuído por toda a rede de Embaixadas e Consulados. Trata-se de um sistema informatizado que veio facilitar, de forma acentuada, todas as Inscrições Consulares (antigamente as Inscrições Consulares eram realizadas de forma manual sendo que, depois do encerramento dos vários Consulados da atual jurisdição de Paris, todas estas se encontram no Arquivo do Consulado Geral em Paris).

Consta-se que o primeiro cidadão inscrito no Consulado Geral de Paris tinha como nome José Ribeiro e nasceu a 30 de outubro de 1927. De acordo com o registo que realizei no dia 14 de dezembro, o último registo de cidadãos portugueses ficou no número 2 310 654 no SGC.

Embora o Consulado Geral tente facilitar o atendimento de atos consulares através do portal *Consulado em Casa*, existem serviços que obrigatoriamente são realizados mediante agendamento e de forma presencial. São estes: Cartão de Cidadão, Passaporte, Registo Civil

³⁶ Informação relativa ao Conselho da Área Consular na página *web* do Consulado Geral: www.consuladoporugalparis.org/comunidade.php (consultado a 27 de março de 2019).

³⁷ Página *web* *Camões – Instituto da Cooperação e Língua*: www.instituto-camoes.pt/ (consultada a 27 de março de 2019).

³⁸ Página *web* do *Cap Magellan*: www.capmagellan.com/ (consultada a 27 de março de 2019).

(registo de nascimento, organização e registo de casamento, organização e registo de divórcio) e Notariado (procurações e instrumentos de consentimento ou ratificação). Para estes serviços, todos os utentes devem fazer marcação *online* e tirar uma senha quando se dirigem ao Consulado. Alternativamente, as marcações destes serviços podem ser feitas através do *Call Center* do Consulado Geral ou pessoalmente nas instalações.

Outros serviços que não necessitam de agendamento ou marcação e podem realizar-se de forma presencial são: Inscrição Consular, levantamento de Cartão de Cidadão ou Passaporte, Autorização para saída de menores do território nacional, Reconhecimento de assinatura, pedido de Registo Criminal, Autenticação de documentos, Recenseamento Militar e dispensa de Dia de Defesa Nacional, Recenseamento Eleitoral, Obtenção de Certificados para legalização de viatura, de residência para fins escolares ou bancários, e obtenção de Certificado ou *Certificat de Coutume* de Lei para registar uma criança na Câmara Municipal, *Mairie*, no prazo legal de três dias.

Outros serviços e atos consulares mediante marcação por e-mail ou pessoalmente nas instalações do Consulado são para o Serviço Jurídico-Social (jurídico. cgparis@mne.pt) e o Serviço de Notariado para Habilitações de Herdeiros ou Testamentos (notariado.cg@mne.pt).

O portal *Consulado em Casa*, consultável na página *web* do Consulado Geral (www.consuladoporugalparis.org/), é um serviço que dá a possibilidade de os utentes obterem vários documentos sem terem a necessidade e obrigação de se deslocarem ao Consulado.

Permite, assim, receber os documentos pretendidos sem deslocações. Os vários atos ou documentos que não exigem a presença no Consulado dos utentes são os seguintes: atualização e pedido do Livrete de Família ou *Livret de Famille*³⁹ (enviado e tratado no Consulado Honorário em Tours), obtenção de Certidão de casamento, óbito, nascimento, Certificado de Residência para fins administrativos, bancários e para ingresso no ensino superior em Portugal, Certificado para Concordância de nome (quando uma pessoa tem nomes diferentes em Portugal e em França), Certificado a apresentar na Câmara Municipal – *Mairie*, com o nome do pai e mãe de crianças nascidas em França, Certificado para legalização de viatura, Certificado para *PACS* (equivalente a uniões de facto em Portugal), Registo de óbito (enviado e tratado no Consulado Honorário em Tours), Registo de divórcio decretado após 1 de março de 2001, pedido de transcrição de casamento celebrado em França entre dois portugueses ou um nubente

³⁹ *Livret de Famille*: “Le Livret de Famille est délivré, selon les situations, par l’officier de l’état civil qui célèbre le mariage ou par celui qui dresse l’acte de naissance du premier enfant. Le Livret de Famille est ensuite complété par la naissance d’un enfant ; le décès de l’un des conjoints, d’un enfant mineur, le divorce ou la séparation. Le Livret de Famille peut aussi être mis à jour pour prendre en compte la rectification de l’un des actes d’état civil dont l’extrait y a été inscrit. » « Actualiser son livret de famille », France Diplomatie. Disponível em: <https://www.diplomatie.gouv.fr/fr/services-aux-citoyens/etat-civil-et-nationalite-francaise/etat-civil/article/livrets-de-famille>.

português, Requerimento de Certificado de Nacionalidade e levantamento de Cartão de Cidadão por terceiros (mediante apresentação de justificação válida).

O Livrete de Família, ou *Livret de Famille*, “é um documento criado para responder às solicitações das autoridades francesas, que o reclamam regularmente»⁴⁰ relativamente ao registo de casamento, nascimento e óbito em França.

O pagamento destes atos ou documentos tratados via correio e expediente deverá ser feito por cheque bancário à ordem de *Consulat Portugal Paris* e enviar juntamente com os documentos dos processos.

Para além da tríade principal dos serviços que o Consulado deve prestar aos seus cidadãos e aos demais – *Registo Civil & Notariado, Tribunais e Proteção Consular* - sendo o Consulado Geral em Paris a maior representação consular portuguesa no mundo, também presta outros serviços:

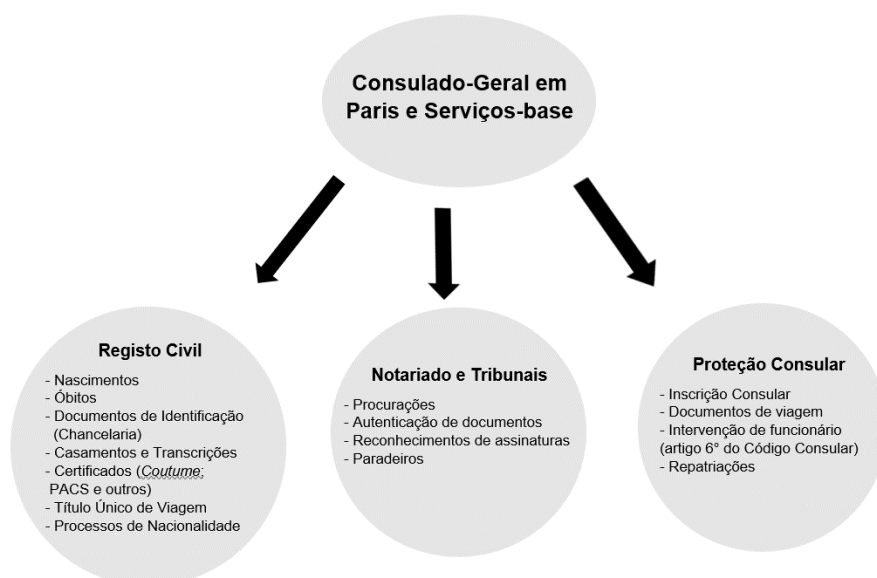


Ilustração 1. Serviços-base do Consulado Geral em Paris e respetivos atos consulares. Feito com base nas informações prestadas pelo Cônsul Geral Adjunto João Alvim. Figura feita pela autora.

Serviço Jurídico-Social: Dirigido pela Técnica Superior Suzette Simões, este serviço fornece informações sobre direito português e francês em matéria de regime matrimonial, de divórcio, poder paternal, tutela e curatela⁴¹, partilhas, sucessões, direitos do senhorio e do

⁴⁰ Informação retirada da página *web* do Consulado Geral de Portugal em Paris. Consultada a 2 de março de 2019. Disponível em : www.consuladoporugalparis.org/serv_consular/livrete_familia.php#sc

⁴¹ Tutela: “Meio subsidiário ou sucedâneo de suprir a incapacidade do menor, funcionando nos casos em que as responsabilidades parentais não podem, em absoluto, ser exercidas e não tiver sido constituído um vínculo de apadrinhamento civil (cfr. artigo 1921.º do Código Civil)” - informação obtida no Lexionário Diário da República Eletrónico.

Curatela: “Pode suceder (...) que uma pessoa com mais de 18 anos e, portanto, já civilmente capaz em razão da idade, tenha uma afectação grave e permanente no plano psíquico ou físico que a tornem inapta para reger a sua pessoa e bens; ou que essas afectações, sendo menos

arrendatário, seguros, hipotecas, óbitos, apoio a pessoas inválidas e pensionistas, apoio a cidadãos portugueses detidos e a cumprir pena em França, e consulta de registos de cidadãos em situação de contumácia⁴², onde Portugal e a França seguem o mesmo mecanismo europeu estabelecido pelo Tribunal de Justiça da União Europeia (TJUE).

Sempre com a intenção de prestar o maior apoio administrativo possível e adequado, garantindo a defesa e a proteção dos direitos dos cidadãos portugueses, este serviço também é responsável por dar resposta a pedidos de tribunais portugueses, seja por Notificações, paradeiras, Cartas Precatórias e pedidos de Citação.

Igualmente, também se responsabiliza pelas situações mais dramáticas em que alguns cidadãos portugueses se encontram, como aqueles que vivem no limiar da pobreza, em coordenação com a Santa Casa da Misericórdia de Paris, e pedidos de repatriações quando necessário.

Emite, também, os Certificados de *Coutume*, ou seja, certificados reconhecidos pela lei francesa, como os Certificados de Concordância de nome (um cidadão ou cidadã portuguesa que tenha um nome diferente em Portugal e em França) cujo objetivo é provar, perante as autoridades francesas, que se trata da mesma pessoa.

- *Espaço do Cidadão*: é um espaço que foi inaugurado pelo Primeiro Ministro a 22 de junho de 2016 no Consulado Geral de Portugal em Paris. Segundo as palavras do Primeiro Ministro António Costa, o Consulado Geral de Portugal em Paris passa a ter o primeiro Espaço do Cidadão criado fora das fronteiras portuguesas” com o objetivo de “aproximarmos o país das suas Comunidades, de cada um dos cinco milhões de Portugueses que está disperso pela Diáspora” (Primeiro Ministro António Costa, 2016)⁴³. O *Espaço Cidadão*, mais comumente conhecido no Consulado entre os funcionários por Chancelaria B, trata de cerca de cinquenta novos serviços, semelhante à loja do Cidadão em território português.

Atualmente, este espaço trata dos pedidos de registo criminal (tirado no momento, ao invés de espera de um mês como anteriormente), alteração de morada fiscal para Portugal ou para França, mediante apresentação da carta PIN do Cartão de Cidadão, pedido de Cartão Europeu

graves, prejudiquem a conveniente regência dos interesses da pessoa (...). Para estes casos graves e permanentes, o Direito tem, no plano civil, mecanismos de suprimimento da incapacidade, pela interdição ou inabilitação do cidadão afectado, passando a pessoa a estar sujeita a tutela, ou a assistência, de outrem nas decisões que respeitam à sua vida e bens ou apenas aos seus bens” – informação retirada da página *web* da Procuradoria-Geral Distrital de Lisboa.

⁴² Contumácia: situação de recusa de um arguido em comparecer a audiência de julgamento, na obrigação ou por seu interesse. Entende-se também pela desobediência deliberada de ausência após convocatória. Artigo 337º do Código do Processo Penal: “Efeitos e notificação da contumácia: a declaração de contumácia implica para o arguido a passagem imediata de mandado de detenção (...).”

⁴³ Notícia na página *web* *Diáspora Lusa*, de 17 de junho de 2016: www.diasporalusa.pt/portugueses-vaio-ter-paris-um-espaco-do-cidadao-tratar-documentacao/ (consultado a 22 de fevereiro de 2019).

de Saúde, emissão de Certificados de Legalização de viaturas, Emissão de Certificados de Residência para fins de serviço militar e dispensa do Dia da Defesa Nacional em Portugal, Recenseamento Eleitoral, autorização de saída de menores do território, e, futuramente, o tratamento de Cartas de Condução. Todos os serviços são gratuitos, à exceção do registo criminal e Certificado de Legalização de viatura.

- *Centro Emissor*: é responsável pela ativação de Cartão de Cidadão através de carta PIN enviado ao domicílio dos cidadãos portugueses e ativação e registo de passaporte na base de dados consular (SGC). Assim que o Cartão de Cidadão e Passaportes são emitidos em Portugal no Campus da Justiça em Lisboa e enviados para os respetivos Consulados, estes devem ser ativados, mediante a carta PIN recebida na morada fiscal do cidadão. O Passaporte apenas necessita de um registo mais simples na base de dados dos Passaportes.

- *Contabilidade*: todos os pedidos de documentação e processos ficam registados na base de Serviço de Gestão Consular (SGC) e os respetivos emolumentos consulares devem ser pagos e regularizados pelos cidadãos que os solicitam. Todas as receitas diárias no Consulado são controladas pelos serviços de Contabilidade, que prestam contas, mensalmente, ao Ministério dos Negócios Estrangeiros, em Lisboa.

- *Registo Civil*: liderado pela Coordenadora Técnica Regina Churro Cabaleira, no registo Civil são realizados registos de nascimento, registo de casamento, registos de divórcios feitos a partir de 2001, registo e transcrição de casamentos realizados no estrangeiro, neste caso em França, emissão de Título de Viagem Única (TVU), “documento de viagem de emergência emitido a favor de indivíduos de nacionalidade portuguesa, devidamente confirmada, que se encontrem indocumentados no estrangeiro e aos quais, por urgência, não seja possível, em tempo oportuno, oferecer prova de identificação bastante”⁴⁴, processos de nacionalidade (por atribuição ou aquisição), emissão de certificados para PACS, ou seja, certificados onde o Consulado declara que o cidadão português tem capacidade para usufruir do *Pacte Civil de Solidarité*, o equivalente à União de Facto em Portugal: “Le *Pacte Civil de Solidarité (Pacs)* est un contrat. Il est conclu entre 2 personnes majeures, de sexe différent ou de même sexe, pour organiser leur vie commune. (···) Les partenaires liés par un Pacs ont des obligations réciproques. Le Pacs produit également des effets sur les droits sociaux et salariaux, les biens, le logement des partenaires et en matière fiscale. Un Pacs ne produit aucun effet sur le nom ni

⁴⁴ Portal das Comunidades: TVU - Título de Viagem Única - documento emitido somente pelas autoridades consulares e de validade estritamente de regresso a Portugal. www.portaldascomunidades.mne.pt/pt/servicos-consulares/outros-documentos-de-viagem/493-titulo-de-viagem-unica.

sur la filiation»⁴⁵. O Registo Civil também emite Certificados de *Coutume* (reconhecidos perante a lei francesa) para registar crianças bebés de um ou dois cidadãos portugueses na *Mairie* (Câmara Municipal) em França.

Também se emitem Certidões de nascimento, utilizando o modelo nacional em língua portuguesa ou o internacional e multilingue. Vale referenciar que as certidões de nascimento eram escritas manualmente até ao ano de 2008 onde houve uma reforma e as certidões passaram a ser informatizadas. Cada vez que ocorrer uma alteração do estado civil (casamento; divórcio; viuvez), passa a ser averbado na Certidão de Nascimento do cidadão, ou seja, acrescenta-se uma pequena nota com a atualização do estado civil e a respetiva data em vigor.

Mantém-se um pequeno arquivo no Registo Civil que contém todos os registos de casamento, nascimento, processos de nacionalidade e pedido de Certificados do ano atual e ano anterior, neste caso durante o meu estágio no Consulado Geral, os anos de 2018 e 2017. Todos os atos consulares de anos anteriores eram enviados e colocados no Arquivo principal.

O programa utilizado por todos os postos e Secções Consulares é o Sistema Integrado do Registo e Identificação Civil (SIRIC).

- *Chancelaria*: é o serviço consular com maior afluência, atendendo cerca de trezentas pessoas diariamente, cujo responsável é Fausto Fonseca, liderado pelo Chanceler Leonel Rebelo.

Este serviço é destinado ao primeiro pedido ou renovação de Cartão de Cidadão. O cidadão deverá, recorrendo a um aparelho igual aos utilizados nas Conservatórias e Lojas do Cidadão em Portugal, tirar fotografias e marcar a sua assinatura digital para que conste no novo Cartão de Cidadão. A Chancelaria também é responsável pelo primeiro pedido ou renovação de Passaporte. O procedimento é igual ao do Cartão de Cidadão e a responsável pelo serviço é Olga Amador. Para pedido de passaporte é necessário que o Cartão de Cidadão do utente se encontre no prazo de validade (atualmente o Cartão de Cidadão tem uma duração de dez anos a partir dos 25 anos de idade do Cidadão e cinco anos quando o Cidadão tem menos de 25 anos).

Em relação aos Passaportes, registei um comentário de um assistente técnico deste serviço: “São feitos, em média, entre 50 a 60 passaportes todos os dias. Um dos problemas que acresce neste serviço são questões burocráticas que se instalam, provenientes maioritariamente com o Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF) e todas as questões que este serviço coloca à frente. É compreensível a impaciência das pessoas relativamente ao tempo de espera pensando elas

⁴⁵ Definição de *PACS* pela Legislação Francesa: www.service-public.fr/particuliers/vosdroits/N144 (consultado a 10 de dezembro de 2018).

que se chega aqui e é apenas assinar e está feito. Mas não, o problema que se instala neste serviço, assim como nos Cartões de Cidadão, que ainda é pior, são os emails que temos ainda que trocar com as entidades emissoras dos passaportes e a questão da dupla nacionalidade, porque, para pedir passaporte, é necessário ter nacionalidade portuguesa e o Cartão de Cidadão válido” (Vítor Hugo Carvalho, 2018).

- *Notariado*: O serviço de Notariado incide sobre o pedido e realização de Procuраções, ou seja, “O negócio jurídico realizado pelo representante em nome do representado, nos limites dos poderes que lhe competem, produz os seus efeitos na esfera jurídica deste último. (...) A procuração reveste a forma exigida para o negócio que o procurador deva realizar, salvo disposição legal em contrário. As procurações podem ser outorgadas por instrumento público ou por documento escrito e assinado pelo representado, com reconhecimento presencial da letra e assinatura, salvo se for passada a advogado ou solicitador” (Portal das Comunidades, 2019). O Notariado também é responsável pela autenticação de documentos, reconhecimento de assinaturas e documentação relativa a partilhas e heranças.

- *Tribunais*: sendo um serviço do Consulado Geral que trabalha diretamente com o Serviço Jurídico-Social, este serve de intermediário entre os Tribunais de Comarcas, Ministério Público e Agentes de Execução de Portugal e França. Os Tribunais das Comarcas e Agentes de Execução consultam o Consulado Geral em Paris, enviando Cartas Precatórias ou pedidos de Citação dos cidadãos portugueses que se encontram com um processo penal. Os Tribunais também tratam, em conjunto com o serviço Jurídico-Social, do pedido de paradeiros.

Podem ocorrer também videoconferências que se entendem pela “possibilidade que o cidadão português ter de testemunhar ou ser julgado à distância numa sala de videoconferência no Consulado” (Bárbara Rio, 2018)⁴⁶. Trata-se de um ato consular obrigatório para os Réus e facultativo para testemunhas de casos a serem julgados.

O Consulado Geral trata apenas de Cartas Precatórias. As Cartas Rogatórias não são aceites pelo Consulado, sendo que as entidades que as enviam devem enviá-las em forma de Carta Precatória.

Entende-se por Carta Precatória a autoridade e o pedido ao Consulado feito por um Tribunal ou Agente de Execução para entrar em contacto com um cidadão português a ser julgado. O pedido na Carta Precatória é feito por uma Notificação ou Citação do cidadão.

⁴⁶ Definição cedida por Bárbara Rio, minha colega estagiária nos serviços dos *Tribunais* no Consulado Geral e responsável pelo mesmo serviço, Isabel Barradas.

Por Carta Rogatória entende-se uma carta onde um tribunal ou agente de execução convoca um cidadão português através de organismos franceses. O Consulado Geral apenas responde a pedido via Cartas Precatórias.

O Consulado Geral tem três tentativas para convocar um cidadão português para uma videoconferência, mantendo sempre o Tribunal ou Agente de Execução informado do estado do processo.

Outros pedidos que o serviço de *Tribunais* do Consulado Geral trata são os pedidos de paradeiros, que podem ser atendidos a quem os solicita, mediante o consentimento e autorização do cidadão português que é procurado. Por isso, daqui parte-se do princípio que a inscrição consular deve ser atualizada sempre que possível (morada, telefone, email, número de Cartão de Cidadão, Estado Civil).

- *Proteção Consular*: A proteção consular concentra-se sobretudo na Inscrição Consular do cidadão, na emissão de documentos de viagem (serviços de Chancelaria do Registo Civil), intervenção de funcionário consular, ou seja, a “autoridade que o funcionário se pode servir em função do apoio ao cidadão português como a isenção ou justificação um ato consular, uma presença consular ou realização de atos consulares fora das horas do atendimento ao público” (Paulo Caseiro, 2018)⁴⁷. Outra proteção consular é a repatriação de cidadãos portugueses, feita pelo serviço Jurídico-Social do Consulado Geral.

Cada cidadão português, que esteja a residir em França, tem necessariamente uma inscrição consular para usufruir da proteção consular, sendo sempre importante atualizá-la, nomeadamente o número de Cartão de Cidadão, a morada e os contactos telefónicos.

- *Permanências ou presenças Consulares*: devem ser realizadas mediante aprovação do Presidente da Câmara da localidade onde se realizará a presença consular. Já se encontra disponível no Consulado a proposta das permanências consulares para 2019 (ver anexo 12). As Permanências são realizadas durante cerca de quatro horas, em que alguns funcionários do Consulado Geral se deslocam às cidades onde foram aprovadas a realização destas presenças para tratamento de Cartão de Cidadão, Passaporte e Procurações de serviço do Notariado.

No período que correspondeu ao meu estágio, entre 10 de setembro e 14 de dezembro de 2018, ocorreram Permanências ou Presenças Consulares em várias cidades: Bourges, Brest, Limoges, Poitiers, Reims, Rennes, Rouen, Sens e Troyes, onde outrora existiam Consulados que viram o seu fim em 2010, depois da reestruturação consular implementada em 2007. O mês

⁴⁷ Definição dada pelo assistente técnico Paulo Caseiro, 22 de novembro de 2018.

de novembro foi o de maior afluência tendo sido feitas seis Presenças Consulares em cidades diferentes.

No caso da ilha da Córsega, foi criado um Escritório Consular em 2007, porém foi substituído por Permanências Consulares realizadas pelos “funcionários do Consulado Geral em Marselha devido à sua proximidade geográfica” (Paulo Caseiro, 2018)⁴⁸.

- *Vistos*: No Consulado Geral de Portugal em Paris podem ser pedidos dois tipos de vistos: os vistos para Portugal (Títulos de Residência) e os Vistos *Schengen*.

Os *Títulos de Residência* são emitidos com o objetivo de entrada em Portugal e com a finalidade de estudo ou trabalho.

Outro tipo de visto é o visto *Schengen*, visto válido em Portugal, pois é um Estado que pertence ao Espaço *Schengen*. Este é um visto destinado a estadias relativamente curtas e nos diversos Estados pertencentes ao Espaço *Schengen*. Este não pode exceder os três meses e pode ser de múltiplas entradas, isto é, o cidadão estrangeiro a quem é atribuído o visto *Schengen*, pode entrar e sair de Portugal várias vezes, desde que respeite os limites do Espaço *Schengen*. Os dados para o pedido de vistos *Schengen* entrecruzam-se com o *Visa Information System* (VIS), um sistema que, de acordo com o Decreto-Lei n°145/16 e as políticas da União Europeia, é “destinado ao intercâmbio de dados sobre vistos entre os Estados Schengen que obriga à recolha de biometria, aumento do volume de dados, compromissos internacionais de prazos de resposta aos sistemas e à evolução dos sistemas informáticos” (Diário da República, 2016).

Ambos são emitidos por Postos Consulares ou Secções Consulares nas Embaixadas. O sistema que é utilizado para inserir o pedido de vistos é a Rede de Pedido de Vistos (RPV), que, de acordo com o Decreto-Lei n°145/16, “comunica com sistemas de outros serviços da Administração Pública e entidades externas para validação de pedido de vistos” (Diário da República, 2016).

Para pedido de vistos, o requerente deve apresentar-se pessoalmente junto das instalações do Consulado Geral, expondo oralmente as pretensões do pedido e o respetivo levantamento quando este lhe é conferido. O pedido e tratamento de vistos destina-se apenas a residentes na área de Jurisdição de Paris. Depois de concedido pelo Governo Português, é autenticado com o selo branco consular e a assinatura de um dos membros do Corpo Diplomático do Consulado Geral.

⁴⁸ Opinião do assistente técnico responsável pelas Permanências Consulares - Paulo Caseiro.

- *Mala Diplomática e expediente comum*: a Mala Diplomática é usada por um chefe de Estado ou Diplomata quando comunica uma visita internacional a algum país. Não pode ser revista, tendo por isso imunidade no controlo. A viagem deve ser autorizada pelo país de destino e depende de um trâmite chamado de creditação, que se prende com a relação de nomes das pessoas que vão usar malas diplomáticas.

Se o chefe de Estado comunicar uma visita a outro país e essa visita for autorizada pelo país de destino, ele tem imunidade e as bagagens não são revistas. Os países têm o direito de negar a chegada de um determinado chefe de Estado. Existem exceções, de acordo com a informação prestada pelo Cônsul Geral Adjunto: “se o Chefe de Estado estiver na lista do Tribunal Penal Internacional e havendo um mandato contra ele, o protocolo muda e o país tem autorização para interceptar as bagagens” (Cônsul Geral Adjunto João Alvim, 2018).

No caso do Consulado Geral em Paris, as Malas Diplomáticas são enviadas pela Direção de Serviços de Administração Patrimonial e Expediente do Ministério dos Negócios Estrangeiros e são enviadas em prazos quinzenais.

Via Mala Diplomática também podem ser recebidos Telegramas (ver anexo 13) ou estes mesmos pela Direção de Serviços de Cifra e Informática (CI). A Cifra é um sistema de comunicação entre o Ministério Negócios Estrangeiros e missões no estrangeiro. Uma das responsabilidades deste serviço é de “codificar e decodificar as comunicações telegráficas emitidas e recebidas pelo Ministério dos Negócios Estrangeiros, bem como a sua guarda e Arquivo” (Diário da República, 1994).

O Expediente comum visa o tratamento e análise de documentos e cartas de entidades, organizações, tribunais e de utentes que o Consulado Geral recebe e que posteriormente são distribuídos pelos respetivos serviços no Consulado para tratamento. É registado em um documento *Excel* diariamente e carimbado com o símbolo do Consulado com a data de entrada e o respetivo serviço a que pertence.

- *Arquivo*: o Arquivo do Consulado Geral de Paris é constituído por várias salas de grandes dimensões com todos os registos de nascimentos, inscrições consulares, casamentos, óbitos e outros. É no Arquivo do Consulado que é possível consultar documentos até ao ano 2016, à data do meu estágio (atualmente no ano de 2019 encontram-se os atos e documentos consulares até 2017).

Com a centralização dos serviços diretamente no Consulado em Paris (depois dos referidos encerramentos de Consulados a partir de 2010), todos os documentos dos cidadãos que estavam nestes Consulados foram automaticamente transferidos para o Consulado em Paris.

Em relação aos registos de Nascimento, pode-se fazer uma contextualização: é na década de 1960 e 1970 que se registam os nascimentos de portugueses no Consulado em Paris, ocupando grandes armários e prateleiras do Arquivo.

Os registos foram feitos em manuscrito até ao ano de 2008, já acima mencionado. A partir de 2008, os nascimentos são automaticamente registados no SIRIC.

Capítulo 3: Realização do Estágio Curricular

Neste capítulo, enunciam-se os objetivos de estágio que tinham sido apontados no projeto de estágio e procede-se à descrição e análise crítica das atividades desenvolvidas. Por conseguinte, para além da descrição dos objetivos, das perspetivas iniciais, da metodologia aplicada e dos resultados no final do estágio, identificam-se também os motivos que levaram à realização do estágio no Consulado Geral em Paris.

3.1. Objetivos e Metodologia

Sendo uma componente do Mestrado de História, Relações Internacionais e Cooperação da Faculdade de Letras da Universidade do Porto, foi-me facultada a opção da elaboração de dissertação ou estágio curricular a fim de desenvolver competências profissionais e aplicar conhecimentos obtidos. Optei pela realização de estágio e respetivo Relatório com o intuito de alargar e consolidar conhecimentos empíricos adquiridos ao longo da minha experiência profissional e formação académica. De igual modo, um dos objetivos mais importantes consistiu em desenvolver competências profissionais no âmbito das relações internacionais, política externa portuguesa, funcionamento de atos consulares e compreender a relação e representatividade das Comunidades Portuguesas em França. A acrescentar, procurei ainda melhorar a minha capacidade linguística no caso da língua francesa e alargar uma rede de contactos que poderão revestir-se de grande utilidade futura.

Os objetivos iniciais enunciados no projeto de estágio passaram por divulgar as atividades e eventos que decorrem no Consulado Geral e a sua importância pelo apoio nos processos das atividades em diversos suportes (página *web*, convites, brochuras, redes sociais), fazer uma reflexão sobre as condições, projetos e assistência que a representação consular portuguesa concede à Comunidade Portuguesa através da criação e manutenção de base de dados do Consulado, adquirir competência e experiência nos processos consulares ao conceder apoio na gestão administrativa geral do Consulado Geral, consolidar conhecimentos consulares de experiências profissionais anteriores, colocar a língua francesa em prática no atendimento ao público e realização de versão e tradução de documentos português-francês, e ainda conhecer melhor as relações culturais e históricas entre Portugal e a França através da correspondência entre instituições francesas e portuguesas.

Depois de três meses de estágio, foi possível aprofundar o conhecimento sobre todas as funcionalidades do Consulado Geral em Paris e das suas relações com outras Missões e Organizações, como o caso da Embaixada em Paris, para além de ter proporcionado o contacto com Organizações Portuguesas em França, tendo-se como exemplo, a Santa Casa da Misericórdia de Paris. Esta tem por finalidade “contribuir para a organização da solidariedade no seio da Comunidade Portuguesa em França, (...) procura promover todo o tipo de acção e de solidariedade social, em particular toda a acção de assistência e de beneficência” (Santa Casa da Misericórdia de Paris, 2017), participar em atividades e iniciativas proporcionadas pelo Consulado Geral, por exemplo, em eventos e doações conjuntamente com a Santa Casa da Misericórdia de Paris.

De igual forma, tive a oportunidade de visitar a Embaixada de Portugal em França, conhecer e trocar impressões com o respetivo Embaixador e compreender e o que esta missão empreende em conjunto com o Consulado Geral (ver anexo 15).

A metodologia empregue resultou de uma investigação qualitativa, explorando alguns fundamentos teóricos relevantes para o presente relatório, tendo recorrido à análise descritiva e observação participante.

Recorri à pesquisa e análise documentais, inicialmente estabelecidos no projeto de estágio: fontes primárias – Acordos, Tratados e outros documentos relativos às relações culturais entre Portugal e a França. Fontes secundárias – monografias e artigos científicos. Todavia, a consulta de outras fontes tornou-se útil e indispensável na elaboração do presente relatório de estágio. Como fontes primárias acrescentaram-se Convenções, Regulamentos, documentos oficiais do MNE e da Junta da Emigração assim como documentos de cariz legislativo como Decretos-Leis, Código de Processo penal e Código Civil da Legislação Portuguesa e Legislação Francesa. Também foram acrescentadas pesquisas e análises feitas em Museus e consultas presenciais na Torre do Tombo, Lisboa. Como fontes secundárias adicionaram-se documentos de imprensa e outros de suporte papel e digital – disponibilizados pelo Consulado Geral de Portugal em Paris, MNE, outras Organizações e via *web*.

Outro método de investigação qualitativa aplicada foi o registo de comentários de técnicos e assistentes no Consulado Geral ao longo do estágio e um questionário de observação indireta, realizado com o Cônsul Geral Adjunto. Todas estas fontes documentais em formato papel e digital foram aplicadas nos três capítulos do presente relatório de estágio.

3.2. Atividades desenvolvidas

O estágio curricular no Consulado Geral de Portugal em Paris teve início no dia 10 de setembro de 2018 e o seu fim no dia 14 de dezembro do mesmo ano, perfazendo o total de 469 horas. O horário exercido foi o das 8h30, hora de abertura do Consulado Geral até as 16h30, hora de encerramento.

No dia 10 de setembro às 10h da manhã fui recebida pelo Cônsul Geral Adjunto João Melo Alvim. O estágio começou com uma reunião de recepção dos novos estagiários, seguida de uma visita às instalações do Consulado Geral e a apresentação dos respectivos funcionários de cada serviço. Fui também apresentada ao Chanceler da Administração e ao Cônsul Geral, que me deram as boas-vindas e apresentaram as atividades a serem desenvolvidas durante os três meses de estágio.

As atividades de estágio dividiram-se em:

1. Registo Civil
2. Expediente & Cifra - distribuição pelos serviços
3. Análise do trabalho desenvolvido pela Santa Casa da Misericórdia de Paris
4. Organização e participação em eventos no Consulado Geral

1. Registo Civil:

O Artigo 51º do Regulamento Consular (2009) e o Artigo 5º e 9º do Código do Registo Civil declaram que “os agentes diplomáticos e consulares são órgãos especiais de registo civil relativamente aos portugueses residentes habitualmente no estrangeiro ou que aí se encontrem acidentalmente” (Artigo 9º, Código do Registo Civil, 1995) e que “aos agentes diplomáticos e consulares portugueses em países estrangeiros compete lavrar assentos, bem como averbamentos dos factos que decorram (...) em suporte informático e disponibilizá-los na base de dados do registo civil nacional” (Artigo 5º, Código do Registo Civil, 1995), base de dados de registo civil nacional mais conhecida por Sistema Integrado do Registo e Identificação Civil (SIRIC).

O Registo Civil foi uma das principais funções de trabalho a desenvolver neste estágio curricular. Da minha competência fez parte o tratamento e emissão de Certificados a apresentar nas Câmaras francesas ou *Mairies* tais como: Certificados de *Coutume* para PACS e Certificado de *Coutume* de transmissão de nomes de futuros filhos nascidos em França e que sejam

registados no local de nascimento, filhos de cidadãos portugueses e/ou de cidadãos portugueses com franceses.

Um Certificado de *Coutume*, aos olhos da lei francesa e do *Service Public français*, “il s’agit de l’attestation d’un juriste étranger relative à l’existence, au contenu et à l’interprétation d’une loi étrangère” (France Diplomatie, 2019) ou seja, trata-se de um documento que certifica e interpreta uma lei estrangeira em França. Estes Certificados são muito comuns nos Consulados portugueses em França.

O Certificado para solicitação do *Pacte Civil de Solidarité (PACS)* junto dos serviços públicos em França, o equivalente à União de Facto em Portugal (contrato entre duas pessoas maiores de idade em França), pode ser solicitado no Consulado Geral. O estado civil do cidadão português, mediante Inscrição Consular atualizada no SGC, deve ser solteiro, divorciado ou viúvo. Neste documento deve constar o nome completo do cidadão português, o local de nascimento (caso não seja em Portugal deve-se colocar o nome tal como consta na Certidão de Nascimento de onde é natural), data de nascimento e o Estado Civil em que este se encontra.

Estes documentos são redigidos e impressos mediante a apresentação do Cartão de Cidadão válido ou passaporte, certidão de nascimento com os respetivos averbamentos para atestar o estado civil e comprovativo de morada (ver anexo 16). Caso seja enviado ao domicílio, visto tratar-se de um ato consular com possibilidade de ser realizado à distância, deve-se apresentar o comprovativo de morada e um cheque de 31 euros (com portes incluídos) à ordem de *Consulat Générale du Portugal à Paris*.

São posteriormente assinados pelo Técnico Superior do Registo Civil ou preferencialmente pelo corpo diplomático. Após a finalização destas tarefas, a minha função consistia em dirigir-me à sala do selo consular para autenticar o documento com o selo branco do Consulado Geral.

O mesmo procedimento era feito com os Certificados de *Coutume* para a transmissão de nome de filhos de portugueses ou de portugueses com franceses a nascer em França. A importância da emissão destes certificados a apresentar junto das *Mairies* antes do nascimento dos filhos é a possibilidade de transmissão da ordem de nomes segundo a norma em Portugal: adoção do nome da mãe e do pai ou vice-versa, visto que em França, por norma, apenas se transmite o nome do pai. Os pais que solicitem este Certificado podem optar pelo uso das partículas da norma portuguesa tais como “Dos”, “De” ou “Da”, mesmo que estas não constem no registo do nome no Cartão de Cidadão.

Deve-se apresentar os documentos de identificação válidos dos pais (português e francês, caso se aplique) e a ordem dos nomes que os pais pretendem transmitir. Trata-se igualmente de

um ato consular que pode ser tratado presencialmente ou à distância, mediante a regularização do emolumento consular.

Em média, por dia, emitia quatro a cinco Certificados de *Coutume* (para pedido de PACS e transmissão de nomes de família). Depois de emitido, é obrigatório deixar uma cópia de todos os Certificados no Arquivo como prova do pedido e emissão.

Respondia também aos pedidos de emissão de Certidão de Nascimento de Cópia Integral ou Internacional, juntamente com pedidos de outros documentos, como os Certificados acima mencionados. Todos os pedidos de diferentes certidões são enviados diretamente para o Consulado Honorário de Tours.

Existem três Certidões de Nascimento que podem ser emitidas: *Narrativa*; *Cópia Integral*; *Internacional ou Multilingue*. A Certidão Narrativa, segundo o Portal das Comunidades Portuguesas “narra o conteúdo do assento de forma sintética”, na Cópia Integral “transcreve-se todo o texto dos assentos que respeitam e os seus averbamentos” (Portal das Comunidades, 2019) mais conhecida pela Certidão Portuguesa que se vê nos serviços públicos portugueses e a Certidão Internacional ou Multilingue, pelo Decreto nº34/1983 “destina-se a ser utilizada no estrangeiro, tem formato multilingue e é emitida nos modelos aprovados pela Convenção Internacional sobre Emissão de Certidões Multilingues de Atos do Registo Civil” (Portal das Comunidades, 2019).

Outra tarefa, pela qual era responsável, era o registo de *Avis de Mention* enviados pelas Câmaras ou *Mairies* em suporte papel, via expediente, da área de Jurisdição do Consulado Geral, a registar no Sistema de Gestão Consular (SGC). Estes *Avis de Mention* são pareceres e a atualização do estado civil ou ato civil de um cidadão português residente numa *commune* em França: “la mise à jour constante dès lors qu’un événement vient modifier ou compléter d’actes d’état civil.” (Legibase, 2017), com base no Artigo 49º do Código Civil francês. A *Mairie* dessa *commune* envia este parecer, quando o estado ou ato civil é alterado (casamento, PACS, óbito, divórcio). Este documento é importante para o Consulado na medida em que lhe é anunciado o estado em que o cidadão português se encontra, mantendo sempre a proteção e a inscrição consular atualizada. No SGC deixava uma nota com a atualização do ato civil e a data de receção do parecer. Depois de registo informático, estes pareceres são arquivados.

No fim do estágio, consulte o Arquivo atual referente aos registos de nascimento e casamento. No ano de 2018 (de janeiro a dezembro) foram registados 9300 casamentos. Em relação aos nascimentos, foram registados 5220. Constatou-se que houve um ligeiro aumento dos dois atos consulares em comparação ao ano de 2017 onde os casamentos registados foram 9175 e os nascimentos 4935.

2. Expediente & Cifra - distribuição pelos serviços:

O Consulado executa a sua correspondência via Mala Diplomática, usada por um chefe de Estado, Embaixador ou Cônsul, quando comunica uma visita internacional a algum país e via correio ou email e o serviço da Cifra, serviço responsável por “codificar e decodificar as comunicações telegráficas emitidas e recebidas pelo Ministério dos Negócios Estrangeiros, bem como a sua guarda e arquivo.” (Diário da República, 1994).

A Mala Diplomática ou Correspondência Oficial da Missão existe nos Consulados e nas Embaixadas. De acordo com Pancrácio, a Mala Diplomática consular é “o equivalente à mala diplomática, a mala consular beneficia de uma inviolabilidade (...), em contrapartida, apenas pode transportar documentos e objetos destinados ao uso oficial do posto consular” (Pancrácio, 1998). Esta deve apenas conter objetos e documentos diplomáticos. A noção de Mala Diplomática vem de tempos antigos. Em direito, o artigo 27-4 da Convenção de Viena evoca os “colis constituant la valise diplomatique” (Convenção de Viena sobre Relações Diplomáticas, 1961). No caso do Consulado Geral em Paris, no mês de outubro, a Mala Diplomática foi entregue, via terrestre, no dia 1, 15 e 29 (ver anexo 17).

Durante a observação que fiz ao longo do estágio, verifiquei que o Consulado Geral em Paris estabelece maior Correspondência Oficial de Missão com a Direção Geral dos Assuntos Consulares e das Comunidades Portuguesas (DGACCP), seguido do Instituto Camões da Cooperação da Língua Portuguesa. Já no caso da Embaixada, depois do que se verificou durante a visita às instalações no dia 27 de novembro de 2018, a maior correspondência com os serviços internos do MNE são com a Direção Geral de Política Externa (DGPE) e a Direção Geral dos Assuntos Europeus (DGAE). Fiquei responsável por entregar os documentos recebidos via Mala Diplomática e os Telegramas via Cifra ao corpo diplomático e pelo seu respetivo registo no livro de receção.

Da minha competência também foi o tratamento, registo e entrega do expediente comum do Consulado. Diariamente, o Consulado Geral em Paris recebe pedidos para tratamento de atos consulares, inclusive o expediente de sábado, que é tratado na segunda-feira seguinte (os serviços do correio em França encontram-se abertos ao sábado).

Os remetentes via correio, maioritariamente, encontram-se em França, como o caso da Comunidade Portuguesa, no entanto, também é comum o tratamento do expediente vindo de Portugal e menos frequente de outros países.

No caso de Portugal, o serviço consular que estabelece maior volume de correspondência são os *Tribunais* e vice-versa: recebe-se todos os dias pedidos de Notificação, de Citação e

Cartas Precatórias de Tribunais de Comarcas e de Agentes de Execução no Consulado Geral. O pedido de Paradeiro também é muito comum.

Também era comum receber expedição reencaminhada pela Embaixada de Portugal em Paris com documentos de cariz judicial, como pedido de informação sobre Paradeiros, Cartas de Condução portuguesas apreendidas em território francês e Cartões de Cidadão falsificados. Estes documentos eram enviados por utentes ou entidades francesas e portuguesas à Embaixada, no entanto, são de cariz consular.

Outros documentos como os pedidos via expediente de Certidões de Registo Civil como certidões de nascimento, de casamento ou óbito são diretamente enviados para o Consulado Honorário de Tours, assim como o pedido de registo de Óbito⁴⁹.

O correio normal ou registado chega ao Consulado por volta das 10:30 da manhã, sendo as entradas registadas num documento *Excel*, pelas 11:30, altura em que todos os membros do Consulado Geral têm acesso para visualização.

Por volta das 15:30 dá-se saída, ou seja, regista-se um número na correspondência (respostas ou pedidos do Consulado Geral) que sai do Consulado, no mesmo documento *Excel*. O correio está separado por três setores: correio para Portugal ou outros países, correio registado com ou sem aviso de receção ou correio para Paris *Ile-de-France* ou pela França em geral.

3. Análise do trabalho desenvolvido pela Santa Casa da Misericórdia de Paris:

Para além do trabalho desenvolvido nos serviços no Consulado Geral, procurei tomar a iniciativa de, também, compreender o papel da Santa Casa da Misericórdia de Paris, a sua importância e a sua ação em conjunto e cooperação com o Consulado Geral. Tal decisão justifica-se com os casos de carência e ausência de apoio social com que me deparei relativamente à Comunidade Portuguesa no serviço Jurídico-Social do Consulado Geral, nomeadamente a primeira geração que veio para França com o intuito de uma vida melhor e, com bastante frequência, de forma clandestina/a “Salto”.

Esta primeira geração, a geração dos meus avós que tiveram filhos em França à semelhança de tantos (ver anexo 18), em alguns casos, na atualidade, são idosos que vivem no limiar da miséria, numa solidão extrema e com problemas nas suas reformas.

A SCMP é uma instituição fundada a 13 de junho de 1994 seguindo a tradição da Santa Casa da Misericórdia em Portugal. Trata-se da mesma instituição como serviço periférico em

⁴⁹ Segundo a opinião de Paulo Caseiro, assistente técnico no Consulado Geral, esta correspondência “mantém-se com o Consulado Honorário em Tours de maneira a manter a atividade e o tratamento de atos consulares por Tours, depois da reestruturação de 2007 e a partir 2010 com o seu encerramento. Retomou-se a sua abertura algum tempo depois”.

Paris devido à vasta Comunidade Portuguesa lá presente e em toda a França. Ainda no ano de 1993, o Cônsul Geral de Portugal em Paris, na época, deu-se conta da carência da Comunidade Portuguesa em matéria de apoio social e levou em conta o envelhecimento e as reformas da primeira grande vaga de portugueses na década de 1960 e 1970: “Com efeito, aqueles que chegaram massivamente nos anos 60/70 começavam a atingir a idade da aposentação. (...) A criação de uma Santa Casa da Misericórdia impôs-se como sendo a resposta mais pertinente” (Cônsul Geral José Tadeu Soares, 1993). Em conjunto com o Consulado Geral, um dos focos principais de ambas as partes é o apoio social pela SCMP e jurídico pelo Consulado em matéria de reformas e combate à pobreza.

O principal objetivo da SCMP é promover todo o tipo de ações de assistência, benevolência e caridade. O primeiro alvo da SCMP é a Comunidade Portuguesa e os cidadãos de origem portuguesa residente em França que vivem desprovidos de apoio moral, afetivo, alimentar e material. A promoção deste apoio faz-se através de ações pontuais, campanhas de solidariedade e apoio do Consulado Geral e da Embaixada em Paris.

No dia 18 de outubro de 2018, dirigi-me às instalações da SCMP para uma reunião a fim de conhecer a instituição. Fui recebida por Luísa Semedo, coordenadora da SCMP, Ilda Nunes, Secretária Geral, Manuel Borges, psicólogo, José Afonso, responsável pela recolha de alimentos e Margarida Renard, Secretária Adjunta.

Depois da apresentação e da minha demonstração de interesse em compreender o papel da SCMP com o Consulado Geral de Portugal, o foco principal da reunião foi a “perda de identidade de muitos portugueses e o apoio prestado às Comunidades Portuguesas” (José Afonso, 2018). Atendendo a esta situação, a SCMP funciona mediante marcação prévia para atender os pedidos dos mais desfavorecidos. Contam-se grupos de indivíduos sem alojamento, desprovidos de alimentação, doentes, pessoas com filhos jovens em idade escolar e o pedido de apoio na procura de integração e de emprego.

A SCMP não substitui as instituições francesas. Identificam-se as necessidades e depois acompanham-se no ponto de vista administrativo, como o acompanhamento nos serviços jurídicos e sociais do Consulado Geral.

Uma das principais ações da SCMP é a “responsabilidade pelo funeral e enterro de cidadãos portugueses de forma digna” (Ilda Nunes, 2018). Muitos falecem sem família à sua volta e desprovidos de qualquer apoio.

A SCMP deve contactar o Consulado Geral em Paris, nomeadamente o serviço Jurídico-Social para que este cubra os custos do funeral. Estes cidadãos portugueses morrem, na maioria das vezes, “sozinhos em casa ou nas ruas sem qualquer apoio” (Ilda Nunes, 2018).

A SCMP exerce ação social na medida em que tem um jazigo numa municipalidade em Paris. Esta informação vai ao encontro da ação social da SCMP apresentada na página *web*: “Na mais pura tradição das Misericórdias portuguesas, a de Paris, preocupa-se desde a sua fundação, com a sepultura e exéquias condignas dos compatriotas que falecem abandonados, evitando que sejam enterrados, anonimamente, numa vala comum. Nessa perspetiva, logo em 1995 (...) foram estabelecidos contactos com algumas Câmaras Municipais da região Parisiense, a fim de procurar obter terreno num cemitério. (...) Em 1999 foi realizado o primeiro funeral” (SCMP, 2017).

Outra ação social desenvolvida pela SCMP é a visita a detidos e pessoas isoladas, em conjunto com o Consulado Geral: cidadãos portugueses detidos em França, como o caso do estabelecimento penitenciário *Maison Centrale de Saint-Maur*, estabelecimento para com o qual o Consulado Geral e a SCMP recebem mais pedidos de ajuda e de visitas mais frequentes; a ação social também é estendida a portugueses idosos que não têm família ou cujos filhos emigraram. O cenário atual do envelhecimento e isolamento dos idosos em Portugal não difere muito relativamente ao cenário do envelhecimento precoce e o isolamento de idosos da Comunidade Portuguesa em Paris e arredores. Muitos são aqueles que vivem sozinhos atualmente. Também se fazem visitas aos doentes em hospitais e a jovens na solidão.

Realizam-se permanências sociais, asseguradas diariamente por telefone e às quintas-feiras no horário das 15:00 às 18:00 horas presencialmente. O número de telefone da SCMP encontra-se disponível 24 horas, todos os dias, e as chamadas são encaminhadas para o voluntário responsável pela permanência social.

Embora a maioria dos portugueses tenha conseguido subir na vida quando veio para França, concluí que, segundo observações na SCMP, existem, atualmente, casos de riscos de pobreza e de exclusão social de cidadãos portugueses, nomeadamente de idosos e de jovens. Os mais jovens, entre os quais se contam muitos dos recém-chegados de Portugal, porque ocupam empregos precários e têm salários extremamente baixos. Os mais idosos porque auferem reformas insuficientes para fazer face às necessidades essenciais da vida, sobretudo quando não dispõem de alojamento próprio, nem de poupanças que lhes permitam fazer face ao custo de vida.

Deparei-me, ao longo do meu estágio e da observação feita com a SCMP, de casos extremos: um cidadão português idoso albergado no Consulado Geral, um considerável número de atendimentos no serviço Jurídico-Social em matéria de reforma, e dezenas de pedidos de apoio ao alojamento pela SCMP diariamente.

Esta tendência tinha já sido mencionada pelo Cônsul Geral em Paris em 2003, durante um Colóquio realizado pela SCMP sobre a temática do envelhecimento. O Cônsul Geral alegou, perante esta situação: “A noção de envelhecimento precoce dos portugueses é uma realidade que pretendo realçar. Pode ser uma ideia que não é totalmente verdadeira porque como sabemos, há uns portugueses que regressam, outros ficam e ainda outros qua andam para cá e para lá. Entretanto quando recebemos as pessoas nos serviços consulares, verificamos um envelhecimento relativamente precoce da chamada primeira geração. (...)” (Cônsul Geral Nuno de Bessa Lopes, 2003). Citando De Almeida, “O número de reformados nascidos em Portugal, continuará a aumentar substancialmente. Depois de mais de trinta anos passados em França, como é o caso de muitos, mesmo se o desejo de regresso a Portugal perdura, diferentes laços foram urdidos” (De Almeida, 2008: 142).

Embora tivesse predominado nos últimos anos a opinião de que os portugueses que residem e trabalham em França tiveram sucesso e que não se encontram confrontados com problemas sociais, com o objetivo de esclarecer esta situação, “iniciaram-se diversas investigações e promoveram-se alguns estudos cujos resultados tendem a demonstrar que nem todos conseguiram o sucesso com que sonharam. Tudo indica que as situações de exclusão social, tanto nos domínios moral e afetivo, estão presentes na Comunidade Portuguesa em França e com maior frequência do que se pensa” (Ilda Nunes, 2018).

A SCMP aceita candidaturas de voluntariado, seja na participação de eventos de solidariedade social, visitas a detidos, pessoas isoladas, doentes em hospitais, apoio a jovens em risco e a idosos isolados.

No dia 23 de junho de 2018 (ver anexo 19), no âmbito das Jornadas Sociais da SCMP, foi realizada uma campanha de luta contra a solidão com a participação conjunta do Consulado Geral em Paris. Para além de um momento de reflexão, o objetivo foi também reunir voluntários para acompanhar as pessoas que se encontram isoladas e carecem de apoio moral e afetivo. “Nas permanências de acolhimento social do *Séjours Catholique*⁵⁰ em 2016, foram acolhidas 1 438 000 pessoas, das quais 62,2% procuravam simplesmente alguém com quem falar, alguém

⁵⁰ ONG francesa com quem a SCMP trabalha em parceria. Trata-se de uma organização que se foca no combate à pobreza e de exclusão social em França.

que as escutasse e as considerasse. Os pedidos de ajuda alimentar aparecem em segundo lugar (56%)” (SCMP, 2016).

Uma das iniciativas em que tive a oportunidade de participar foi no jantar de gala e de solidariedade, que se realiza desde o ano de 2011, na Sala Vasco da Gama, local da Rádio Alfa, em *Créteil* (periferia parisiense com uma grande Comunidade Portuguesa), com o objetivo de reunir pessoas com algum conforto financeiro e sensíveis à solidariedade para com os mais desfavorecidos e carenciados, de forma a angariar fundos que se destinam a financiar as várias iniciativas de apoio social (alojamento, alimentação, estudos, apoio psicológico, inserção social, material). O jantar de gala de 2018 foi realizado a 17 de novembro com a atuação de vários artistas portugueses. Fez-se a recolha de bens alimentares, materiais e financeiros.

Com a aproximação do Natal, o Consulado Geral recolheu bens alimentares, com o intuito de os doar à SCMP. Os bens oferecidos foram um gesto voluntário de funcionários, estagiários e utentes, que se voluntariaram para a causa.

É de destacar, de acordo com o questionário (ver anexo 2) ao Cônsul Geral Adjunto João Alvim, que “a Santa Casa da Misericórdia faz um notável trabalho a acompanhar situações dessas e aqui no Consulado Geral quando são identificadas situações do género são as mesmas sinalizadas à SCML e o inverso quando se justifica a nossa intervenção em sede de protecção consular (...)” (João Alvim, 2018).

Embora exista muita cooperação entre a *Caisse Nationale d’Assurance Vieillesse* (CNAV), organismo francês responsável pelas reformas dos trabalhadores, inclusive dos portugueses em França, o Consulado Geral e a Embaixada em Paris “a realidade ainda é insuficientemente conhecida, dado escassearem dados.” (Ilda Nunes, 2018). Com isto, é de grande importância enaltecer todo o trabalho feito diariamente pela SCMP no combate às situações mais críticas e extremas do povo português em França.

4. Organização e participação em eventos no Consulado Geral:

O estágio curricular também foi vantajoso na medida que me deu a oportunidade de organizar e participar em importantes eventos ao longo de três meses. É de salientar as participações:

- 11 de outubro de 2018: Permanência Consular⁵¹ na qual participei na cidade de Troyes. O Consulado Geral partiu de Paris por volta das 7:30 da manhã rumo à Casa Cultural e Social Portuguesa em Troyes para tratar de atos consulares como Cartão de Cidadão, Passaporte ou Procurações. O horário da Permanência foi das 9:15 às 13:15 horas. Realizou-se o atendimento a cerca de 180 cidadãos portugueses. O maior número de atendimentos foram feitos a idosos (possivelmente prioritários pela dificuldade de se deslocarem ao Consulado em Paris);

É de salientar que, no caso de Reims e Rouen, realizam-se as permanências consulares para dar continuidade aos serviços prestados aos utentes, onde outrora existiram Consulados;

- 18 de outubro de 2018: reunião com a Santa Casa da Misericórdia de Paris afim de conhecer a instituição e o seu papel para com o Consulado Geral em Paris;

- 26 de outubro de 2018: receção do Presidente da Assembleia da República Eduardo Ferro Rodrigues e da respetiva comitiva no evento Memorial de Portugal na Primeira Guerra Mundial e o Armistício em 1918. Foi feito um discurso pelo Cônsul Geral e pelo Presidente da Assembleia da República antes da visita da exposição que continha telegramas, postais e outros documentos referentes à participação de Portugal na *Grande Guerre*;

- 10 de novembro de 2018: receção do Presidente da República Portuguesa Marcelo Rebelo de Sousa, acompanhado pelo seu representante em França, Embaixador Jorge Torres Pereira, no mesmo evento anterior. Depois de um discurso dado pelo Presidente da República, pelo Embaixador e pelo Cônsul Geral, o Presidente da República agradeceu a gratidão da França para com o povo e militares portugueses durante a Primeira Guerra Mundial. O foco do discurso incidiu no “sangue derramado por uma causa comum. Essa causa comum, e isso é importante que se diga, não se está a celebrar uma vitória, na guerra, estamos a celebrar uma vitória da paz. (...) e a gratidão francesa que nós sentimos foi acompanhada pela expressão da nossa fraternidade, sentirmo-nos bem por aquilo que os nossos fizeram (...) em terras francesas, nomeadamente o que aconteceu em La Lys” (Marcelo Rebelo de Sousa, 2018)⁵²;

- 27 de novembro de 2018: visita à Embaixada de Portugal para compreender, de forma mais incisiva o trabalho em conjunto entre o Consulado Geral, a diplomacia atual e as relações com a França.

⁵¹ O calendário das Permanências Consulares em 2019 encontra-se disponível na página *web* do Consulado Geral: www.consuladoporugalparis.org/pres_consular.php#troyes [consultado a 11 de abril de 2019].

⁵² Presidência da República. Visita a três exposições de artistas portugueses em Paris por ocasião do Centenário do Armistício da Grande Guerra Paris, França (vídeo). www.presidencia.pt/?idc=10&idi=155381

3.3. Análise crítica: problemas encontrados e soluções propostas

Foram encontradas algumas dificuldades ao longo do estágio no Consulado Geral em Paris. Embora tenha sido um estágio muito enriquecedor e vantajoso, algumas expectativas e objetivos do projeto de estágio não corresponderam totalmente ao que foi concretizado.

Alguns dos problemas verificados durante os três meses de estágio foram os seguintes:

1. Distância hierárquica presente entre os funcionários e estagiários: a maioria, que sempre trabalhou no Consulado, já pertence à primeira e segunda gerações. Da terceira geração somente existem três funcionários e os estagiários. Nas primeiras três semanas do estágio, senti alguns problemas de integração e uma certa desconfiança por parte dos funcionários mais velhos e antigos na equipa, no entanto, ao longo do tempo, a sua abordagem e comunicação foi melhorando e o meu desconforto inicial foi-se gradualmente atenuando até ao final do primeiro mês de serviço;

2. Deparei-me com a falha do domínio da língua francesa de alguns funcionários e estagiários, instrumento indispensável para viabilizar a comunicação para com os utentes e a sua interpretação correta para que os procedimentos a serem efetuados fossem ao encontro do solicitado. Outro facto prende-se com a dificuldade da expressão em português, por parte de cidadãos portugueses. O Consulado Geral recebe cidadãos portugueses e outros utentes que não dominam a língua portuguesa, sendo mais comum a terceira geração que pouco domina o português, por razões pessoais e familiares e ainda outros cidadãos estrangeiros;

3. Dificil acesso e falta de permissão de uso de programas de gestão consular pelos estagiários: RPV para inserir vistos e SIRIC de registo civil e registo de notariado. O único programa com o qual é permitido manuseamento aos estagiários é o Sistema de Gestão Consular (SGC). No caso do Registo Civil, por falta de permissão ao SIRIC, tinha que pedir constantemente por certidões de nascimento para poder proceder à emissão de Certificado para PACS e de nascimento;

4. Burocracia na preparação de documentação a enviar via Expediente: para além do registo de pagamentos que era feito no rés-do-chão do Consulado, antes da emissão de Certificados, mediante registo no SGC inicialmente, teria que em seguida regressar ao Registo Civil, que se encontra no terceiro andar, para dar continuidade ao ato consular. Depois deste procedimento, deveria aguardar pelas assinaturas dos cargos mais altos do Consulado, como

Técnicos Superiores e do Corpo Diplomático, para posteriormente autenticar os documentos, o que atrasava a gestão do tempo;

5. Atraso nos atendimentos devido ao elevado número de marcações, nomeadamente na Chancelaria com cerca de 300 pessoas por dia para Cartão de Cidadão e Passaporte; Registo Civil e Notariado cerca de 250 pessoas diariamente;

6. Falta de recursos humanos desde a crise de 2010 e a *Troika* em Portugal: processo de reestruturação externa e interna. Encerramento de Consulados como em Nogent-sur-Marne, Versalhes e outras cidades e posterior centralização dos serviços no Consulado em Paris, tornando a gestão e funcionamento mais lento e demorado. Vários contratos de trabalho foram rescindidos desde a reestruturação consular;

7. Frequência de casos de violência verbal e física entre utentes e funcionários do Consulado Geral. No dia 5 de novembro de 2018, o Serviço Jurídico-Social recebeu um indivíduo de dupla nacionalidade, exigindo o pagamento da sua expatriação ao Consulado Geral. Esta foi-lhe recusada pois não apresentava justificações plausíveis. Tais pagamentos, em caso de expatriação ou urgência e sem recursos para voltar ao país, podem ser procedidos pelo Consulado Geral, não tendo sido o caso;

8. Pouca flexibilidade e facilitação no tratamento de vários assuntos em simultâneo e no mesmo dia. Como o Consulado Geral fica longe para muitos utentes e a maioria tem que se ausentar nos seus empregos, para tratamentos de atos consulares, existe também a agravante da burocracia solicitada para o tratamento presencial de documentos, na maioria mediante marcação prévia, a acrescentar que o utente tem que igualmente tirar senha no dia e no local junto do serviço de receção no rés-do-chão. Cada serviço requer uma marcação e uma senha diferente que tanto pode ser tratado da parte da manhã, remetido para a parte da tarde, fazendo o utente perder muitas horas no Consulado Geral.

Possíveis soluções que se crê serem as mais apropriadas depois de uma avaliação dos pontos mais fracos e problemáticos do Consulado Geral são:

1. Contratação de mais recursos humanos, nomeadamente para os serviços de Chancelaria, serviço Jurídico-Social e Registo Civil, com o intuito de tornar o serviço e os atendimentos mais eficazes e rápidos;

2. Evitar a rotatividade de estagiários e promover uma formação mais aprofundada e informações atualizadas no tratamento de atos consulares. A rotatividade de estagiários tem sido uma prática cada vez mais comum neste serviço periférico do MNE, de maneira que, a curto prazo, pode “cobrir parte do problema da falta de recursos humanos a pouco custo ou nenhum”⁵⁶ em detrimento da valorização formativa do estagiário;

3. Descentralizar e transferir alguns serviços para outros Consulados e Consulados Honorários promovendo uma maior eficácia e rapidez nos serviços do Consulado Geral e aumentar o número de resposta aos pedidos dos utentes;

4. Promover mais ações de formação dos serviços e atualizar eficazmente os funcionários do Consulado Geral. Pelo que observei durante o estágio, a maioria das atualizações como novos Decretos-Leis e outros são passados de “boca-em-boca” ao invés de se promover uma ação de formação pelos superiores para atualizações;

5. Facilitar o tratamento de vários serviços no mesmo dia para os utentes. Por exemplo: se um utente tem que tratar do Cartão de Cidadão e de um registo de casamento, dar a facilidade de tratar dos dois atos consulares, embora de serviços diferentes, no próprio dia e com horários próximos.

Comparando com as expectativas e objetivos programados no projeto de estágio (ver anexo 20), o desenvolvimento de tarefas que foram realizadas ao longo dos três meses corresponderam relativamente às projetadas no projeto como o apoio na gestão administrativa geral do Consulado, a colaboração e aquisição de conhecimento em diferentes áreas operativas, tais como o atendimento ao público e o registo de inscrições consulares, a consulta de correspondência entre instituições francesas e portuguesas e o apoio na organização de eventos no Consulado.

No entanto, as alterações feitas foram a questão problemática. Foi feita uma análise geral do trabalho desenvolvido pela Santa Casa da Misericórdia de Paris (SCMP) ao invés das políticas nacionais da língua portuguesa em França, como previsto no projeto de estágio. Outros objetivos também não foram cumpridos tais como o apoio na versão e tradução de documentos português-francês, não obstante, o objetivo da prática língua francesa foi realizado com sucesso,

⁵⁶ opinião de funcionário do Consulado Geral. Pedido de anonimato.

através do atendimento ao público e em geral nas relações estabelecidas com os funcionários do Consulado Geral.

Acompanhar o trabalho desenvolvido pela SCMP tornou-se uma questão problemática, ao longo dos três meses de estágio, quando me deparei com a realidade da Comunidade Portuguesa da primeira geração, atualmente envelhecida, e de casos extremos de solidão e pobreza da mesma. Manifestei interesse por esta problemática com base na história de vida da minha família como imigrantes em França na década da vaga migratória e a curiosidade na análise e observação do estado atual dos portugueses que foram o fenómeno histórico da emigração portuguesa em França. Em Portugal, permanece a ideia de que todos os portugueses em França tiveram sucesso na vida, o que não corresponde de todo à realidade, tendo esta sido observada e constatada nos serviços sociais do Consulado Geral. Tal interesse, portanto, foi-se manifestando ao longo da experiência e observação de casos particulares.

Considero que, apesar dos problemas que fui identificando e alguma alteração nas minhas expectativas e objetivos iniciais, fui bem acolhida e orientada pelo Consulado Geral de Portugal em Paris. Acredito ter conseguido aproveitar os conhecimentos prévios e teóricos adquiridos, não só no âmbito da Licenciatura em Estudos Internacionais ministrada na Universidade Sorbonne Nouvelle em Paris, mas também na parte curricular do Mestrado, assim como ter consolidado conhecimentos e práticas adquiridas ao longo do estágio realizado na Embaixada de Portugal em Dublin.

Este estágio curricular no Consulado Geral providenciou-me um conhecimento mais aprofundado do que é um Consulado e o seu papel fulcral para com as Comunidades Portuguesas. Promoveu, ao mesmo tempo, uma maior observação em conjunto com a SCMP, de casos críticos de solidão e de exclusão social, nomeadamente, da primeira geração de portugueses.

Simultaneamente, foi uma forma de encarar a difícil burocracia com que o Consulado Geral se depara diariamente devido a alguns problemas acima mencionados, mas, acima de tudo, compreender a sua valiosa importância como representação de Estado e das Comunidades Portuguesas em França. Traduziu-se, também, numa oportunidade de adquirir mais e maiores competências profissionais e no desenvolvimento de um maior interesse pela carreira diplomática. No fim da realização do estágio curricular, foi-me atribuída uma Carta de Recomendação pelo Cônsul Geral (ver anexo 21).

Considerações Finais

Os Estados, ao se relacionarem entre si, seja através das relações bilaterais ou multilaterais, criam relações diplomáticas que resultam também nas relações consulares e vice-versa. Neste caso, aproximando Portugal da França, existem, não só, fatores políticos, como também, fatores humanos, por intermédio da imensa Comunidade Portuguesa a residir em França e o interesse que outros cidadãos estrangeiros nutrem em visitar ou residir em Portugal, seja por motivo turístico, académico ou profissional.

O Consulado Geral de Portugal em Paris é a mais considerável e influente representação da Comunidade Portuguesa em França e a de maior dimensão a nível mundial, afirmação feita pelo Cônsul Geral e pelo Cônsul Geral Adjunto e citada ao longo do relatório. Para além de também ser uma representação do Estado Português entre os dois países e do seu envolvimento na esfera política e económica, é também uma representação dos seus cidadãos tendo por objetivo proporcionar-lhes proteção consular e assegurar-lhes os seus interesses e o cumprimento dos seus deveres para com Portugal e no Estado recetor. Estes factos explicam a existência de uma estrutura consular portuguesa como a de Paris, que teve de enfrentar uma grande adaptação às transformações que ocorreram ao longo do tempo, ao forte crescimento da Comunidade Portuguesa que se verificou e a permanência e estreitamento das relações longínquas e históricas que Portugal tem com a França.

Ao longo do estágio curricular, foi possível verificar, desde início, que o Consulado Geral em Paris sofreu com as alterações no âmbito económico vivido em Portugal depois da reestruturação interna e externa na função pública no período da crise financeira. Na atualidade, um eficaz funcionamento do Consulado Geral encontra-se limitado devido à redução drástica dos recursos humanos e da centralização dos serviços no Consulado Geral em Paris depois do encerramento de outros Consulados. Porém, mesmo que estes motivos comprometessem a eficácia do funcionamento e da gestão do Consulado, deparei-me com uma oportunidade profissional e de consolidação de conhecimentos no âmbito consular, reforçando a minha experiência anterior na Embaixada de Portugal em Dublin de janeiro a maio de 2016.

Foi, igualmente, uma forma de desenvolver métodos de trabalho individual, no caso das tarefas desenvolvidas no Registo Civil e Expediente, e em grupo, como a organização de eventos de extrema importância e o levantamento de um estudo focado na cooperação do serviço Jurídico-Social do Consulado Geral e da SCMP, ambas representações das Comunidades Portuguesas de cariz social. A acrescentar a este balanço crítico, considero que o

estágio foi também uma mais valia no aperfeiçoamento da língua francesa e uma maneira de me adaptar a um meio com um considerável número de funcionários e um grande volume de atendimentos de utentes. Os desafios diários, as tarefas desenvolvidas, a investigação que fui realizando ao longo do tempo e os acontecimentos ao longos dos três meses de estágio no Consulado Geral em Paris enriqueceram a minha experiência e o meu trabalho.

É de salientar a supervisão e a orientação dada pelo corpo diplomático e de outros técnicos do Consulado Geral, desde o início do estágio, nas atividades diárias e na redação do presente relatório. Os objetivos determinados na fase inicial, descritos no projeto de estágio, foram regra geral, cumpridos até ao termo do estágio curricular.

Com isto, conclui-se que o trabalho desenvolvido foi bastante enriquecedor na perspetiva profissional, académica e pessoal. Profissional pela experiência prática que exerci durante os três meses de estágio em diferentes domínios e o interesse que me suscitou para enveredar na carreira diplomática; académica, por consolidar e reter novos conhecimentos em âmbito consular e em matéria de relações internacionais assim como a estrutura e todo o material e estudo recolhido para a redação do presente relatório de estágio para a conclusão do Mestrado em História, Relações Internacionais e Cooperação; pessoal, pelos contactos imprescindíveis e essenciais, que tive todo o gosto em trocar, com alguns elementos do Consulado Geral, as amizades que me foram proporcionadas e a satisfação pessoal de concretizar este estágio, que se tornou uma mais valia no meu percurso académico e profissional.

Referências Bibliográficas

Fontes Primárias

– Documentos Oficiais

Arquivo do Consulado em Paris 1819-1835 (primeiro Cônsul de Portugal em Paris). Ministério dos Negócios Estrangeiros, Biblioteca Nacional, Lisboa. Documento consultado na Torre do Tombo a 21 de março de 2019.

Boletim da Junta de Emigração (1954) Quadro nº8 da Emigração Oficial por distritos de origem e países de destino de 1950 e 1960) - Anuário Demográfico, Instituto Nacional de Estatística (INE).

Código de Processo Penal (1998). Disponível em: www.bdjur.almedina.net/item.php?field=node_id&value=383864 [4 de maio de 2019].

Código de Registo Civil (1995) – última atualização (2018), 31ª versão, Disponível em: www.ministeriopublico.pt/iframe/codigo-de-registo-civil [10 de abril de 2019].

Constituição da República Portuguesa (1976) Artigo 14º, sétima revisão 2005, Disponível em: www.parlamento.pt/ArquivoDocumentacao/Documents/CRPVIIrevisao.pdf [4 de novembro de 2018].

Convenção de Viena sobre Relações Consulares (1963). Disponível em: https://www.portaldiplomatico.mne.gov.pt/images/pdf/carreira-diplomatica/documentacao-apoio/Viena_Relac_Conculares.pdf [17 de outubro de 2018].

Convenção de Viena sobre Relações Diplomáticas (1961). Disponível em: <http://www.careproject.eu/database/upload/PTother020/PTother020Text.pdf> [17 de outubro de 2018].

Declaração Universal dos Direitos Humanos, Artigo 15º Direito à Nacionalidade. Disponível em: <https://dre.pt/declaracao-universal-dos-direitos-humanos#15> [4 de janeiro de 2019].

Situação do Consulado Geral de Portugal em Paris (1964). Arquivo Salazar, Biblioteca Nacional, Lisboa. Documento consultado na Torre do Tombo a 21 de março de 2019.

Regulamento Consular (2009). Disponível em: https://dre.pt/web/guest/legislacao-consolidada/-/lc/114779002/view?p_p_state=maximized [5 de março de 2019].

– Legislação Portuguesa

Decreto-Lei nº145/16 (2016), Autoriza a Secretaria-Geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros a assumir os encargos plurianuais decorrentes da aquisição de serviços no âmbito da Rede de Pedidos de Visto – RPV, série II, Diário da República nº89/2016.

Disponível em: www.dre.pt/home/-/dre/74377998/details/maximized?serie=II&jp=true&print_preview=print-

[preview&parte filter=31&day=2016-05-09&date=2016-05-01&dreId=74377993](#) [2 de março de 2019].

Decreto-Lei n.º 71/09 (2009), Regulamento Consular – Proteção Consular, Artigo 40.º, Sessão II, Capítulo VIII, Diário da República n.º 63/2009.

Disponível em: dre.pt/web/guest/legislacao-cons/114776979/000/73515758/diploma/indice [19 de fevereiro de 2019].

Decreto-Lei n.º 207/75 (1995), Código do Notariado, Diário da República n.º 187/1995.

Disponível em: www.dre.pt/legislacao-consolidada/-/lc/56362579/201704030506/56373949/diploma/indice [5 de janeiro de 2019].

Decreto-Lei n.º 49/94 (1994), Presidência do Conselho de Ministros, Secretária-geral, Diário da República.

Disponível em: <https://dre.pt/cgi/dr1s.exe?t=dr&cap=1-1200&doc=19940596%20&v02=&v01=2&v03=1900-01-01&v04=3000-12-21&v05=&v06=&v07=&v08=&v09=&v10=&v11=%27Decreto-Lei%27&v12=49/94&v13=&v14=&v15=&sort=0&submit=Pesquisar> [29 de março de 2019].

Decreto-Lei n.º 31/89 (1989), isenta de imposto sobre o valor acrescentado as importações de determinados bens, Diário da República n.º 21/1989.

Disponível em: https://dre.pt/pesquisa/-/search/610909/details/normal?p_p_auth=4gV6GC1n%20Decreto-Lei%20n%C2%B031/89 [31 de janeiro de 2019].

Decreto-Lei n.º 21/77 (1977), Acordo entre o Governo Português e o Governo Francês Relativo à Imigração, à Situação e à Promoção Social dos Trabalhadores Portugueses e de Suas Famílias em França. Diário da República n.º 48/1977, emitido pelo Ministério dos Negócios Estrangeiros.

Disponível em: https://dre.pt/web/guest/pesquisa/-/search/141619/details/normal?p_p_auth=vl7ASpI8 [23 de março de 2019].

Decreto-Lei n.º 48783/68 (1968), Ministério do Interior e da Justiça, Benefício da amnistia ao crime de emigração clandestina. Diário do Governo n.º 300/1968.

Disponível em: <https://dre.tretas.org/dre/249100/decreto-lei-48783-de-21-de-dezembro> [3 de março de 2019].

Decreto-Lei n.º 47344 (1966), Procuração e Autenticação de Documentos – Código Civil, Diário do Governo n.º 274/1966.

Disponível em: www.dre.pt/web/guest/legislacao-consolidada/-/lc/106487514/201703311658/73407352/diploma/indice [6 de janeiro de 2019].

Artigo 20.º Comissão Europeia e Proteção Consular. Disponível em:

<http://www.europarl.europa.eu/factsheets/fr/sheet/145/les-citoyens-de-l-union-et-leurs-droits> [12 dezembro de 2018].

Resolução do Conselho de Ministros n.º 66/2007. Disponível em:

https://dre.pt/web/guest/pesquisa/-/search/520843/details/maximized?print_preview=print-preview [24 de março de 2019].

– Legislação Francesa

Code Civil, version consolidée au 25 mars 2019. Disponível em : www.legifrance.gouv.fr/affichCode.do?cidTexte=LEGITEXT000006070721. [3 de maio de 2019].

Legifrance, JORF n° 0068 du 20 mars 2016, texte n° 15 - Journal Officiel de la République Française : Décrets, Arrêtés, Circulaires. Ministère des Affaires Etrangères et du Développement International (Exéquatour accordés à des Consuls). Disponível em : <https://www.legifrance.gouv.fr/affichTexte.do?cidTexte=JORFTEXT000032260603&categorieLien=id> [24 de março de 2019].

Legifrance, Loi n° 70-612 du 10 juillet 1970 - Dispositions relatives à l'insalubrité. <https://www.legifrance.gouv.fr/affichTexte.do?cidTexte=JORFTEXT000000693669&categorieLien=cid> [15 e outubro de 2018].

Ministère des Affaires Etrangères (2019) “Actualiser son Livret de Famille », France Diplomatie. Disponível em : <https://www.diplomatie.gouv.fr/fr/services-aux-citoyens/etat-civil-et-nationalite-francaise/etat-civil/article/livrets-de-famille> [27 de março de 2019].

Service Public - Le Site Officiel de l'Administration Française, *Pacte Civil de Solidarité (Pacs)*. Disponível em : www.service-public.fr/particuliers/vosdroits/N144 [10 de dezembro de 2018].

- Citações de intervenientes durante o Estágio Curricular

Bárbara Rio, Estagiária no serviço Tribunais do Consulado Geral.

Cônsul Geral Adjunto João Alvim.

Elisabete Martins, Assistente Técnica no Registo Civil.

Jorge Portugal Branco, Técnico Especialista em demografia e Comunidades Portuguesas.

Paulo Caseiro, Assistente Técnico responsável pela informática e Permanências Consulares.

Vítor Carvalho, Assistente Técnico na Chancelaria de passaportes.

Fontes Secundárias

- Monografias

Ahmad, M. (1973) *L'Institution Consulaire et le Droit International*. Paris : Librairie générale de Droit et de Jurisprudence.

Bousquet, G. (2003) *Agents Diplomatiques et Consulaires*. Paris : Société d'Imprimerie et Librairie Administratives.

- Brito, W. (2004) *Direito Consular – Studia Iuridica*. Coimbra: Coimbra Editora.
- De Almeida, A. (2008) *Os Portugueses em França na Hora da Reforma, Santa Casa da Misericórdia de Paris*. Paris: Editions Lusophones.
- Foelix, G. (1866) *Traité du Droit International Privé ou do Conflit des Lois de Différentes Nations – 4^{ème} édition*. Paris : Libraire-Editeur Maresq Ainé.
- Magalhães, J. (1990) *Breve História Diplomática de Portugal - 2º Edição*. Lisboa: Publicações Europa-América.
- Magalhães, J. (2000a) *Eça de Queirós – A Vida Privada (Eça de Queirós, Cônsul e Escritor)*. Lisboa: Editora Bizâncio.
- Martocq, B (2001) *Le Romancier et son modèle: Eça de Queiroz à Paris (1888-1899)*. Aix-en-Provence: CAER.
- Moreira, A. (2002) *Teoria das Relações Internacionais, 3º Diálogo Internacional*. Coimbra: Edições Almedina.
- Pancracio, J. P. (1998) *Dictionnaire de la Diplomatie*. Paris : Editions Dalloz.
- Philimore, R. (1882) *Commentaires Upon International Law*, volume 2. Londres : printed by w.h. Cox.
- Reis, C. (1997) *Eça de Queirós Cônsul de Portugal à Paris*. Paris: Centre Culturel Calouste Gulbenkian.
- Santos, V. (2004) *O Discurso Oficial do Estado sobre a Emigração dos anos 60 e 80 e Imigração dos anos 90 à atualidade*. Observatório da Emigração. Lisboa: Edição Alto-Comissariado para a Imigração e Minorias Étnicas (ACIME).
- Scelle, G. (1948) *Manuel de Droit International Public*, Paris : Publications Domat-Montchrestien.
- Vattel, E. (1916) *Le Droit des Gens ou Principes de la Loi Naturelle*. Washington : Editions Carnagie.
- Zourek, J. (1962) *Le Statut et les Fonctions des Consuls*. Recueil des Cours de l'Académie de Droit International. Haye : Académie de Droit International de la Haye.

- Artigos

Instituto Camões (2016) Português nas Relações Internacionais- Diplomacia, Disponível em: www.instituto-camoes.pt/images/stories/tecnicas_comunicacao_em_portugues/portugues%20nas%20relacoes%20internacionais/Diplomacia%20Artigo%20de%20Opinio.pdf [3 de fevereiro de 2019].

Marinho, A. (1970) Vinte Anos de Emigração Portuguesa: Alguns Dados e Comentários, volume 8 n°30/31: Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa. Disponível em: <http://analisesocial.ics.ul.pt/documentos/1224257153O5iFM4jp3Cy32UN4.pdf> [14 de março de 2019].

- Imprensa

Agência Lusa (2005, 5 de fevereiro) Busto de Eça de Queirós é homenagem à comunidade portuguesa, *RTP Notícias*. Disponível em: http://www.rtp.pt/noticias/cultura/busto-de-eca-de-queiros-e-homenagem-a-comunidade-portuguesa_n152984 [22 de dezembro de 2018].

Agência Lusa (2007, 10 de fevereiro) Portugueses protestam contra encerramento do consulado em Versailles, *Público*. Disponível em: <https://www.publico.pt/2007/02/10/sociedade/noticia/portugueses-protestam-contr-encerramento-do-consulado-em-versailles-1285341> [1 de novembro de 2018].

Cardoso, O. (2016, 13 de dezembro) Ser cônsul-geral adjunto em Paris “é um desafio muito estimulante”, *Diário de Leiria*. Disponível em: <http://www.diarioleiria.pt/noticia/13502> [4 de novembro de 2018].

Carta de Paris (1999, 1 de maio) Especial Inauguração dos locais na rua Georges Berger, Folha Informativa do Consulado Geral, Carta de Paris.

Delgado, A. (2016, 17 de junho) Portugueses vão ter em Paris um “Espaço Cidadão” para tratar de diversos assuntos, *Diáspora Lusa*. Disponível em: <http://www.diasporalusa.pt/portugueses-va-ter-paris-um-espaco-do-cidadao-tratar-documentacao/> [16 de março de 2019].

Instituto Diplomático (2018, 9 de novembro) Centenário do Armistício – fim da 1ª Grande Guerra Mundial, 11 de novembro de 1918 – 11 de novembro de 2018, Instituto Diplomático. Disponível em: <https://idi.mne.pt/pt/o-instituto/noticias/centenario-do-armisticio> [17 de março de 2019].

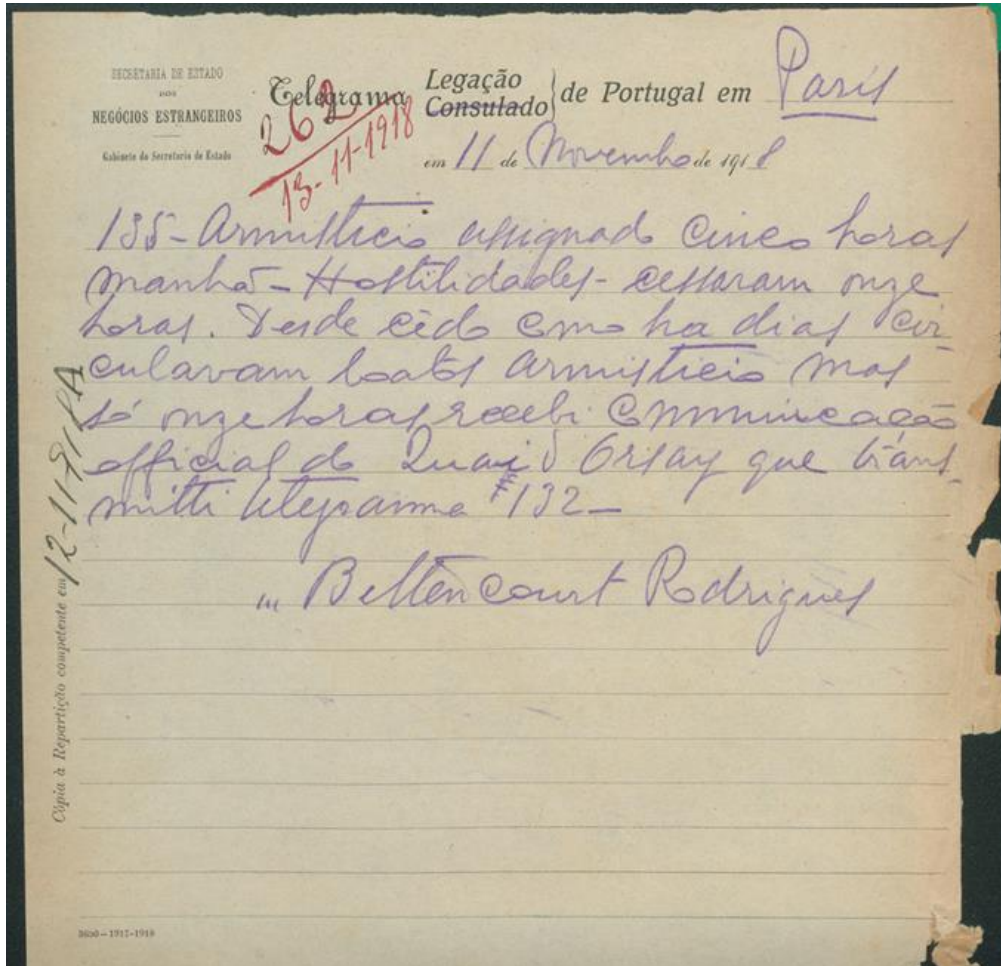
Lima, A. (2017) Portugal-França. Uma amizade atribulada à boleia de terceiros Crónica de António Saraiva Lima, *IJornal*. Disponível em: <https://ionline.sapo.pt/577796> [8 de fevereiro de 2019].

Webgrafia - páginas *web* consultadas

- Associação Mémoire Vive/Memoria Viva (2019)
www.memoria-viva.fr/category/les-projets/le-salto/
- Cap Magellan – Agitateur Lusophone depuis 25 ans (2019)
www.capmagellan.com/
- Consulado Geral de Portugal em Paris (2019)
www.consuladoportugalparis.org/
- Diáspora Lusa – Comunidades Portuguesas (2019)
www.diasporalusa.pt/comunidades/
- Dictionnaire Juridique – Dictionnaire du Droit Privé par Serge Braudo
Conseiller honoraire à la Cour d'appel de Versailles (2019)
www.dictionnaire-juridique.com
- Embaixada de Portugal em Paris (2019)
www.paris.embaixadaportugal.mne.pt/pt/
- Instituto Camões – Instituto da Cooperação e da Língua (2019)
www.instituto-camoes.pt/
- Instituto Diplomático – Centenário do Armistício (2019)
www.idi.mne.pt/pt/o-instituto/noticias/centenario-do-armisticio
- Instituto dos Registos e do Notariado (2019)
www.irn.mj.pt/sections/irn/a_registral/registos-centrais/docs-da-nacionalidade/aquisicao/n-cr-centrais/
- Lexionário - Diário da República Eletrónico (2019)
www.dre.pt/web/guest/lexionario/
- Palais Dorée et de l’Histoire de l’Immigration (2019)
www.histoire-immigration.fr/
- Portal das Comunidades – Portal Diplomático (2019)
www.portaldascomunidades.mne.pt/pt
- Procuradoria-Geral Distrital de Lisboa, Ministério Público (2019)
http://www.pgdlisboa.pt/home_cd_dir_df.php

Anexos

Anexo 1



Fonte: Telegrama nº139 da Legação de Portugal em Paris a declarar o Armistício (1918). Fotografia tirada pela autora durante o evento do Centenário do Armistício a 10 de novembro de 2018.

Anexo 2

Madelaine Irene Salvador

Mestrado em História, Relações Internacionais e Cooperação

Estágio em Consulado Geral de Portugal em Paris



Relatório de Estágio, setembro a dezembro de 2018

1. É ainda a França um país de muita imigração portuguesa, face a outros países nomeadamente na Europa que viram a imigração portuguesa a crescer mais tarde? Atribua três razões que expliquem.

João Alvim: O facto de se manterem fluxos migratórios para França não deve ser visto como algo de surpreendente. Há todo um historial de emigração (com França a ser um dos maiores destinos da emigração portuguesa) que implica que haja maior facilidade porque ou já há família no destino ou há contactos no destino que facilitarão em teoria a chegada e o arranjar trabalho. Na prática nem sempre será assim, mas quando se tem alguém no terreno que pode servir como referência, a emigração será mais fácil. Por outro lado, a distância geográfica não deixa de ajudar a esta opção. Por último pela imagem do próprio país em que França nunca deixa de ser percebido como um país de oportunidades considerando que se trata de uma das maiores economias da Europa.

2. A Santa Casa da Misericórdia, em conjunto com um estudo realizado pela Embaixada de Portugal em Paris, confirmou casos de solidão e de risco na comunidade portuguesa em França. Confirma que o mesmo se consta junto dos serviços do Consulado Geral e quais as possíveis razões?

João Alvim: Não lhe consigo responder a essa pergunta com certezas. Com o progressivo envelhecimento da comunidade portuguesa em França é bastante normal que acabem por existir situações destas (seja por vicissitudes familiares ou mudanças na dinâmica de vida, podem várias pessoas ficar sozinhas na 3ª idade e sem interesse em regressar a Portugal onde também perdem as referências). Do que tenho conhecimento a Santa Casa da Misericórdia faz um notável trabalho a acompanhar situações dessas e aqui no Consulado Geral quando são identificadas situações do género são as mesmas sinalizadas à SCML e o inverso quando se justifica a nossa intervenção em sede de protecção consular. No entanto não é esse o grosso das situações que chegam ao nosso serviço jurídico social. As duas instituições têm uma cooperação muito estreita.

No âmbito do Ano Europeu 2010 de combate à pobreza e à exclusão social, durante o mês de outubro – altura chave da campanha – o Consulado Geral de Portugal em Paris participou muito ativamente nos encontros abertos ao público (nas associações, nas igrejas, etc...), tendo-se registado uma estreita colaboração entre Santa Casa e Consulado.

De notar ainda que essa colaboração abrange também os detidos com a iniciativa do Cabaz de natal.

3. Qual a importância do Consulado Geral para a Comunidade Portuguesa, principalmente instalada na zona de Paris e arredores?

João Alvim: Imensa. Trata-se da segunda maior representação diplomática de Portugal. Com quase 1 milhão de inscritos e várias necessidades por parte dos nossos utentes, é essencial ter um Consulado Geral que permita tratar de documentos de identificação, de viagem, de assuntos relacionados com registo civil e notariado e ainda dar o apoio no âmbito jurídico social. Acresce ainda o apoio à vida associativa, que ainda é o esteio de muitas comunidades, em especial na periferia de Paris. Em termos gerais, o facto de termos uma estrutura bastante grande, mas com capacidade de resposta a estas necessidades (não se trata apenas do apoio para tratarem de assuntos em França, sobretudo para aqueles que não têm dupla nacionalidade, mas também em Portugal) é absolutamente vital para a comunidade portuguesa. Sem um Consulado Geral aqui teriam que se deslocar ou a Portugal a outros países para tratarem destes assuntos e isso, como tal, seria absolutamente insustentável face à dimensão e importância das Comunidades Portuguesas.

Muito obrigada pela colaboração.

7-11-2018

Fonte: questionário de observação indireta ao Cónsul-geral Adjunto João Alvim, feito pela autora.

Anexo 3



Fonte: em homenagem à Comunidade Portuguesa e do seu passado nos *Bidonvilles*, edificou-se um monumento simbólico em Champigny-sur-Marne. As mãos significam as mãos dos portugueses, reconhecidos por batalhadores e trabalhadores. Fotografia tirada de *Leparisien*, 30 de junho de 2017.

Anexo 4



Fonte: placa do Consulado Geral de Portugal em Paris e autora, 2018.

Anexo 5

a) 1

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
APONTAMENTO

DISTRIBUIÇÃO ORGÂNICA DO SERVIÇO DO CONSULADO GERAL
EM PARIS

Serviço militar (1044 actos consulares) -----	2	funcionários
Inscrições (6439 " ") -----	3	"
Procurações, cartas de chamada, certificados de celibato, registos de nascimento, transcrições de casamento e outros actos notariais e de registo civil (1175 actos) -----	2	"
Passaportes (3060 concedidos) -----	2	"
Caixa -----	1	"
Selagem e telefone -----	1	"
Declarações de carga, anotações das renovações de inscrições, vistos passaportes estrangeiros, ficheiros, certificados de origem (682 actos) ---	1	"
Atender público { entrega de documentos -----	1	"
(média de 800 peg { receber documentos e		
soas por dia { prestar informações -----	4	"
Arquivo e correspondência em português (5860 cartas ou officios) -----	3	"
Contabilista -----	1	"
Ajudante contabilista -----	1	"
Correspondência francês (dactilografia-esteno-grafa) -----	1	"

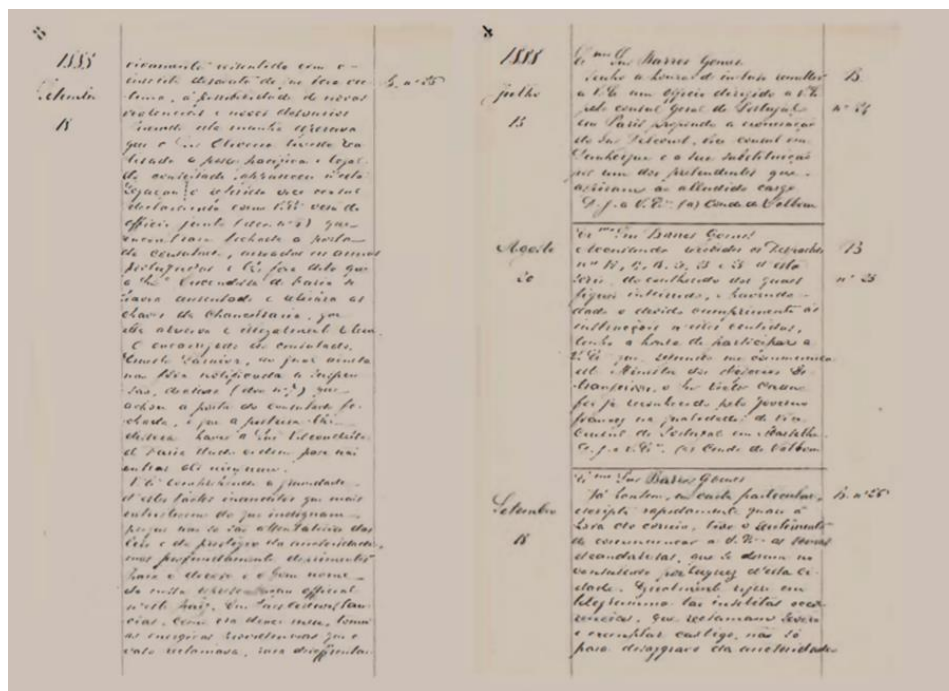
Fonte: distribuição Orgânica do serviço do Consulado Geral em Paris, Ministério dos Negócios Estrangeiros. 1964. Arquivo Salazar, Biblioteca Nacional. Documento fornecido pela Torre do Tombo, Lisboa a 21 de março de 2019.

Anexo 6



Fonte: busto de Eça de Queirós em Neuilly-sur-Seine, Paris. Fotografia tirada pela autora, 2018.

Anexo 7



Fonte: imagem de Ofício original do Ministro de Portugal em Paris à época, Visconde de Valbom, a transferir as funções consulares para Eça de Queirós (18 de setembro de 1888). Imagem retirada da obra de Carlos Reis, *Eça de Queirós Consul de Portugal à Paris*, 1997.

Anexo 8



Fonte: *Salão Eça de Queirós* do Consulado Geral de Portugal em Paris. Fotografia tirada pela autora, 2018.

Anexo 9



Fonte: recepção ao Presidente da República Marcelo Rebelo de Sousa no evento do Centenário do Armistício, Consulado Geral de Portugal em Paris. 10 de novembro de 2018. Fotografia retirada da página *web* da Presidência da República Portuguesa, 2019.

Anexo 10



Anexo 10: marcado a vermelho a área de Jurisdição atual do Consulado Geral de Portugal em Paris. A esta juntam-se os departamentos franceses de ilhas e em outros continentes como: 971 Guadeloupe; 972 Martinique; 973 Guyane; 974 La Réunion; 976 Mayotte. Ilustração feita pela autora, 2019.

Anexo 11



Fonte: Corpo Diplomático do Consulado e autora. Da esquerda para a direita: Chanceler Leonel Rebelo; Cônsul Geral Adjunto João Alvim; autora e estagiária Madelaine Salvador; Cônsul Geral António de Albuquerque Moniz. 14 de dezembro de 2018, último dia de estágio no Consulado Geral.

Anexo 12



S. R.

Consulado Geral de Portugal
em Paris

“Monsieur le Maire,

“Les permanences consulaires programmées par notre Consulat Général (...) en 2018, destinées aux citoyens portugais résidant dans votre commune, se sont de nouveau très bien passées grâce aux bons services de votre Mairie (...).

Afin d'organiser au mieux le calendrier 2019, je me permets de revenir vers vous pour solliciter la poursuite de cette pratique en 2019.


Leonel Peixeiro Rebelo, Chanceler do Consulado corpo da carta enviada às Câmaras, 12 de novembro de 2018.

Fonte: carta enviada aos Presidentes das Câmaras ou *Mairies* na área de jurisdição do Consulado Geral em Paris a solicitar Permanências Consulares em 2019, nas respetivas cidades, redigida pelo Chanceler Leonel Peixeiro Rebelo (carta autorizada como cópia, não a original).

Anexo 13

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

APONTAMENTO

T. L. 

SECRETÁRIO GERAL

CONFIDENCIAL

URGENTE

CONSULADO-GERAL EM PARIS

PESSOAL

Considero da maior gravidade a situação do Consulado-Geral em Paris. Devo começar por recordar que, desde o Consulado-Geral, até ao porteiro, encontrei no pessoal ali em serviço o maior patriotismo e dedicação pelo trabalho, a boa vontade mais completa, mas toda a boa vontade não pode passar além dos limites humanos. Durante 6 dias visitei o Consulado e em horas diferentes.

Em 46 dias de trabalho (2 Janeiro a 27 de Fevereiro) fizeram-se 13.509 actos consulares - ou seja uma média de 300 por dia útil; se se considerar que a maior parte das pessoas vêm 2 vezes ao Consulado para a realização de qualquer acto devido à impossibilidade, pela deficiência de instalações, de serem todos os actos praticados no próprio dia e sem contar o número avultado dos que vêm apenas pedir informações, chega-se à conclusão de serem atendidos por dia muitas vezes mais de 600 pessoas ou seja, em seis horas de porta aberta, 100 pessoas à hora! /...

Fonte: Telegrama, documento confidencial entre o MNE e o Consulado Geral em Paris, 1964. Arquivo Salazar, Biblioteca Nacional. Imagem fornecida pela Torre do Tombo, Lisboa a 21 de março de 2019.

Anexo 14

Lista dos Cônsules de Portugal em Paris

1831 a 1835 – Bernardo Daupiás
1836 a 1847 – Bernardo Daupiás (como Barão de Alcochete).
1848 a 1848 - Manuel Moreira Coelho (Vice-Cônsul)
1849 a 1858 - João Mouzinho da Silveira (Vice-Cônsul)
1861 a 1867 – Visconde Adolfo de Paiva (Encarregado)
1868 a 1869 - Heitor Gitton
1870 a 1870 - Barão de Santos
1871 a 1876 – Joaquim José Proença-Vieira
1877 a 1884 – Augusto de Faria
1885 a 1888 – Augusto de Faria (como Visconde de Faria)
1888 a 1894 - José Maria Eça de Queirós
1894 a 1912 - Armando de Navarro
1912 a 1914 - José Maria Carvalho Guimarães
1914 a 1938 - Pedro Cid
1938 a 1939 - José Luís Archer
1939 a 1942 - António José Alves
1942 a 1946 - José Xara Brasil Rodrigues
1946 a 1947 - Augusto Rato Potier
1947 a 1951 - Luís Jorge da Costa
1952 a 1952 - Eduardo Alberto Bacelar Machado
1952 a 1957 - Martins Machado Faria e Maya
1957 a 1960 - Jorge José Borja de Araújo Freitas
1960 a 1963 - Alfredo Lencastre da Veiga
1963 a 1965 - Augusto Henrique de Almeida Coelho Lopes
1966 a 1968 - António Augusto Coelho Bártolo
1968 a 1971 - Inácio José Araújo Rebello de Andrade
1971 a 1974 - Pedro Mourão de Mendonça Corte Real da Silva Pinto
1974 a 1976 - Luís Gaspar da Silva
1976 a 1979 - Constantino Ribeiro Vaz
1980 a 1986 - Manuel Gervásio Martins de Almeida Leite
1986 a 1990 - Pedro Paulo de Moraes Alves Machado
1990 a 1994 - José Tadeu da Costa Sousa Soares
1994 a 1999 - José Duarte Sequeira e Serpa
1999 a 2004 - Nuno António Ribeiro de Bessa Lopes
2004 a 2009 - João Dória Nóbrega Teotónio Pereira
2009 a 2012 - Luís Manuel Fernandes de Menezes de Almeida Ferraz
2012 a 2015 - Pedro Manuel Carqueijeiro Lourtie
2015 à atualidade - António Albuquerque Moniz.

Fonte: lista retirada da página *web* do Consulado Geral em Paris, 2019.

Anexo 15

27 de novembro de 2018 - visita à Embaixada de Portugal em Paris: o seu papel em conjunto com o Consulado Geral

Dia 27 de novembro de 2018 foi-me proporcionada a oportunidade de visitar a Embaixada para conhecer e compreender o trabalho em conjunto com o Consulado Geral. A Embaixada encontra-se na Rue de Noisiel no distrito 17 de Paris.

Juntamente com o Cônsul Geral Adjunto João Alvim, os estagiários do Consulado Geral, UNESCO e OCDE foram visitar a Embaixada de Portugal. Fomos recebidos pelo Embaixador Jorge Torres Pereira, Ministro-Conselheiro Carlos Pires e Conselheiro Álvaro Ribeiro esteves. Começámos por visitar a Chancelaria da Embaixada e o espaço da Cifra. Por fim, o Gabinete do Embaixador onde fomos recebidos por este e os salões da Embaixada com obras pinturescas que remontam o século XVII a XIX.

A Embaixada encontra-se num edifício do século XIX. Esta sofreu um corte significativo dos recursos humanos, tal como o Consulado Geral, depois da reestruturação consular de 2007: “viu-se com uma redução de, em doze anos, de 30 a 12 funcionários.” (Carlos Pires, 2018).

Citando o Embaixador Jorge Torres Pereira, “A Embaixada, juntamente com o Consulado procura, não deixar as pessoas sem resposta. Existe também uma colaboração entre a Embaixada e o Consulado, nomeadamente no que diz respeito ao serviço Jurídico-Social. Exemplo: Estatuto de Residente Não Habitual - regime jurídico que permite a isenção de impostos em Portugal, como o caso dos franceses que estão a apostar em Portugal.” Esta informação é comprovada pelo jornal *online Economias*: “O Estatuto de Residente Não Habitual aplica-se a portugueses que desejem regressar ao país e a estrangeiros que decidam vir para Portugal. Este estatuto tem vantagens fiscais associadas” (Economias, 2016).

Visitamos também o Gabinete dos Assuntos de Política Externa Francesa. Concluí que as áreas de maior incidência dos assuntos é o ambiente e ecologia e a aposta na diplomacia científica que corresponde às ideias do Embaixador de Portugal e do Presidente da República francesa Emmanuel Macron. A Embaixada também participa em *meetings* no *Quai d’Orsay* (onde fica situado o Ministério dos Negócios Estrangeiros francês) e no *Elysée* (Palácio Presidencial francês) em Paris. “Depara-se com uma revolução na diplomacia do século XXI devido à tecnologia.” (Embaixador de Portugal, 2018).

Outros órgãos onde Portugal também está representado em França para além da Embaixada, Consulados, OCDE e UNESCO são: “Bureau *International des Expositions, Paris*; Agência Espacial Europeia, Paris; *Organisation Internationale de la Vigne et du Vin, Paris*; *Centre Méditerranéen d’Etudes Françaises, Cap d’Ail, Alpes Maritimes.*” (Carlos Pires, 2018).

Um dos interesses maiores atuais do Embaixador de Portugal é desenvolver uma diplomacia científica. Portugal também foi convidado para participar no Fórum de Paris para a Paz: um Congresso Mundial que decorreu em novembro de 2018, organizado pelo Presidente francês Emmanuel Macron.



*Consulado Geral de Portugal em
Paris*

*6/8, Rue Georges Berger
75017 Paris
Tel: 01 56 33 81 00 Fax: 01 47 66 93 35*

RCV/ 2018
N/Ref: 26.01

DÉCLARATION

LE CONSULAT GÉNÉRAL DU PORTUGAL À PARIS DÉCLARE à toutes fins utiles qu'il ressort des documents d'état-civil originaux portugais présentés en cette Chancellerie que [REDACTED], née le 06-07-1971, à Sever, Moimenta da Beira, Portugal, fils [REDACTED] et [REDACTED], domiciliée au 71 Avenue du Consul Général Nordling 93190 Livry Gargan, se trouve actuellement en état de **Divorcée**, et qu'elle a, au regard de sa loi personnelle, pleine capacité juridique, n'étant soumise à aucune mesure de protection (tutelle ou curatelle).

Ce Consulat Général certifie que l'article 130 du Code Civil portugais, dans sa rédaction entrée en vigueur le 01-04-1978, dispose que l'âge de la majorité est fixé à 18 ans.

Ce Consulat Général déclare par ailleurs que dans la législation portugaise actuellement en vigueur il n'existe aucune disposition relative à une institution comparable au PACS français, cependant, par différentes dispositions législatives et gouvernementales (dont Loi du 11/05/2001 et Loi du 30/08/2010) a été établi au Portugal le statut juridique des unions de fait existant depuis au moins deux années, à savoir :

Article 1 :

« La présente règle la situation de deux personnes indépendamment de leur sexe, qui vivent en union de fait depuis plus de deux ans. »

Article 2 :

« Les effets juridiques de cette Loi ne s'appliquent pas en cas de :

- a) âge inférieur à 18 ans au moment de la reconnaissance de l'union de fait,
- b) démence notoire, mesures d'interdiction et d'incapacité, sauf si la démence et l'incapacité se déclarent après le début de l'union de fait,
- c) mariage antérieur non dissous, sauf cas de séparation judiciaire de corps et biens,
- d) parenté en ligne directe ou au 2eme degré de la ligne collatérale,
- e) condamnation antérieure de l'une des personnes comme auteur ou complice d'homicide ou tentative, contre le conjoint de l'autre. »

Articles 3 à 7 énoncent les effets légaux des unions de fait (effets semblables à ceux dont jouissent les couples mariés, mais aucune conséquence en matière successorale).

Article 8 :

« L'union de fait se dissout :

- a) par le décès de l'un des deux,
- b) par la volonté de l'un des deux,
- c) par le mariage de l'un des deux partenaires.

EN FOI DE QUOI et pour servir où besoin sera, la présente DÉCLARATION est délivrée, dûment signée et revêtue du sceau officiel de ce Consulat Général, le 04-10-2018.

Le Consul Général,

MAD

Anexo 17

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL E EXPEDIENTE LISTA DE EXPEDIÇÃO DE MALAS DIPLOMÁTICAS					
OCTUBRO 2018					
	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
S E M A N A I S	BRASÍLIA (1) MOSCOVO NOVA DELHI PRAIA REPER + E. BRUXELAS RIO DE JANEIRO	KINSHASA MAPUTO + C.G.	DILI GOA	BISSAU MACAU PRETÓRIA (6) + C.G. JOANESBURGO SÃO PAULO (7) SÃO TOMÉ	CARACAS + C. G. + VALÊNCIA LUANDA (5) + C. G. PEQUIM WASHINGTON
	DIA 01 - 15 - 29	DIA 02 - 16 - 30	DIA 03 - 17 - 31	DIA 04 - 18	DIA 05 - 19
Q U I N Z E N A I S	ANKARA ARGEL BEIRA BELGRADO BERLIM BOSTON CONS. NEW BEDFORD MEXICO <u>PARIS (3) + C. G.</u> SIDNEY TÓQUIO VIENA + OSCE	BARCELONA (TERRESTRE) BERNA CAMBERRA CONS. NEWARK C.G. GENEBRA + NUOI HAIA LUXEMBURGO + C.G. MADRID ONU + C.G. NOVA IORQUE VARSÓVIA XANGAI	LONDRES + C.G. MANCHESTER PANAMÁ PROVIDENCE RABAT RIADE ROMA + SANTA SÉ S. FRANCISCO TORONTO TUNIS ZURIQUE	ABU DHABI ADIS ABABA CAPE TOWN DAKAR DELNATO <u>ESTRASBURGO + MISSÃO C. EUROPA</u> HAVANA JACARTA TEERÃO TELAVIVE (4) WINDHIOEK	ABUJA BANGKOK BUENOS AIRES CAIRO DOHA HARARE ISLAMABAD LYON OTTAWA (2)
	1) CURITIBA, BELÉM, BELO HORIZONTE, SALVADOR PORTO ALEGRE, RECIFE e FORTALEZA			5) BENGUELA 6) DURBAN	
	2) VANCOUVER e MONTREAL 3) UNESCO, OCDE 4) RAMALLAH			7) SANTOS	

Fonte: lista de expedição de Malas Diplomáticas do Ministério dos Negócios Estrangeiros – 1, 15 e 29 de outubro 2018 em Paris (Mala quinzenal). Documento fornecido pelo Consulado Geral.

Anexo 18

INSCRIÇÃO CONSULAR

Nome Paulo Manuel Cardoso Salvador
 Estado solteiro Profissão _____
 Filiação Manuel Cardoso Salvador e Irene Cardoso Coquim
 Naturalidade Saint Calais (72)
 Data de nascimento 2/11/69
 Última residência em Portugal _____
 Data de entrada no país _____
 Residência no país Log Chapelle Royale, Eure et Loir
 Documentação apresentada Pass. n.º 5245/72 de S.ª Mãe de C. de Tours, 14/12/72
 Observações _____

Pagou ao câmbio de _____ por escudo a quantia de 9 segundo o n.º 1 do artigo 1.º da Tabela, ficando esta importância lançada no livro de receita sob o N.º 47717 pagou mais a quantia de _____ nos termos do artigo 3.º da Tabela.

30 DEC 1972


Certificados de inscrição consular concedidos

Data _____	N.º de receita _____	Data _____	N.º de receita _____
Data _____	N.º de receita _____	Data _____	N.º de receita _____
Data _____	N.º de receita _____	Data _____	N.º de receita _____

Em caso do acidente prevenir _____
 Residente em _____

6

7



9

0

Fonte: Inscrição Consular feita no Consulado de Portugal em Tours em 1972. Trata-se da Inscrição Consular do pai da autora, filho de emigrantes portugueses e nascido já em França:

“Nome: Paulo Manuel Cardoso Salvador; Estado: solteiro; Filiação: Manuel Cardoso Salvador e Irene Cardoso Coquim; Naturalidade: Saint Calais (72); Data de nascimento: 2/11/1969; Residência no país: La Chapelle Royale; Eure et Loir; Documentação apresentada: Passaporte n.º5245/72 de sua mãe, Consulado de Tours, 14/12/72”.

Consulta feita no Arquivo do Consulado em Paris (depois da reestruturação consular todas estas Inscrições encontram-se atualmente no Consulado Geral de Paris). Fotografia tirada pela autora e autorizada pelo Arquivista a 18 de outubro de 2018.

Anexo 19

**35,4% DOS PORTUGUESES RESIDENTES EM FRANÇA
COM MAIS DE 45 ANOS DIZEM SOFRER DE
SOLIDÃO E 46,6% DE DEPRESSÃO***

* (Inquérito PRI, 2000-2003)



**DAR A MÃO A QUEM PRECISA**
Jornadas Sociais sobre a Solidão
dia 23 de junho às 9h30
no Consulado Geral de Portugal em Paris
Junte-se à Santa Casa da Misericórdia de Paris
no combate ao flagelo
SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE PARIS
www.misericordiadeparis.org

Fonte: campanha de luta contra a solidão em conjunto com o Consulado Geral em Paris a 23 de junho de 2018. Imagem disponibilizada pela SCMP.



Faculdade de Letras
Universidade do Porto

MESTRADO EM HISTÓRIA, RELAÇÕES INTERNACIONAIS E COOPERAÇÃO

- Projeto de estágio –

Consulado Geral de Portugal em Paris

Madelaine Irene Salvador

Porto - 2018

1. Identificação do estágio

1.1. Dados de identificação da estagiária

Nome: Madelaine Irene Salvador

Curso: 1º ano Mestrado em História, Relações Internacionais e Cooperação

Morada: Beco da Avó Isália, nº5, 3830-015 Ílhavo, Aveiro

Data de nascimento: 29 de agosto de 1994

1.2. Dados de identificação da Instituição do estágio

Denominação: Consulado Geral de Portugal em Paris

Morada: 6 Rue Georges Berger, 75017 Paris, França

Supervisor de estágio: Cônsul-Adjunto João Alvim

Data início: 10 de setembro de 2018, às 10h00

Data fim: 14 de dezembro de 2018

1.3. Dados da Universidade

Orientador(a): Professora Teresa Maria Resende Cierco Gomes

Email: tcierco@up.pt

Universidade: Faculdade de Letras da Universidade do Porto

2. Justificação do estágio

A minha escolha pela França e a cidade de Paris é inspirada nas minhas vivências, desde a minha infância às experiências profissionais e académicas, um dos exemplos é a licenciatura em Estudos Internacionais que tirei em 2017, na Universidade Sorbonne Nouvelle em Paris.

Sendo descendente de uma família de emigrantes em França, sempre foi hábito falar a língua francesa e a convivência com a cultura e alguns hábitos franceses. A partir daqui, realizar um estágio numa representação consular como o Consulado Geral de Portugal em Paris irá tornar-se uma mais valia como experiência profissional e académica. Igualmente, visto que o mestrado que frequento é de Relações Internacionais, é determinante que se realize um estágio numa língua estrangeira, se não, numa cultura e país diferentes. O estágio estende-se em várias áreas científicas como na política externa portuguesa, relações internacionais e cooperação.

Decidi candidatar-me a um estágio focado nas representações portuguesas no estrangeiro de modo a experienciar e conviver com as atividades e à realidade relativa à proteção dos interesses dos indivíduos e empresas de Portugal na França, neste caso.

Ora, o objetivo deste estágio, de setembro a dezembro de 2018, é traçar um caminho eficaz para a realização dos meus objetivos, com o intuito de no futuro, aquando a redação do relatório de estágio, conseguir responder a questões como: *quem? O quê? Quando? Onde? Como?*, através de uma metodologia bem definida e a apresentação de uma questão problemática que pareça igualmente relevante ao Consulado Geral de Portugal em Paris, esperando contribuir para a comunidade académica relativa às relações culturais e de cooperação entre Portugal e a França e para mim, aproveitar uma experiência enriquecedora que me dará oportunidade de concluir o mestrado através da redação do relatório do estágio curricular.

3. Descrição das competências e tarefas a realizar no estágio

O estágio curricular no Consulado Geral de Portugal em Paris propõe o desenvolvimento de tarefas tais como:

3.1. a criação e manutenção de base de dados com informação relativa à comunidade portuguesa – o intuito é de prestar apoio em vários domínios e serviços à comunidade portuguesa na França, especialmente em Paris, fazendo uma reflexão sobre as condições, projetos e assistência que a representação consular portuguesa concede à comunidade migrante.

3.2. apoio nos processos das atividades do Consulado em diversos suportes (página de internet, facebook, twitter, brochuras, convites) – manter atualizadas as páginas com as informações, eventos e assuntos relativos ao Consulado e proliferá-los com a comunidade portuguesa e público em geral, a intenção é a divulgação das atividades que decorrem no Consulado.

3.3. Apoio na gestão administrativa geral do Consulado – visto ser essencial o apoio administrativo, é igualmente uma forma de adquirir competências nos processos consulares e consolidar igualmente os conhecimentos administrativos que tenho nesta área.

3.4. Colaboração e aquisição de conhecimento em diferentes áreas operativas tais como o atendimento ao público, registos de inscrições consulares, atualização de dados e apoio na versão e tradução de documentos português-francês – o objetivo é de adquirir experiência nos serviços consulares. Igualmente para mim será uma forma de colocar a língua francesa em prática, através da comunicação em geral e apoio a eventuais traduções ou versões que sejam necessárias durante o estágio.

3.5. Correspondência entre instituições francesas e portuguesas – de maneira a prestar apoio nas relações luso-francesas com o objetivo de conhecer melhor as relações culturais entre Portugal e a França, países com um grande passado diplomático, histórico e migratório.

3.6. apoio na organização de eventos no Consulado – para além de ser propício a conhecer instituições, públicas e privadas, e pessoas com quem poderei trocar conhecimento e ideias relativas ao estágio. Esta será também uma maneira de dinamizar as tarefas e promover a aquisição competências no âmbito do estágio curricular.

Uma questão problemática que me parece relevante no estágio serão as políticas nacionais implementadas ao nível da aprendizagem da língua portuguesa na França, um dos países com maior imigração portuguesa: *de que forma é que esta política se encontra implementada na França e qual a importância da aprendizagem da língua portuguesa?* Neste ponto, faço intenção de entrevistar alguns dos intervenientes neste processo, nomeadamente, responsáveis pelos Instituto Camões de promoção da Língua Portuguesa, em Lisboa e alguns professores de ensino de português em Paris.

Fontes que poderão a vir ser úteis na elaboração do relatório de estágio: fontes primárias como acordos, tratados e outros documentos relativos às relações culturais entre Portugal e a França, e fontes secundárias como monografias e artigos científicos.

4. Cronograma

Carga total de 400 horas de estágio

setembro	Período de estágio
outubro	Período de estágio
novembro	1. Período de estágio 2. Recolha de bibliografia
dezembro	1. Período de estágio 2. Recolha de bibliografia
janeiro	Leitura e seleção de fontes
fevereiro	Redação escrita
março	Redação escrita
abril	Redação escrita
maio	Correções finais e entrega



S.

Consulado Geral de Portugal em Paris

6/8, Rue Georges Berger 75017
Paris tel: 01 56 3381 00 Fax: 01 4766
93 35

Carta de Recomendação

A Dra. Madelaine Salvador estagiou no Consulado Geral de Portugal em Paris de 10 de setembro a 14 de dezembro de 2018 ao abrigo do programa de Estágios Curriculares PECMNE. Durante este período desempenhou funções na área de Secretariado, assegurando o apoio direto ao Chanceler, Dr. Leonel Rebelo e a gestão diária do expediente, e no Back Office do Registo Civil, tendo ainda apoiado na organização de eventos deste Posto.

No desempenho destas funções, a Dra. Madelaine Salvador revelou bastante competência, sendo de destacar a sua responsabilidade, zelo, autonomia, proatividade e vontade de aprender. Empenhou-se de forma séria e dedicada durante o seu estágio, assegurando sempre que o trabalho que lhe era entregue era realizado de forma atempada e correta. Os seus conhecimentos de francês foram também uma mais-valia, tal como o seu domínio das tecnologias de informação. A sua simpatia e boa educação permitiram uma integração fácil nesta equipa, tendo deixado uma excelente impressão em todos que com ela trabalharam e que manifestaram lamentar ver o seu estágio chegar ao fim.

Tudo o que a Dra. Madelaine Salvador demonstrou neste estágio evidencia qualidades que, a manter, lhe auguram um excelente percurso profissional.

António de Albuquerque Moniz
Cônsul Geral de Portugal em Paris